



**EDITAL Nº 074/2018-SELIC/PMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-SELIC/PMM**  
**(Processo Administrativo nº 2018.0712.0815/SELIC-PMM)**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.**

|  |
|--|
| <p style="text-align: center;"><b>RECIBO</b></p> <p>A Empresa _____ CNPJ nº. ____/____/____, retirou o Edital de Nº _____, referente ao objeto _____ e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____, aos ____/____/____.</p> <p style="text-align: center;">_____<br/><i>Representante Legal</i></p> <p><b>OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO PREGOEIRO PELO E-MAIL: <a href="mailto:selicmelgaco@gmail.com">selicmelgaco@gmail.com</a> PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.</b></p> |
|--|



# ÍNDICE

|   |            |
|---|------------|
| <b>1. PREÂMBULO:</b> .....  | <b>2</b>   |
| <b>2. DO OBJETO:</b> .....  | <b>3</b>   |
| <b>3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:</b> .....           | <b>3</b>   |
| <b>4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:</b> .....                          | <b>5</b>   |
| <b>5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:</b> .....                         | <b>21</b>  |
| <b>6. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:</b> .....                      | <b>22</b>  |
| <b>7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> .....                              | <b>22</b>  |
| <b>8. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O REGISTRO DE PREÇOS:</b> .....           | <b>23</b>  |
| <b>9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:</b> .....          | <b>24</b>  |
| <b>10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b> .....               | <b>24</b>  |
| <b>11. DA CONTRATAÇÃO:</b> .....                                      | <b>26</b>  |
| <b>12. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE PREÇOS:</b> .... | <b>27</b>  |
| <b>13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:</b> .....               | <b>27</b>  |
| <b>14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> .....                          | <b>29</b>  |
| <b>15. DAS PENALIDADES:</b> .....                                     | <b>29</b>  |
| <b>16. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E COBRANÇA DE MULTAS:</b> .....   | <b>31</b>  |
| <b>17. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO:</b> .....        | <b>32</b>  |
| <b>18. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:</b> .....                   | <b>33</b>  |
| <b>19. DO PREÇO DE REFERÊNCIA MÁXIMO ESTIMADO:</b> .....              | <b>33</b>  |
| <b>20. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:</b> .....                        | <b>33</b>  |
| <b>21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:</b> .....                   | <b>34</b>  |
| <b>22. DO FORNECIMENTO DO EDITAL:</b> .....                           | <b>35</b>  |
| <b>23. DOS ANEXOS:</b> .....  | <b>35</b>  |
| <b>24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:</b> .....                              | <b>35</b>  |
| <b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b> .....                            | <b>38</b>  |
| <b>ANEXO II – KIT CREDENCIAMENTO</b> .....                            | <b>148</b> |
| <b>ANEXO III – KIT PROPOSTA</b> .....                                 | <b>151</b> |
| <b>ANEXO IV – KIT HABILITAÇÃO</b> .....                               | <b>154</b> |
| <b>ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> .....            | <b>156</b> |
| <b>ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b> .....                         | <b>162</b> |



**EDITAL Nº 074/2018-SELIC/PMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-SELIC/PMM**  
**(Processo Administrativo nº 2018.0712.0815/SELIC-PMM)**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**1. PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE MELGAÇO, ESTADO DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede localizada na **Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melgaço/PA – CEP: 68.490-000**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.876.470/0001-74**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia, hora e local designados neste Edital, realizará certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por Item**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, para aquisição do objeto do certame, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 075/07, de 30 de março de 2007.**

**1.1** O Pregão será realizado pelo Pregoeiro **FÁBIO PACHECO DE SOUZA**, designado pela Portaria nº 005/2018, de 05 de janeiro de 2018 e Equipe de Apoio, função exercida pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelos servidores **FÁBIO PACHECO DE SOUZA**, Presidente; **TIAGO PACHECO DE SOUZA**, Secretário; **ARNALDO PANTOJA DO MONTE**, Membro; **DEMÓCRITO LACERDA LEÃO JÚNIOR**, membro 1; **ISAÍAS CORRÊA GUEDES**, membro 2, designados pela Portaria nº 0182B/2018, de 30 abril de 2018.

**1.2A** abertura da sessão pública desta licitação dar-se-á conforme a seguinte programação:



- 1.2.1** Dia **03/08/2018** às **08h30min** – Início do **Credenciamento** e recepção dos envelopes contendo as **Propostas Comerciais** e os **Documentos de Habilitação**.

## **2. DO OBJETO:**

**2.1** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – **Anexo I**, parte integrante do presente Edital;

**2.2** Nos termos do inciso III do art, 6º da Lei Federal nº 8.666/1993, compra é “*toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente*” observando-se, ainda o disposto no art. 15 do mesmo Diploma Legal.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**3.1** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas interessadas, do ramo de atividade pertinente (Acórdão TCU nº 1.021/2007 - Plenário), que atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;

**3.2** Não poderão participar da presente licitação as interessadas:

**3.2.1** Que não atuem no ramo pertinente ao objeto da licitação (Acórdão TCU nº 1.021/2007 - Plenário);

**3.2.2** Que se encontrem em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**3.2.3** Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do



direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;

**3.2.4** Que possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Órgão ou Entidade Promotora da Licitação ou que tenham tido vínculo há menos de cento e oitenta dias anteriores à data da publicação deste Edital;

**3.2.5** Que estejam constituídas sob a forma de consórcio, independentemente de sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**3.2.6** Que se encontrem sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

**3.2.7** Cujo sócio seja servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação;

**3.2.8** Cujo sócio seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do pregoeiro ou da autoridade administrativa da PMM.

**3.3** É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

**3.4** Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

**3.5** O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

**3.6** A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital

**3.7** As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar, nesta licitação, do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que não se

enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no seu § 4º do artigo 3º<sup>1</sup>

#### 4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

##### 4.1.1 DO CREDENCIAMENTO:

4.1.2 No horário indicado no Preâmbulo deste edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes.

4.1.2.1 Após o Pregoeiro declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.1.3 Para a realização do credenciamento o representante legal deverá apresentar-se ao pregoeiro munido dos seguintes documentos:

- a) **Original e cópia simples** da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente;

<sup>1</sup>Segundo o dispositivo citado, não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores; e

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto nesta Lei Complementar, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

- b) **Procuração Específica, com firma reconhecida**, obedecido o modelo do **Anexo II – Kit Credenciamento**, deste Edital, caso a empresa não tenha outro específico, da qual deverá constar a outorga de poderes necessários para a formulação de ofertas e lances de preços, e a prática dos demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- c) **Original e cópia simples** ou **cópia autenticada** do Requerimento de Empresário **ou**;
- c.1) **Original e cópia simples** ou **cópia autenticada** do Contrato Social primitivo e última alteração contratual **ou** última alteração contratual consolidada devidamente registrado na Junta Comercial Competente;
- c.2) Quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o **comprovante de representação** consistirá, respectivamente, em cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que conste o nome do sócio e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou no Setor de Licitações e Contratos, conforme disposto no item 4.1.5
- d) **Declaração de Sujeição às Cláusulas do Edital** e seus anexos – deverá obedecer ao modelo do **Anexo II – Kit Credenciamento**.
- e) **Declaração da Condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** – deverá obedecer ao modelo do **Anexo II – Kit Credenciamento**.
- f) **Envelope nº 1 – Proposta de Preços**;
- g) **Envelope nº 2 – Documentos Habilitatórios**.
- 4.1.4** As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar o credenciamento/procuração, a declaração de cumprimento e conhecimento do edital e seus anexos, bem como certidão de enquadramento de microempresa e, caso não



se façam representar durante a sessão de abertura, ficarão impossibilitadas de praticar os atos, tais como: formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Obs. 1: Os documentos solicitados nas alíneas “c”, “c.1” e “c.2” deverão ser apresentados na fase de credenciamento com autenticação do cartório competente ou do Setor de Licitações e Contratos e no envelope de habilitação deverão ser apresentados novamente, porém não sendo obrigatória a sua autenticação.**

**Obs. 2: Caso o licitante opte por não se credenciar, os documentos solicitados nas alíneas “c”, “c.1” e “c.2” deverão ser apresentados com autenticação do cartório competente ou do Setor de Licitações e Contratos no envelope de habilitação, sob pena de inabilitação.**

**4.1.5** Os documentos juntados aos autos do procedimento licitatório não poderão ser desentranhados posteriormente.

**4.1.6** A documentação deverá ser apresentada em conformidade com o item 4.1.3 a fim de ser anexada ao processo. Caso o licitante opte por cópia do documento, acompanhada do original para conferência e autenticação no Setor de Licitações e Contratos, este procedimento poderá ser feito na própria sessão de abertura do certame.

**4.1.6.1** O Setor de Licitações e Contratos não autenticará documentos que forem cópias de cópias autenticadas.

**4.1.6.2** As cópias de documentos retiradas nas dependências da Prefeitura Municipal de Melgaço que acaso sejam necessárias terão um custo que cobrirá a reposição do respectivo materiais de construção.

**4.1.7** Qualquer documento solicitado neste edital que seja apresentado, sem autenticação do cartório competente ou do Setor de Licitações e



Contratos será considerado inválido e a empresa licitante que o apresentou sofrerá as seguintes penalidades:

- ***Na fase do credenciamento, o representante não será credenciado.***
- ***Na fase de julgamento das propostas de preços, a proposta será desclassificada.***
- ***Na fase de habilitação, a licitante será inabilitada.***

**4.1.8** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste Pregão, sob pena de exclusão sumária dos representantes.

**4.1.9** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na **Lei Complementar nº 123/2006**, especialmente do que estabelece o art. 42 deste Diploma Legal, as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar **certidão de enquadramento** como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela **Junta Comercial do Estado** ou **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica**, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou, ainda, **Declaração de Condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** consoante o modelo constante no **Anexo II – Kit Credenciamento**, deste edital.

**4.1.10** Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**4.1.11** Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



**4.1.12** A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

**4.1.13** Se o credenciado se ausentar da sessão, sem autorização do pregoeiro, haverá desistência tácita da prática de qualquer ato relativo ao certame, tais como: novos lances ou recursos.

## **4.2 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

**4.2.1** Os proponentes entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados e lacrados, a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e a Documentação de Habilitação (Envelope nº 2).

**4.2.2** A Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação exigidos neste edital deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desclassificação.**

## **4.3 DAS PROPOSTAS (ENVELOPE 1)**

**4.3.1** As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

|   |
|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO</b>  |
| <b>AV. SENADOR LEMOS, 213 – CENTRO – MELGAÇO/PA</b>   |
| <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-SELIC/PMM</b>  |
| <b>PROCESSO Nº 2018.0712.0815/SELIC-PMM</b>   |
| <b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018</b> |
| <b>RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____.____.____/____-____</b>  |
| <b>ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS</b>  |

**4.3.2** O envelope contendo a proposta comercial da empresa deverá conter a Carta-Comercial e a Planilha de Preços, conforme o modelo do **Anexo III – Kit Proposta**, em única via, sendo emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor, sem emendas, rasuras, entrelinhas e ressalvas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas e anexos, de fácil leitura e compreensão,



preferencialmente com carimbo do CNPJ, sob pena de desclassificação e contendo ainda, obrigatoriamente:

- a) especificações do item cotado;
- b) preços totais, expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativos ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;

b.1) Os preços unitários deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

- c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas. Caso a empresa apresente prazo menor que o estipulado, esta será desclassificada;

**4.3.3** A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**4.3.4** Solicita-se às empresas participantes que preencham também a proposta em planilha eletrônica, apresentada conforme Anexo VI deste Edital e disponível em planilha de excel,

**4.3.5** E que a tragam, em mídia removível (CD ou Pendrive), dentro do envelope da proposta, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.

**4.3.6** Não será desclassificado o proponente que não enviar CD ou pendrive contendo a planilha eletrônica.

**4.3.7** Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas. Os erros, equívocos ou omissões havidas nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso; nem

tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação, a menos que o tal erro para menos se traduza em um preço manifestadamente inexequível.

**4.3.8** A indicação externa nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório, mas sua falta será causa de desclassificação.

11

#### **4.3.8.1 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**4.3.8.1.1** Realizada a abertura do envelope nº 1 e analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão considerados excessivos quaisquer valores que sejam superiores ao valor estimado pela Prefeitura Municipal de Melgaço;
- c) apresentarem preços, total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

**4.3.8.1.2** Serão classificados para a fase de lances, os proponentes que apresentarem as propostas de **Menor Preço Por Item**, definido no objeto deste edital e seus anexos, e, em seguida, todas as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou em não as havendo, as 03 (três) melhores ofertas, quaisquer que sejam os percentuais superiores obtidos.

#### **4.3.8.2 DOS LANCES**

**4.3.8.2.1** A fase de lance se dará da seguinte forma:



- 4.3.8.2.1.1** Aos proponentes classificados conforme o item 4.3.5.1.2 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;
- 4.3.8.2.1.2** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 4.3.8.2.1.3** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas, sendo vedada apresentação de nova proposta de lance por parte do licitante desistente;
- 4.3.8.2.1.4** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 4.3.8.2.1.5** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Item**;
- 4.3.8.2.1.6** Ocorrendo o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006 será assegurada a preferência de contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 4.3.8.2.1.7** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (§ 2º, Art. 44, Lei Complementar 123/2006).
- 4.3.8.2.1.8** Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:



I – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 4.2.5.2.1.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

13

**4.3.8.2.1.9** Encerrada a fase de lances o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**4.3.8.2.1.10** A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha de custos em conformidade com a proposta vencedora no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após o término do certame, conforme data e horário previsto na ata da sessão, podendo ser prorrogado desde que requerido pelo licitante e autorizado pelo órgão licitador;

**4.3.8.2.1.11** Os novos prazos para entrega das propostas readequadas serão de igual período ao anterior previsto na ata; não prevalecendo como entregues as datas de postagem dos correios;

**4.3.8.2.1.12** As planilhas passarão por nova análise quanto a sua exequibilidade e aceitabilidade pelo gestor do contrato.

**4.3.8.2.1.13** Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada pelo critério de **Menor Preço Por Item**;

**4.3.8.2.1.14** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de



uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

**4.3.8.2.1.15** Nesta fase será assegurado aos licitantes o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos;

**4.3.8.2.1.16** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

**4.3.8.2.1.17** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

**4.3.8.2.1.18** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

**4.3.8.2.1.19** O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

**4.3.8.2.1.20** Quando acordado entre o pregoeiro e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação;

**4.3.8.2.1.21** Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis;

**4.3.8.2.1.22** Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

**4.3.8.2.1.23** Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

**4.3.8.2.1.23.1.1** Planilha de custos elaborada pelo licitante;



**4.3.8.2.1.23.1.2** Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;

**4.3.8.2.1.24** Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial;

**4.3.8.2.1.25** Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

**4.3.8.2.1.26** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor. Proceder-se-á, então a abertura do envelope nº 002 contendo a documentação de habilitação;

**4.3.8.2.1.27** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### **4.4 DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2)**

**4.4.1** Serão aceitos documentos que expressem respectivas validades, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedidos a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas. Esse dispositivo não se aplica ao item 4.4.2.2.1.

**4.4.1.1** Conforme art.32 da Lei Federal nº 8.666/93. “*Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.*”

**4.4.1.1.1** O Setor de Licitações e Contratos não autenticará documentos que forem cópias de cópias autenticadas.



**4.4.1.1.2** A documentação deverá ser apresentada em conformidade com os subitens 4.1.3.1 a 4.4.3.5.1 a fim de ser anexada ao processo. Caso o licitante opte por cópia do documento, acompanhada do original para conferência e autenticação no Setor de Licitações e Contratos, este procedimento poderá ser feito na própria sessão de abertura do certame.

**4.4.1.2** As cópias de documentos retiradas nas dependências da Prefeitura Municipal de Melgaço que acaso sejam necessárias terão um custo que cobrirá a reposição do respectivo materiais de construção.

**4.4.1.3** Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

|   |
|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO</b>  |
| <b>AV. SENADOR LEMOS, 213 – CENTRO – MELGAÇO/PA</b>   |
| <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-SELIC/PMM</b>  |
| <b>PROCESSO Nº 2018.0712.0815/SELIC-PMM</b>   |
| <b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018</b> |
| <b>RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____._____/_____-____</b>   |
| <b>ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>   |

**4.4.2** O envelope nº 2 deverá conter os documentos a seguir relacionados:

**4.4.2.1** Da **Habilitação Jurídica** (artigo 28 da Lei Federal nº 8.666/93)

**4.4.2.1.1** Cédula de Identidade autenticada do representante legal da licitante perante o CNPJ;

**4.4.2.1.2** Requerimento de Empresário, no caso de empresário individual;

**4.4.2.1.3** Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária;

**4.4.2.1.4** Os documentos referidos deverão estar acompanhados de todos os aditivos de contrato social ou da última alteração consolidada;



**4.4.2.1.5** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**4.4.2.1.6** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.4.2.2** Da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** (artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93)

**4.4.2.2.1** Comprovante de **Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, com comprovação pertinente quanto ao seu ramo de atividade ser compatível com o objeto contratual;

**4.4.2.2.2** Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado** da licitante, com comprovação pertinente quanto ao seu ramo de atividade ser compatível com o objeto contratual;

**4.4.2.2.3** Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município** da licitante, com comprovação pertinente quanto ao seu ramo de atividade ser compatível com o objeto contratual;

**4.4.2.2.4** Prova de **Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, sendo:

**4.4.2.2.4.1** **Fazenda Federal** - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil - RFB;

**4.4.2.2.4.2** **Fazenda Estadual** - Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede das proponentes, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

**4.4.2.2.4.3** **Fazenda Municipal** - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede da proponente que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser

apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

**4.4.2.2.5** Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, expedida pela Caixa Econômica Federal;

**4.4.2.2.6** Prova de **Regularidade Relativa às Questões Trabalhistas**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que constituirá prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**4.4.2.2.7** Nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, para a comprovação da regularidade fiscal, inclusive quando da celebração do contrato, a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa (**Certidão Positiva com Efeito de Negativa**) será aceita em substituição à certidão negativa.

**4.4.2.3** Da **Qualificação Técnica** (artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93)

**4.4.2.3.1** Os licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem à qualidade técnico-operacional dos serviços – similares aos do objeto desta licitação – prestadas à declarante pela licitante.

**4.4.2.4** Da **Qualificação Econômico-Financeira:**

**4.4.2.4.1** **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

**4.4.2.4.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais.**

**4.4.2.4.2.1 No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela última declaração de imposto de renda da pessoa jurídica;**

**4.4.2.4.3 A composição da boa situação financeira da empresa será verificada por meio do cálculo do índice contábil da empresa a ser entregue, considerando-se habilitadas as licitantes que apresentarem os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 01 (um), extraídos das seguintes fórmulas:**

$$LG = \frac{(ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)}{(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)}$$

$$SG = \frac{(ATIVO TOTAL)}{(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)}$$

$$LC = \frac{(ATIVO CIRCULANTE)}{(PASSIVO CIRCULANTE)}$$

**4.4.2.5 Da Declaração:**

**4.4.2.5.1** Declaração Conjunta (de Idoneidade, de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos para a Habilitação e de Não Existência de Trabalho de Menores), conforme modelo apresentado no Anexo IV – Kit Habilitação deste Edital.

**4.4.2.6 Disposições Gerais da Habilitação:**

**4.4.2.6.1** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo



pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

**4.4.2.6.2** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**4.4.2.6.3** O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

**4.4.2.6.4** Os documentos de habilitação deverão ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

**4.4.2.6.5** Caso a empresa seja isenta de apresentação de alguma certidão, deverá comprovar tal isenção e ou declaração do contador justificando a isenção;

**4.4.2.6.6** A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

**4.4.2.6.7** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior;

**4.4.2.6.8** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e os proponentes presentes.

**4.4.2.6.9** Os envelopes **Documentos de Habilitação** das licitantes desclassificadas serão devolvidos ao término da sessão do pregão.



## 5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 5.1** Declarado o vencedor, fracassado ou deserto o item qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.
- 5.1.1** O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 5.1.2** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.
- 5.1.3** Admitido o recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.
- 5.1.4** Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 5.1.5** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 5.1.6** A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao Setor de Licitações e Contratos, sito a Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, no horário de 08h00min (oito horas) às 08h30min (quatorze), observados os prazos estabelecidos em Lei.
- 5.1.7** Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:
- 5.1.8** Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 5.1.9** Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.



- 5.1.10** Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.
- 5.1.11** Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.
- 5.1.12** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.
- 5.1.13** As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

## **6. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

- 6.1** Quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do menor preço, encaminhando o processo para homologação ao Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS, Prefeito Municipal de Melgaço.**
- 6.2** Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 6.3** O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em Jornal de grande circulação e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Melgaço.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 7.1** Por se tratar de licitação a ser realizada pelo Sistema de Registro de Preço (SRP), a fonte de recursos será informada no momento da formalização



do contrato, conforme o art. 7º, §2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## **8. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O REGISTRO DE PREÇOS:**

**8.10** Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, além das disposições deste Edital e demais normas complementares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

**8.2** No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

**8.3** **A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Melgaço a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.**

**8.3.1** **O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Prefeitura Municipal de Melgaço opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.**

**8.4** Uma vez registrados os preços, a Prefeitura Municipal de Melgaço poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

**8.5** Encerrado o processo licitatório será firmada, entre a Prefeitura Municipal de Melgaço e (os) detentor (es) dos preços registrados, **Ata de Registro de Preços**, à qual se aplicam as disposições da Lei nº. 8.666/93.



- 8.6** Durante a vigência do Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Melgaço convocará cada detentor a cumprir as obrigações decorrentes do presente processo licitatório e do *Contrato de Compromisso de Fornecimento*, através da emissão de *Ordem de Fornecimento*, à qual deverá ser anexada a *Nota de Empenho* respectiva.
- 8.7** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº. 8.666 de 1993.
- 8.8** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços não sendo admitida sua prorrogação.
- 8.9** A Ata de Registro de Preços será utilizada para futura e eventual contratação pelo Município, sendo permitida Adesão à Ata por outros entes da Administração Pública, desde que previamente autorizado pelo Município.

## **9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**9.1** O órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal de Melgaço**, por intermédio **da Secretaria Municipal de Administração.**

**9.2** São participantes os seguintes órgãos:

**9.2.1** **Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias sob sua esfera administrativa / Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.**

## **10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que



não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**10.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**10.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**10.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 11. DA CONTRATAÇÃO:

**11.1** Depois de declarado o vencedor, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Melgaço encaminharão o processo à Autoridade Superior para homologação e lavrarão a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital, destinado a subsidiar o Sistema de Controle do registro de Preços e que conterà:

- a) Número de ordem em série anual;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição e especificações dos produtos, objeto do registro;
- d) Qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
- e) Preços ofertados pelo detentor;
- f) Prazo de entrega pactuado.

**11.2** A Ata de Registro de Preços será lavrada e encaminhada ao sistema de Controle do registro de Preços e aos gestores do contrato.

### **11.3 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA**

**11.3.1** Concluído o processo licitatório, inclusive, homologado o seu resultado, a Prefeitura Municipal de Melgaço adjudicará o objeto do certame à concorrente vencedora.

**11.3.2** A Prefeitura Municipal de Melgaço convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de cinco dias úteis, contado da data da convocação, para assinar a Ata, de acordo com a minuta que constitui o **Anexo VI** deste Edital.

**11.3.3** A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura da Ata, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pela Prefeitura Municipal de Melgaço, através do Setor de Licitações e Contratos – SELIC.

**11.3.4** Transcorrido o prazo sem que a Ata seja assinada, a Prefeitura Municipal de Melgaço poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes obedecidas à ordem de classificação, para assinar Ata

em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.

**11.3.5** Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora quando da assinatura da Ata, a Prefeitura Municipal de Melgaço, poderá aplicar multa à empresa no valor equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre o valor anual estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 9.666/93.

**11.3.6** A licitante vencedora, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar documentos hábeis que comprovem a regularidade de suas obrigações junto à Seguridade Social, FGTS e a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, exceto nos casos em que os documentos acostados no processo estejam em vigor.

27

## **12.DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE PREÇOS:**

**12.1** Considerando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços estabelecido no item 18.1 deste Edital e as disposições da Lei Federal nº. 10.192/01 Lei Federal 9.069/95 e demais legislações pertinentes, **fica vedado o reajustamento de preços.**

**12.2** Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão obter reequilíbrio financeiro nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

## **13.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**13.1** O preço registrado poderá ser cancelado quando:

Pelo **CONTRATANTE:**

- a) A Contratada **deixar de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;**
- b) A Contratada não atender à convocação para firmar Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;



- c) A Contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- d) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente do Registro de Preços;
- f) Quando, por força de fusão ou incorporação da **CONTRATADA**, bem como associação com terceiros, cessão da posição contratual, cisão, não for comunicado ao **CONTRATANTE** até 05 (cinco) dias úteis dos respectivos atos, devidamente registrados;
- g) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado e a Contratada se recusar a baixá-los.
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado, conforme inciso XII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8666/93.
- i) Demais situações previstas no artigo 78 da Lei Federal nº. 8666/93.

**13.2** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar da Contratada, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por uma vez e afixado no local de costume do órgão responsável pelo Registro, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

Pela **CONTRATADA**:

- a) Mediante solicitação por escrito, aceita motivadamente pela Administração, a Contratada deverá comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

**13.3** A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração, a aplicação das penalidades previstas no instrumento

convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 14.1** A **CONTRATANTE** verificará se os produtos descritos na Nota Fiscal correspondem aos solicitados para aprová-los ou rejeitá-los.
- 14.2** O fornecimento que estiver em desacordo com o solicitado será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias substituições, contando-se o prazo de pagamento quando da efetiva substituição aprovada pelo Setor de Compras.
- 14.3** A devolução dos produtos rejeitados/não aprovados pela **CONTRATANTE** em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda o fornecimento.
- 14.4** O pagamento será efetuado, em qualquer hipótese, após o recebimento.
- 14.5** O prazo de pagamento, na hipótese de contratação, será de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva entrega, vedada a cobrança via banco e a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária ou com outra empresa ou por interposta pessoa. **Caso o banco informado seja outro diverso ao Banco do Brasil S/A, o custo do DOC/TED correspondente ficará a cargo da empresa contratada.**

29

#### **15. DAS PENALIDADES:**

- 15.1** A desistência da Proposta após a fase de habilitação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento e a cobrança pela Administração Pública, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total consignado quando da adjudicação.
- 15.2** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente justificado e comprovado, ao não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de



preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- 15.2.1** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrida diretamente;
- 15.2.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as solicitações de fornecimento;
- 15.2.3** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério desta Administração Pública, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- 15.2.4** Suspensão temporária do direito de participar em licitações junto ao Poder Público Municipal e impedimento em contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, concedido somente após ressarcimento dos prejuízos causados à Administração depois de decorrido o prazo da sanção.
- 15.2.6** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento do edital/contrato.
- 15.2.7** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de cobrança via negociação das duplicatas em rede bancária ou com outras empresas, sem prejuízo de eventual cobrança por danos morais se o nome desta Administração Pública for remetido ao cartório de protestos.



- 15.3** A multa prevista neste item tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, sua aplicação não exige a **CONTRATADA** da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.
- 15.4** Em se verificando a ocorrência de prejuízo ao Poder Público Municipal decorrente de ato punível praticado pela **CONTRATADA** será retido pela tesouraria o valor referente ao total do prejuízo sofrido junto aos créditos da mesma.
- 15.5** A retenção de valor se dará a título de ressarcimento de prejuízo sofrido, não caracterizando penalidade, e não exige a **CONTRATADA** de aplicação de sanção administrativa pelo ato punível.

## **16.DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E COBRANÇA DE MULTAS:**

**16.1** Sem prejuízo da observação das regras de direito comum para cobrança judicial ou amigável e em especial o rito estabelecido na Lei Federal 6.830/80, a aplicação das penalidades e cobrança de eventuais multas observarão o rito estabelecido a seguir:

**16.1.1** A ocorrência de falta de pouca gravidade sujeitará a **CONTRATADA** à pena de advertência por escrito e anotação nos registros do Poder Público Municipal;

**16.1.2** O processo de aplicação de penalidade e cobrança de multas previstas neste edital será iniciado através de notícia nos autos e endereçado à Administração, com sugestão da penalidade a ser aplicada, bem como da indicação de valores que o Poder Público Municipal tenha despendido a maior, para efeito de atendimento à necessidade do suprimento;

**16.1.3** A Diretoria Administrativa determinará a extração de cópias dos elementos informativos do protocolado, que entenda necessários ao aparelhamento do feito de cobrança e remeterá à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, que por simples cálculo

aritmético, indicará o valor da multa a ser aplicado somado ao valor despendido a maior, nos termos do subitem anterior.

**16.1.4** Apurado o valor devido e autorizada a penalidade, nos termos do edital e na impossibilidade de retenção dos valores em créditos da **CONTRATADA** junto ao Poder Público Municipal, a Assessoria Jurídica providenciará a feitura de processo de cobrança, autuando as peças e publicando a decisão no Diário Oficial do Estado, que conterà a ordem para recolhimento do valor devido junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Melgaço. Nessa ocasião será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a **CONTRATADA**, querendo, apresente sua defesa (art. 87, § 2º da Lei 8.666/93), em petição fundamentada endereçada ao Exmº. Sr. Prefeito, com indicação do número do protocolado e do procedimento licitatório respectivo, condição de recebimento;

**16.1.5** Transcorrido o prazo para defesa sem a sua apresentação ou tendo esta sido indeferida, verificado que não houve o pagamento, será iniciada a inscrição e posterior cobrança do valor devido, atualizado monetariamente de acordo com os índices legais, acrescido de juros e verba advocatícia na ordem de 10% (dez por cento);

**16.1.6** O valor apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças presume liquidez e certeza do crédito e será inscrito em livro próprio por termo, junto à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Melgaço, extraindo-se Certidão de Dívida Ativa, observando, no que couber o disposto nos artigos 2º e ss. da Lei Federal nº 6.830/80.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO:**

**17.1** A **CONTRATANTE**, por meio do Setor solicitante, doravante denominado **GERENCIADOR**, fiscalizará o fornecimento a qualquer instante, solicitando sempre que achar conveniente, informações que considere importantes à **CONTRATADA**, do seu andamento, devendo comunicá-la de qualquer fato ou anormalidade que possam prejudicar o bom



andamento e sempre buscando a melhor adequação aos resultados pretendidos para a consecução deste contrato.

- 17.2** É assegurado ao **GERENCIADOR** o direito de verificar, em qualquer tempo, a perfeita execução deste ajuste, sendo que sua eventual falta não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade de executar bem e fielmente o fornecimento.

33

### **18.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- 18.1** A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura ou enquanto não se esvaírem os saldos dos produtos adquiridos.

### **19.DO PREÇO DE REFERÊNCIA MÁXIMO ESTIMADO:**

- 19.1** A presente licitação tem um custo estimado da ordem de **R\$ 14.882.235,30 (QUATORZE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, que corresponde ao valor máximo admitido para a contratação.

- 19.2** Propostas com preços unitários e globais maiores que estes serão automaticamente desclassificadas.

- 19.3** A Prefeitura Municipal de Melgaço se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade estimada.

### **20.DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:**

- 20.1** Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao Pregoeiro até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do edital.

- 20.2** Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail: **selicmelgaco@gmail.com**.
- 20.3** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).
- 20.4** Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações de retirada do Edital.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**21.1** Qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá impugnar os termos do presente Edital até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**21.1.1** O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melgaço/PA – CEP: 68.490-000, no horário de 08h00min (oito) às 08h30min (quatorze) horas, observado o prazo previsto no item 21.1, deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

**21.1.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

**21.2** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



## **22. DO FORNECIMENTO DO EDITAL:**

**22.1** O presente Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Melgaço, sito à Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melgaço/PA – CEP: 68.490-000.

## **23. DOS ANEXOS:**

**23.1** São parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:

**23.1.1** ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**23.1.2** ANEXO II – KIT CREDENCIAMENTO

**23.1.3** ANEXO III – KIT PROPOSTA

**23.1.4** ANEXO IV – KIT HABILITAÇÃO

**23.1.5** ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**23.1.6** ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

## **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**24.1** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

**24.2** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através do e-mail: **selicmelgaco@gmail.com**, pelo fax nº (91) 3637-1296 ou através de petição protocolada no Setor de Expediente.

**24.3** A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

**24.4** No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste



Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

**24.5** Nenhuma indenização será devida às proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

**24.6** A empresa vencedora da presente licitação deverá faturar os produtos em nome **da Prefeitura Municipal de Melgaço / Órgão Participante**.

**24.7** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**24.8** O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das proponentes.

**24.9** Recomenda-se às proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

**24.10** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos e pelo telefone: **(91) 99250-6988**, nos dias úteis no horário das **08h00min as 08h30min**.

**24.11** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.12** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter adiada sua abertura ou alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

**24.13** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas/lances forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às



licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.

**24.14** Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, obedecida a legislação vigente.

**24.15** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Melgaço, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**24.16** Este Edital possui **193** páginas numeradas, sendo:

**24.16.1** Índice do Edital: página **01**;

**24.16.2** Normas da Licitação: páginas **02 a 37**;

**24.16.3** Anexo I – Termo de Referência: páginas **38 a 147**;

**24.16.4** Anexo II – Kit Credenciamento: páginas **148 a 150**;

**24.16.5** Anexo III – Kit Proposta: páginas **151 a 153**;

**24.16.6** Anexo IV – Kit Habilitação: páginas **154 a 155**;

**24.16.7** Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços: páginas **156 a 161**

**24.16.8** Anexo VI – Minuta de Contrato: páginas **162 a 193**.

Melgaço/PA, 20 de julho de 2018.

**JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**  
Prefeito Municipal

Este edital com todos os seus anexos foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em \_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)  
OAB nº \_\_\_\_\_



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018

#### 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 Este **Termo de Referência** buscar orientar a (s) empresa (s) fornecedora (s) para o fiel cumprimento das rotinas de fornecimento do bem/serviço objeto desta licitação. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da adjudicatária, a forma e a descrição de cada item dos bens/serviços a serem adquiridos, suas características básicas, de modo a assegurar o resultado final esperado pelo Município.
- 1.2 Eventuais dúvidas ou informações sobre os bens/serviços e seus quantitativos poderão ser dirimidas pelo Setor de Licitações e Contratos – SELIC desta Prefeitura Municipal de Melgaço, no endereço indicado no preâmbulo do respectivo Edital, telefone (91) 99250-6988, no horário de expediente da repartição.

38

#### 2. CONVENÇÕES E DEFINIÇÕES GERAIS

2.1 As abreviaturas relacionadas a seguir são as utilizadas neste **Termo de Referência**:

- ▶ **PMM** – Prefeitura Municipal de Melgaço
- ▶ **SEPLAF/PMM** – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Melgaço
- ▶ **SEMOTT** – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Terras Patrimoniais
- ▶ **CONTRATANTE** – Prefeitura Municipal de Melgaço/Órgão Participante
- ▶ **CONTRATADA** – Pessoa jurídica com a qual for celebrado o instrumento de contrato para aquisição/fornecimento dos bens e serviços
- ▶ **FISCAL DO CONTRATO** – Servidor (ou Comissão) especialmente designado pelo Prefeito Municipal de Melgaço

2.2 Em caso de desencontro ou omissão de informações prevalecerão aquelas contidas nos documentos a seguir nomeados:

- I – Edital e seus Anexo
- II – Mapa de Preço Médio de Referência
- III – Em caso de dúvidas quanto à interpretação de cláusulas editalícias, deve-se sempre consultar a área técnica da Administração contratante.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia,



e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda atenderá as normas e procedimentos previstos na Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal nº 075/07, de 30 de março de 2007 e no Decreto Municipal nº 001/2008, de 03 de janeiro de 2008, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e demais normas legais pertinentes.

#### 4. JUSTIFICATIVA

- 3.1** Busca-se com a aquisição de materiais de construção atender as demandas da Prefeitura Municipal de Melgaço e suas Secretarias. Por ser gênero de extrema necessidade, a interrupção do fornecimento pode comprometer a qualidade dos serviços ofertados à comunidade. Por isso, a necessidade de adquirir o materiais de construção relacionado na planilha orçamentária.
- 3.2** A aquisição de materiais de construção, objetiva, também, dar seguimento ao projeto de construção de uma nova Melgaço melhor para todos onde as demandas da coletividade possam ser atendidas sem detrimento dos anseios particulares.

#### 5. OBJETO

- 4.1** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.
- 4.2** A estimativa de quantidade foi feita para 12 meses e servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor.
- 4.3** Além do exigido no item 4.3.5.1 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado neste edital; inclusive, a que não contiver quantidades e marca.

#### 6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DO OBJETO A SER CONTRATADO

- 5.1** Os bens/serviços objetos desta solicitação serão contratados levando-se em consideração os aspectos qualitativos e quantitativos, criteriosamente avaliados, medidos e aferidos pela fiscalização do contrato e se restringem ao estritamente necessário para melhor adequação técnica e atendimento aos contribuintes.
- 5.2** Para fazer face às demandas verificadas, os quantitativos do objeto encontram-se detalhados no **Anexo I - Especificações do Objeto** que integra este **Termo de Referência**.

#### 7. ENQUADRAMENTO DOS BENS

- 7.1** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns,



nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## **8. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

**8.1** O objeto do presente termo de referência será recebido parceladamente da seguinte forma:

**8.1.1** Após o recebimento da respectiva Nota de Empenho os licitantes/fornecedores cuja sede estiver em outros municípios, terão o **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, para entregar o objeto constante da requisição, junto ao Setor de Compras do município de Melgaço, no horário de 08h00min as 14h00min, de segunda à sexta-feira, aos cuidados de servidor designado para tal;

**8.1.2** Após o recebimento da respectiva Nota de Empenho os licitantes/fornecedores cuja sede estiver no município de Melgaço, terão o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, para entregar o objeto constante da requisição, junto ao Setor de Compras do município de Melgaço, no horário de 08h00min as 14h00min, de segunda à sexta-feira, aos cuidados de servidor designado para tal.

**8.1.3** A licitante/fornecedora poderá solicitar até 03 (três) horas antes do vencimento a prorrogação do prazo de entrega, cabendo ao emitente da Nota de Empenho julgar o referido pedido;

**8.1.4** Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.

**8.2** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**8.3** Os bens deverão ser entregues no Município de Melgaço, Estado do Pará, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Melgaço, Avenida Senador Lemos, 213 – Centro. Se material permanente: **Setor de Patrimônio**; se material de consumo: **Setor de Almoxarifado**, ambos com entrada pelos portões da PMM, Av. Senador Lemos, 213 - Frente e Rua 12 de Outubro - Fundos, no horário das 08h00min às 08h30min.

**8.3.1** O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local indicado.

**8.4** O não cumprimento do disposto no item 8.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no Edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

**8.5** As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail) e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 8.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição. Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato com a



SEPLAF/PMM através do e-mail [empenho@melgaco.pa.gov.br](mailto:empenho@melgaco.pa.gov.br), solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos.

- 8.6** Quando do faturamento dos itens constantes da Nota de Empenho e respectiva emissão da Nota Fiscal, esta deverá ser *escaneada* e mandada para o e-mail [setordecompras@melgaco.pa.gov.br](mailto:setordecompras@melgaco.pa.gov.br), para conferência.
- 8.7** A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.
- 8.8** Em atenção à Decisão nº 450/2000 – Plenário do TCU que diz textualmente “abstenha-se de exigir a apresentação de protótipos em fase anterior à assinatura do contrato por onerar os participantes do certame, provocando restrição ao caráter competitivo da licitação (art. 3º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93)”, a Administração avisará à licitante vencedora sobre a necessidade ou não de apresentação de amostras por ocasião da assinatura do contrato.

## 9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**9.1** Os bens/serviços serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, a cargo do Setor de Almojarifado ou Patrimônio.
- b) **Definitivamente:** Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

**9.2** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.3** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

**10.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**11.1** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**11.2** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



- 11.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

### **12.1A** Contratada obriga-se a:

- 12.1.1** Efetuar a entrega dos bens/serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 12.1.2** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 12.1.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.3.1** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
- 12.1.4** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 12.1.5** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.7** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 12.1.8** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;



nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**12.1.9** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**12.1.10** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

43

### **13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**13.1A** Contratante obriga-se a:

**13.1.1** Receber provisoriamente os bens/serviços, disponibilizando local, data e horário;

**13.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**13.1.3** Aplicar à empresa vencedora, penalidades quando for o caso;

**13.1.4** Prestar à Promitente Fornecedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

**13.1.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**13.1.6** Notificar, por escrito, à Promitente Fornecedora da aplicação de qualquer sanção.

**13.1.7** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **14. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**14.10** prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, ou da retirada da Nota de Empenho, e deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

### **15. FORMA DE PAGAMENTO**

**15.10** pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças / Tesouraria, através de através de TED ou depósito bancário em nome da futura contratada até o 10º (décimo) dia corrido do mês subsequente ao que originou a prestação dos serviços, mediante nota fiscal/fatura devidamente empenhada.

### **16. VALOR TOTAL ESTIMADO**

**16.10** custo total previsto constitui a média dos preços que foram auferidos com base na pesquisa de preços, realizada com três empresas especializadas do ramo no mercado regional, conforme **Anexo II – Solicitação de Cotação de Preços**, e tais orçamentos compõem o processo, conforme



**Anexo III – Orçamento de Três Fornecedores**, os quais integram este Termo de Referência.

## **17 ORÇAMENTO DETALHADO**

**17.1** Os itens componentes da contratação, suas quantidades e custo unitário e total, estão detalhados no **Anexo IV – Mapa de Preço Médio**, parte integrante deste Termo de Referência.

## **18.HABILITAÇÃO ESPEFÍCA**

**18.1** Para se habilitar no certame a licitante deverá preencher os requisitos de:

### **18.2 Habilitação Jurídica:**

**18.2.1** Documentos pessoais dos proprietários da firma: (Carteira de Identidade e CPF);

**18.2.2** Documentos de Constituição da firma: (Requerimento de Empresário / Contrato Social / Estatuto Social / Ato Constitutivo ou outro similar na forma da lei);

### **18.3 Regularidade Fiscal:**

**18.3.1** Cadastro de Contribuinte Federal – CNPJ;

**18.3.2** Cadastro de Contribuinte Estadual – Inscrição Estadual;

**18.3.3** Cadastro de Contribuinte Municipal – (se houver) Alvará;

**18.3.4** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal - CND\_RFB

**18.3.5** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual - CND\_SEFA;

**18.3.6** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal - CND\_ISS;

**18.3.7** Prova de Regularidade com o FGTS - CRF\_FGTS;

**18.3.8** Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho - CND\_TST;

### **18.4 Qualificação técnica:**

**18.4.1** Atestado de capacidade técnica, substituída pela Relação de Previsão de Faturamento para empresas recém-constituídas;

### **18.5 Qualificação Econômico-Financeira:**

**18.5.1** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, substituído pelo Balanço de Abertura para empresas constituídas recentemente;

**18.5.2** Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

## **19.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1** Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a contratada, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) Advertência;



- b) Multa de 1,00% (um por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da solicitação, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) Cancelamento da ata e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o **Fundo Municipal de Saúde**, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

- 19.2** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 19.3** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 19.4** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 19.5** Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 19.6** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1** A Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato administrativo, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para o certame falsa, ensejar o retardamento da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sujeitar-se-á às penalidades descritas no instrumento convocatório/edital e minuta do contrato, em conformidade com o que prescreve a Lei 8.666/93.



- 20.2** A(s) licitante(s) adjudicatária(s) deverá(ão) manter, durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação apresentadas durante o certame.
- 20.3** As condições para participação, no certame licitatório, das licitantes ME/EPP enquadradas no tratamento favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007, serão as detalhadas no edital de licitação.
- 20.4** Declaramos para fins de atendimento ao inciso I do art. 16 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal que REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, com o desembolso estimado de R\$ 14.882.235,30 (QUATORZE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), não ocasionará impacto orçamentário-financeiro por tratar-se de aquisição de material necessário para o bom desempenho das atividades de rotina dos profissionais da área da Saúde.
- 20.5** Este **Termo de Referência** faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Cod  | Item | Descrição                                 | Detalhe  | Qtd  | Unidade de Medida | PREÇO MEDIO |              |
|------|------|---|--|------|-------------------|-------------|--------------|
|      |      |   |  |      |                   | V. Unitário | V. Total     |
| 2077 | 1    | ABRAÇADEIRA TIPO D, AÇO ZINCADO 1         | BRAÇADEIRA ELETRODUTO - BRAÇADEIRA ELETRODUTO, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, BITOLA 1 POL, TIPO "D"  | 1000 | Unidade           | R\$ 1,74    | R\$ 1.740,00 |
| 2078 | 2    | ABRAÇADEIRA TIPO D, AÇO ZINCADO 1 X 1.1/2 | BRAÇADEIRA ELETRODUTO - BRAÇADEIRA ELETRODUTO, MATERIAL AÇO CARBONO GALVANIZADO, BITOLA 1 1/2 POL, TIPO 'D', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, COM CUNHA, REFERÊNCIA FABRICANTE SRS 652-5 (INBRAPE) | 1000 | Unidade           | R\$ 1,98    | R\$ 1.980,00 |
| 2079 | 3    | ABRAÇADEIRA TIPO D, AÇO ZINCADO 1 X 1.1/4 | BRAÇADEIRA ELETRODUTO - BRAÇADEIRA ELETRODUTO, MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 1 1/4 POL, TIPO COPO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE TUBO   | 1000 | Unidade           | R\$ 4,70    | R\$ 4.700,00 |
| 2080 | 4    | ABRAÇADEIRA TIPO D, AÇO ZINCADO 1/2       | BRAÇADEIRA CABO AÇO - ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2' E CUNHA DE FIXAÇÃO  | 1000 | Unidade           | R\$ 1,00    | R\$ 1.000,00 |
| 2081 | 5    | ABRAÇADEIRA TIPO D, AÇO                   | ABRAÇADEIRA - ABRAÇADEIRA,   | 1000 | Unidade           | R\$ 1,64    | R\$ 1.640,00 |



|      |    |   |  |      |         |          |              |
|------|----|---|--|------|---------|----------|--------------|
|      |    | ZINCADO 2"                                | MATERIAL CHAPA AÇO ZINCADO, TIPO SOBENIAL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PARAFUSO, MODELO "D", DIÂMETROAMARRAÇÃO 2 POL |      |         |          |              |
| 2082 | 6  | ABRAÇADEIRA TIPO D, AÇO ZINCADO 3/4       | BRAÇADEIRA ELETRODUTO - BRAÇADEIRA ELETRODUTO, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, BITOLA 3/4 POL, TIPO "D"  | 1000 | Unidade | R\$ 1,38 | R\$ 1.380,00 |
| 2083 | 7  | ABRAÇADEIRA TIPO U, AÇO ZINCADO 1         | ABRAÇADEIRA - ABRAÇADEIRA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO 'U', DIÂMETRO AMARRAÇÃO 1 POL  | 1000 | Unidade | R\$ 2,13 | R\$ 2.130,00 |
| 2084 | 8  | ABRAÇADEIRA TIPO U, AÇO ZINCADO 1 X 1.1/2 | ABRAÇADEIRA - BRAÇADEIRA DE METAL 1.½ " TIPO "U"   | 1000 | Unidade | R\$ 1,56 | R\$ 1.560,00 |
| 2085 | 9  | ABRAÇADEIRA TIPO U, AÇO ZINCADO 1 X 1.1/4 | BRAÇADEIRA ELETRODUTO - BRAÇADEIRA ELETRODUTO, MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 1 1/4 POL, TIPO COPO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE TUBO                                 | 1000 | Unidade | R\$ 4,70 | R\$ 4.700,00 |
| 2086 | 10 | ABRAÇADEIRA TIPO U, AÇO ZINCADO 1/2       | ABRAÇADEIRA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO 'U', DIÂMETRO AMARRAÇÃO 1/2  | 1000 | Unidade | R\$ 0,78 | R\$ 780,00   |
| 2087 | 11 | ABRAÇADEIRA TIPO U, AÇO ZINCADO 2"        | BRAÇADEIRA ELETRODUTO - BRAÇADEIRA ELETRODUTO, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, BITOLA 2 POL, TIPO 'U'  | 1000 | Unidade | R\$ 1,22 | R\$ 1.220,00 |
| 2088 | 12 | ABRAÇADEIRA TIPO U, AÇO                   | ABRAÇADEIRA - ABRAÇADEIRA,   | 1000 | Unidade | R\$ 3,13 | R\$ 3.130,00 |



|      |    |  |  |     |         |           |              |
|------|----|--|--|-----|---------|-----------|--------------|
|      |    | ZINCADO 3/4                              | MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO 'U', DIÂMETRO AMARRAÇÃO 3/4 POL   |     |         |           |              |
| 2089 | 13 | ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTORES 75G       | ADESIVO JUNTA MOTOR - ADESIVO JUNTA MOTOR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA BORRACHA SINTÉTICA, TIPO PASTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE PRESSÕES E ALTA TEMPERATURAS                               | 500 | Tube    | R\$ 6,15  | R\$ 3.075,00 |
| 2090 | 14 | ADESIVO PARA TUBO PVC (COLA P/ TUBO) 75G | ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA - ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCETONA/ TOLUAL E RESINAPVC, PRAZO VALIDADE 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC       | 500 | Unidade | R\$ 7,46  | R\$ 3.730,00 |
| 2091 | 15 | ALICATE DE PRESSÃO 10"                   | ALICATE DE PRESSÃO - ALICATE DE PRESSÃO 10", CORPO EM AÇO CROMO VANADIUM, CROMADO MORDENTES CURVOS, ABERTURA REGULÁVEL, POSSUI ALAVANCA PARA DESTRAVAR, CORPO FORMADO POR CHAPAS AÇO SAE 1020. | 30  | Unidade | R\$ 38,85 | R\$ 1.165,50 |
| 2092 | 16 | ALICATE UNIVERSAL 8"                     | FERRAMENTA - FERRAMENTAS - ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL FORJADO EM AÇO CARBONO, TIPO PROFISSIONAL, MATERIAL   | 50  | Unidade | R\$ 21,98 | R\$ 1.099,00 |



|      |    |  |   |      |                |           |                |
|------|----|--|---|------|----------------|-----------|----------------|
|      |    |  | CABO PLÁSTICO, TIPO CABO REFORÇADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE, 8 POLEGADAS, APLICAÇÃO SEGURAR, MOLDAR, TORCER, PUXAR E CORTAR ARAMES.  |      |                |           |                |
| 2093 | 17 | ANCINHO CURVO PESADO COM CABO DE MADEIRA | FERRAMENTA - ANCINHO METÁLICO CURVO, 12 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20. (FAVOR DESCREVER EM SUA PROPOSTA O DETALHAMENTO TÉCNICO DO ITEM, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL)         | 250  | Unidade        | R\$ 26,00 | R\$ 6.500,00   |
| 2094 | 18 | ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO      | ANEL VEDAÇÃO - ANEL VEDAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO  | 200  | Unidade        | R\$ 9,63  | R\$ 1.926,00   |
| 2368 | 19 | ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12"              | FERRAMENTA - FERRAMENTAS - ARCO DE SERRA REGULÁVEL, LÂMINA DE 12 POL, ACABAMENTO CROMADO, CABO ERGONÔMICO INJETADO, PERMITE O USO DE LÂMINAS DE 10 E 12 POL, APLICAÇÃO CORTAR FERRO CONSTRUÇÃO. | 60   | Unidade        | R\$ 20,62 | R\$ 1.237,20   |
| 2095 | 20 | AREIA LAVADA PARA REBOCO                 | AREIA - AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA, PARA REBOCO   | 5000 | m <sup>3</sup> | R\$ 74,50 | R\$ 372.500,00 |
| 2096 | 21 | ARGAMASSA COLANTE CINZA 15KG             | ARGAMASSA - ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA  | 2000 | Saco           | R\$ 22,45 | R\$ 44.900,00  |



|      |    |                                     |  |      |         |           |               |
|------|----|-------------------------------------|--|------|---------|-----------|---------------|
|      |    |                                     | EM PAREDES E PISO, TIPO AC III.<br>PCT 15 KG   |      |         |           |               |
| 2097 | 22 | ARGAMASSA COLANTE CINZA<br>20KG     | MASSA - MASSA MÉDIA,<br>ARGAMASSA MÉDIA, SACO COM<br>20 KG, COMPOSIÇÃO CAL<br>HIDRATADA, CIMENTO E AREIA,<br>CLASSIFICAÇÃO NBR 13281 I-<br>NORNAL-A, APLICAÇÃO REBOCO<br>INTERNO E EXTERNO SOBRE<br>EMBOÇO GROSSO. | 2000 | Saco    | R\$ 20,13 | R\$ 40.260,00 |
| 2492 | 23 | ARGAMASSA, TIPO REJUNTE<br>FLEXÍVEL | ARGAMASSA - ARGAMASSA,<br>COMPOSIÇÃO CIMENTO,<br>AGREGADOS MINERAIS,<br>PIGMENTOS INORGÂNICO S,<br>TIPO REJUNTE FLEXÍVEL, CORES<br>CONFORME NECESSIDADE DA<br>AQUISIÇÃO  | 3000 | Pacote  | R\$ 10,00 | R\$ 30.000,00 |
| 2626 | 24 | ASSENTO SANITARIO<br>ALMOFADADO     | VASO SANITÁRIO - ASSENTO<br>PARA VASO SANITÁRIO,<br>ALMOFADADO, MATERIAL<br>PLÁSTICO, COR DE ACORDO<br>COM A NECESSIDADE.  | 600  | Unidade | R\$ 38,25 | R\$ 22.950,00 |
| 2627 | 25 | ASSENTO SANITARIO SIMPLES           | TAMPA VASO SANITÁRIO -<br>TAMPA VASO SANITÁRIO,<br>MATERIAL ASSENTO<br>POLIETILENO, MATERIAL<br>SOBRETAMPA POLIPROPILENO,<br>COR BRANCA  | 600  | Unidade | R\$ 23,33 | R\$ 13.998,00 |
| 2099 | 26 | BALDE DE PLÁSTICO 15LTS             | BALDE - BALDE DE PLÁSTICO,<br>EM MATERIAL PLÁSTICO,<br>POLIETILENO DE ALTA<br>DENSIDADE, RESISTÊNCIA A   | 150  | Unidade | R\$ 10,98 | R\$ 1.647,00  |



|      |    |                             |   |     |         |           |              |
|------|----|-----------------------------|---|-----|---------|-----------|--------------|
|      |    |                             | IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS NO ENCAIXE DA ALÇA, C/ ALÇA ZINCADA EM AÇO, C/CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS.  |     |         |           |              |
| 2100 | 27 | BALDE DE PLÁSTICO 30LTS     | BALDE - BALDE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAP. 30 LITROS: ESPECIFICAÇÃO : BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO CAPACIDADES PARA 30 LITROS CORES DIVERSAS.                | 150 | Unidade | R\$ 28,40 | R\$ 4.260,00 |
| 2101 | 28 | BALDE DE PLÁSTICO 50LTS     | BALDE - BALDE DE PLÁSTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, GRANDE C/ TAMPA C/ CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 50 LITROS. | 150 | Unidade | R\$ 56,60 | R\$ 8.490,00 |
| 2102 | 29 | BANDEJA PARA PINTOR 23CM    | BANDEJA - BANDEJA PARA PINTURA EM PVC TAMANHO GRANDE 23 CM INTERNO  | 100 | Unidade | R\$ 13,50 | R\$ 1.350,00 |
| 2107 | 30 | BARRA FERRO CHATO 1/2 X 1/8 | BARRA CHATA - BARRA CHATA 1/2 X 1/8 COM 6M  | 200 | Unidade | R\$ 14,77 | R\$ 2.954,00 |
| 2103 | 31 | BARRA FERRO CHATO 3/16 X 1" | FERRO CHATO - FERRO CHATO, TIPO BARRA LAMINADA CHATA EM AÇO CARBONO, SAE 1020 OU SAE 1045, BITOLA 3/4 POL X 3,16 POL OU 19,05 MM X 4,76 MM, BARRA COM 6 METROS.                                 | 200 | Unidade | R\$ 40,47 | R\$ 8.094,00 |



|      |    |                              |  |     |         |           |               |
|------|----|------------------------------|--|-----|---------|-----------|---------------|
| 2106 | 32 | BARRA FERRO CHATO 7/8 X 3/16 | FERRO CHATO - FERRO CHATO, TIPO BARRA LAMINADA CHATA EM AÇO CARBONO, SAE 1020 OU SAE 1045, BITOLA 3/4 POL X 3,16 POL OU 19,05 MM X 4,76 MM, BARRA COM 6 METROS.                | 300 | Unidade | R\$ 40,47 | R\$ 12.141,00 |
| 2104 | 33 | BARRA ROSCADA 1/2 X 1M       | FERRO CHATO - FERRO, BARRA ROSCADA, BARRA METAL FERROSO, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, FORMATO SEÇÃO REDONDO, COMPRIMENTO 1 METRO, DIÂMETRO 1/2 POL, TIPO ROSCADA ROSCA SEM FIM. | 300 | Barras  | R\$ 11,98 | R\$ 3.594,00  |
| 2105 | 34 | BARRA ROSCADA 1/4 X 1M       | FERRO CHATO - FERRO, BARRA ROSCADA, BARRA METAL FERROSO, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, FORMATO SEÇÃO REDONDO, COMPRIMENTO 1 METRO, DIÂMETRO 1/4 POL, TIPO ROSCADA ROSCA SEM FIM. | 300 | Unidade | R\$ 9,00  | R\$ 2.700,00  |
| 2108 | 35 | BARRA ROSCADA 3/8 X 1M       | FERRO, BARRA ROSCADA, BARRA METAL FERROSO, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, FORMATO SEÇÃO REDONDO, COMPRIMENTO 1 METRO, DIÂMETRO 3/8 POL, TIPO ROSCADA ROSCA SEM FIM.               | 400 | Barras  | R\$ 9,00  | R\$ 3.600,00  |
| 2109 | 36 | BARRA ROSCADA 5/16 X 1M      | BARRA AÇO - BARRA ROSCADA EM FERRO POLIDO ZINCADO COM COMPRIMENTO DE 1M E  | 300 | Barras  | R\$ 2,94  | R\$ 882,00    |



|      |    |  |  |     |         |            |               |
|------|----|--|--|-----|---------|------------|---------------|
|      |    |  | DIÂMETRO DE 5/16   |     |         |            |               |
| 2111 | 37 | BASCULANTE ALUMINIO (BALANCINHO) 60 X 40CM | JANELA BASCULANTE - VITRÔ BASCULANTE, INDICADO PARA BANHEIRO, MEDIDAS 0,40M X 0,60M MATERIAL ALUMINO, COM VIDROS | 100 | Unidade | R\$ 103,00 | R\$ 10.300,00 |
| 2115 | 38 | BATERIA AUTOMOTIVA 12/100AH                | BATERIA AUTOMOTIVA - BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 100 A/H, TIPO SELADA                       | 100 | Unidade | R\$ 722,50 | R\$ 72.250,00 |
| 2116 | 39 | BATERIA AUTOMOTIVA 12/40AH                 | BATERIA AUTOMOTIVA - BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 45 A/H                                     | 100 | Unidade | R\$ 280,13 | R\$ 28.013,00 |
| 2117 | 40 | BATERIA AUTOMOTIVA 12/60AH                 | BATERIA AUTOMOTIVA - BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 60 A                                       | 100 | Unidade | R\$ 495,27 | R\$ 49.527,00 |
| 2118 | 41 | BATERIA AUTOMOTIVA 12/75AH                 | BATERIA AUTOMOTIVA - BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 75 A/H                                     | 100 | Unidade | R\$ 500,50 | R\$ 50.050,00 |
| 2431 | 42 | BENJAMIM , PLUG T, 2 POLOS+TERRA.          | TOMADA - BENJAMIM EM PLÁSTICO, C/ 3 SAÍDAS, PADRÃO NOVO, COR BRANCO, RESISTENTE A 750°C                          | 100 | Unidade | R\$ 7,17   | R\$ 717,00    |
| 2122 | 43 | BOMBA D'ÁGUA - RECALQUE 1" 1CV, SUCCÃO 1"  | BOMBA D'ÁGUA - PEÇA/COMPONENTE - BOMBA D'ÁGUA TIPO CENTRÍFUGA, SUCCÃO 1 , RECALQUE 1 , POTÊNCIA(CV) 1, VOLTAGEM  | 100 | Unidade | R\$ 826,00 | R\$ 82.600,00 |



|      |    |   |   |     |         |              |                |
|------|----|---|---|-----|---------|--------------|----------------|
|      |    |   | 110/220   |     |         |              |                |
| 2121 | 44 | BOMBA D'ÁGUA - RECALQUE 1" 3/4CV, SUCCÃO 1 1/4" | BOMBA D'ÁGUA - PEÇA/COMPONENTE - BOMBA D'ÁGUA TIPO CENTRÍFUGA, SUCCÃO 1 1/4 , RECALQUE 1 , POTÊNCIA(CV) 1 1/2, VOLTAGEM 110/220   | 100 | Unidade | R\$ 1.297,99 | R\$ 129.799,00 |
| 2123 | 45 | BOMBA D'ÁGUA - RECALQUE 1" 1/2CV, SUCCÃO 3/4"   | BOMBA CENTRÍFUGA - BOMBA CENTRÍFUGA, MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2CV, 110/220V, MOTOR ELÉTRICO IP 00, COM CAPA DE PROTEÇÃO, PROTEÇÃO TÉRMICA E CAPACITOR PERMANENTE, 2 POLOS, 60HZ, SUCCÃO DE 3/4'. | 100 | Unidade | R\$ 449,99   | R\$ 44.999,00  |
| 2120 | 46 | BOMBA D'ÁGUA - RECALQUE 3/4", 3/4CV, SUCCÃO 1"  | BOMBA D'ÁGUA - PEÇA/COMPONENTE - BOMBA D'ÁGUA TIPO CENTRÍFUGA, SUCCÃO 1 POL. , RECALQUE 3/4 , POTÊNCIA(CV)3/4, VOLTAGEM 110/220   | 100 | Unidade | R\$ 668,38   | R\$ 66.838,00  |
| 2129 | 47 | BROCA, AÇO CARBONO 10MM                         | BROCA, MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 120 MM, APLICAÇÃO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 PONTAS, DIÂMETRO 10 MM   | 200 | Unidade | R\$ 8,67     | R\$ 1.734,00   |
| 2125 | 48 | BROCA, AÇO CARBONO 4MM                          | PUNHO EMBORRACHADO COM DESENHO ERGONÔMICO; SISTEMA ANTIDESLIZANTE COM PUNHO LATERAL EMBORRACHADO; TENSÃO 220V   | 200 | Unidade | R\$ 1,40     | R\$ 280,00     |



|      |    |                                       |  |      |         |            |                |
|------|----|---------------------------------------|--|------|---------|------------|----------------|
| 2126 | 49 | BROCA, AÇO CARBONO 5MM                | BROCA, MATERIAL AÇO CARBONO, DIÂMETRO 5 MM, COMPRIMENTO 80 MM, APLICAÇÃO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 PONTAS                    | 200  | Unidade | R\$ 1,74   | R\$ 348,00     |
| 2127 | 50 | BROCA, AÇO CARBONO 6MM                | BROCA, MATERIAL AÇO CARBONO, DIÂMETRO 6 MM, COMPRIMENTO 90 MM, APLICAÇÃO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 PONTAS                    | 300  | Unidade | R\$ 1,91   | R\$ 573,00     |
| 2128 | 51 | BROCA, AÇO CARBONO 8MM                | BROCA, MATERIAL AÇO CARBONO, DIÂMETRO 8 MM, COMPRIMENTO 115 MM, APLICAÇÃO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 PONTAS                   | 300  | Unidade | R\$ 5,91   | R\$ 1.773,00   |
| 2130 | 52 | BROXA PINTURA                         | BROXA PINTURA, BROXA DE PINTURA PARA APLICAÇÃO DE CAL  | 350  | Unidade | R\$ 12,60  | R\$ 4.410,00   |
| 2131 | 53 | CABO ELÉTRICO 1,5 MM, ROLO 100 METROS | MATERIAL ELÉTRICO - CABO FLEXÍVEL, 1,5 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO ROLO 100 METROS, COR CONFORME NECESSIDADE, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA. | 4000 | Peça    | R\$ 60,00  | R\$ 240.000,00 |
| 2132 | 54 | CABO ELÉTRICO 10MM, ROLO 100M         | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CABO COBRE FLEXIVEL (ROLO DE FIO FLEXÍVEL 10MM)  | 400  | Peça    | R\$ 463,00 | R\$ 185.200,00 |
| 2133 | 55 | CABO ELÉTRICO, 16MM (EM METRO)        | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1 KV,  | 4000 | Metro   | R\$ 7,44   | R\$ 29.760,00  |



|      |    |   |  |      |       |           |                |
|------|----|---|--|------|-------|-----------|----------------|
|      |    |   | TIPO UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA PRETO, AZUL CLARO E VERDE, SEÇÃO NOMINAL 16 MM <sup>2</sup> , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE NU, REFERÊNCIA CABO EXPROTEMAX GSETT IRIS TECH EPR 06/1KV, MATERIAL COBERTURA EPR ANTI-CHAMA  |      |       |           |                |
| 2134 | 56 | CABO ELÉTRICO, 2,5 MM, ROLO 100 METROS. | MATERIAL ELÉTRICO - CABO FLEXÍVEL, 2,5 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO ROLO 100 METROS, COR CONFORME NECESSIDADE, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA.   | 400  | Peça  | R\$ 83,50 | R\$ 33.400,00  |
| 2135 | 57 | CABO ELÉTRICO, 25MM (EM METRO)          | CABO ELÉTRICO POTÊNCIA MÉDIA TENSÃO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE SINGELO, TÊMPERA DO CONDUTOR MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO 2, TENSÃO ISOLAMENTO 8,7/15 KV, MATERIAL ISOLAMENTO EPR EM CORES, BLINDAGEM NA ISOLAÇÃO METÁLICA DE COBRE, CAPA METÁLICA COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC, COR DA COBERTURA PRETA, TIPO CONSTRUTIVO COMPACTADO REDONDO, | 4000 | Metro | R\$ 26,63 | R\$ 106.520,00 |



|      |    |                                      |  |      |         |            |                |
|------|----|--------------------------------------|--|------|---------|------------|----------------|
|      |    |                                      | NORMAS TÉCNICAS PES-000-01011-EP, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2   |      |         |            |                |
| 2136 | 58 | CABO ELÉTRICO, 35MM (EM METRO)       | CABO COBRE FLEXIVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1KV DE 35 MM  | 4000 | Metro   | R\$ 18,00  | R\$ 72.000,00  |
| 2137 | 59 | CABO ELÉTRICO, 4 MM, ROLO 100 METROS | MATERIAL ELÉTRICO - CABO FLEXÍVEL, 4 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO ROLO 100 METROS, COR CONFORME NECESSIDADE, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA. | 400  | Peça    | R\$ 153,90 | R\$ 61.560,00  |
| 2138 | 60 | CABO ELÉTRICO, 6 MM, ROLO 100 METROS | MATERIAL ELÉTRICO - CABO FLEXÍVEL, 6 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO ROLO 100 METROS, COR CONFORME NECESSIDADE, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA. | 400  | Peça    | R\$ 240,50 | R\$ 96.200,00  |
| 2139 | 61 | CABO PP 2 X 1,5 mm,(100 metros)      | CABO PP 2 X 1,5 MM PARA INSTALAÇÃO ELETRICAS (100 METROS)  | 500  | Peça    | R\$ 126,90 | R\$ 63.450,00  |
| 2140 | 62 | CABO PP 2 X 2,5 mm, (100 metros)     | CABO PP FLEXÍVEL, 2 X 2,5 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO METRO, COR EXTERNA PRETA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA.                             | 500  | Peça    | R\$ 317,52 | R\$ 158.760,00 |
| 2141 | 63 | CABO PP 2 X 4 mm, (100 metros)       | CABO PP FLEXÍVEL, 2 X 4 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO METRO, COR EXTERNA PRETA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA.                               | 500  | Peça    | R\$ 483,78 | R\$ 241.890,00 |
| 2495 | 64 | CABO ROLO DE PINTURA 23CM.           | CABO ROLO DE PINTURA - CABO  | 200  | Unidade | R\$ 5,03   | R\$ 1.006,00   |



|      |    |                     |   |     |         |           |              |
|------|----|---------------------|---|-----|---------|-----------|--------------|
|      |    |                     | GRANDE 23 CM PARA ROLO DE PINTURA   |     |         |           |              |
| 2142 | 65 | CADEADO LATÃO 30 MM | CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 30 MM, LARGURA 30 MM, ALTURA HASTE 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº30  | 100 | Unidade | R\$ 13,45 | R\$ 1.345,00 |
| 2143 | 66 | CADEADO LATÃO 35 MM | CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE AÇO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES  | 100 | Unidade | R\$ 16,62 | R\$ 1.662,00 |
| 2144 | 67 | CADEADO LATÃO 45 MM | CADEADO 45MM, HASTE EM AÇO ENDURECIDO, CORPO E CHAVES EM LATÃO, UTILIZAÇÃO: MALAS, MOCHILAS, BAÚS, DIÁRIOS E PORTA JÓIAS, JANELAS E CAIXA DO CORREIO, ARMÁRIOS (VESTIÁRIO E FERRAMENTA) SEMELHANTE A MARCA PADO OU DE MELHOR QUALIDADE. | 100 | Unidade | R\$ 24,30 | R\$ 2.430,00 |
| 2145 | 68 | CADEADO LATÃO 50 MM | CADEADO 50MM, HASTE EM AÇO ENDURECIDO, CORPO E CHAVES EM LATÃO, UTILIZAÇÃO: MALAS, MOCHILAS, BAÚS, DIÁRIOS E PORTA JÓIAS, JANELAS E CAIXA DO CORREIO, ARMÁRIOS (VESTIÁRIO E FERRAMENTA) SEMELHANTE A                                    | 100 | Unidade | R\$ 35,30 | R\$ 3.530,00 |



|      |    |                                       |   |     |         |              |                |
|------|----|---------------------------------------|---|-----|---------|--------------|----------------|
|      |    |                                       | MARCA PADO OU DE MELHOR QUALIDADE.  |     |         |              |                |
| 2158 | 69 | CAIXA ASTOP SOBREPOR COM DISJUNTOR    | CAIXA DE PAREDE DE FONTE COM DISJUNTOR - CAIXA DE PAREDE DE FONTE COM DISJUNTOR PARA AR CONDICIONADO - EMBUTIR  | 240 | Unidade | R\$ 41,00    | R\$ 9.840,00   |
| 2147 | 70 | CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS. | RESERVATÓRIO, CAIXA D ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, COM TAMPAS, COR AZUL, DEVE ATENDER À NBR 14799 PROTEÇÃO CONTRA UV (RAIOS ULTRAVIOLETAS), CAPACIDADE 1.000 LITROS.   | 50  | Unidade | R\$ 330,26   | R\$ 16.513,00  |
| 2148 | 71 | CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 2000 LITROS. | RESERVATÓRIO, CAIXA D ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, COM TAMPAS, COR AZUL, DEVE ATENDER À NBR 14799 PROTEÇÃO CONTRA UV (RAIOS ULTRAVIOLETAS), CAPACIDADE 2.000 LITROS.   | 100 | Unidade | R\$ 639,82   | R\$ 63.982,00  |
| 2149 | 72 | CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 3000 LITROS. | CAIXA D'ÁGUA 3000 LITROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM TAMPAS COM SISTEMA DE ENCAIXE, SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS E MARCAÇÃO PARA FUROS EM REBAIXOS PLANOS NA LATERAL. FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 15682. | 100 | Unidade | R\$ 1.600,00 | R\$ 160.000,00 |
| 2146 | 73 | CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS.  | RESERVATÓRIO, CAIXA D ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, COM   | 100 | Unidade | R\$ 197,30   | R\$ 19.730,00  |



|      |    |  |   |      |         |              |                |
|------|----|--|---|------|---------|--------------|----------------|
|      |    |  | TAMPA, COR AZUL, DEVE ATENDER À NBR 14799 PROTEÇÃO CONTRA UV (RAIOS ULTRAVIOLETAS), CAPACIDADE 500 LITROS.  |      |         |              |                |
| 2150 | 74 | CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 5000 LITROS.      | RESERVATÓRIO - CAIXA DE AGUA CAPACIDADE DE 5000 LITROS COM AS DIMENSÕES DE 1,51M DE ALTURA, 0,60M DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO, 2,25M DIÂMETRO DA BASE                                    | 50   | Unidade | R\$ 2.299,98 | R\$ 114.999,00 |
| 2152 | 75 | CAIXA DE LUZ, 4 X 2, PVC ANTICHAMA         | MATERIAL ELÉTRICO - CAIXA DE LUZ, 4 POL X 2 POL, DIMENSÕES 70 MM X 108,5 MM X 47,5 MM, MATERIAL PVC ANTICHAMA, COR AMARELA, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465. | 1000 | Unidade | R\$ 1,37     | R\$ 1.370,00   |
| 2153 | 76 | CAIXA DE LUZ, 4 X 4, PVC ANTICHAMA         | CAIXA DE LUZ 4 X 4 DE EMBUTIR COR PRETA PARA ELETRODUTO   | 1000 | Unidade | R\$ 1,72     | R\$ 1.720,00   |
| 2161 | 77 | CAIXA DE PAREDE DE FONTE COM DISJUNTOR 16A | CAIXA DE PAREDE DE FONTE COM DISJUNTOR - CAIXA SOBREPOR, TOMADA + DISJUNTOR, DIN, PVC, 16A, 250V  | 240  | Unidade | R\$ 32,45    | R\$ 7.788,00   |
| 2162 | 78 | CAIXA DE PAREDE DE FONTE COM DISJUNTOR 20A | CAIXA DE PAREDE DE FONTE COM DISJUNTOR - CAIXA SOBREPOR, TOMADA + DISJUNTOR, DIN, PVC, 20A, 250V  | 240  | Unidade | R\$ 28,65    | R\$ 6.876,00   |
| 2151 | 79 | CAIXA DESCARGA 9 LITROS                    | CAIXA DESCARGA - CAIXA  | 300  | Unidade | R\$ 22,25    | R\$ 6.675,00   |



|      |    |  |   |     |         |            |               |
|------|----|--|---|-----|---------|------------|---------------|
|      |    |  | DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, ALTURA 33 CM, LARGURA 30 CM, PROFUNDIDADE 14 CM, CAPACIDADE 9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE FLEXÍVELE SUPORTE FIXAÇÃO                                       |     |         |            |               |
| 2159 | 80 | CAIXA PADRÃO POLIETILENO MONOFASICA      | CAIXA PADRAO POLIETILENO MONOFASICA - PADRÃO CELPA  | 150 | Unidade | R\$ 47,90  | R\$ 7.185,00  |
| 2160 | 81 | CAIXA PADRÃO POLIETILENO POLIFASICA      | CAIXA PADRAO POLIETILENO POLIFASICA - PADRÃO CELPA  | 200 | Unidade | R\$ 145,70 | R\$ 29.140,00 |
| 2155 | 82 | CAIXA PASSAGEM 15 X 15MM                 | CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 15 CM, ALTURA 5 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  | 500 | Unidade | R\$ 19,90  | R\$ 9.950,00  |
| 2154 | 83 | CAIXA PASSAGEM 30 X 30 X 12MM            | CAIXA PASSAGEM, MATERIAL FERRO ESMALTADO, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 300 MM, ALTURA 120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ALTA E PARAFUSO ARTICULADO.   | 500 | Unidade | R\$ 62,69  | R\$ 31.345,00 |
| 2157 | 84 | CAIXA PASSAGEM SOBREPOR, 75 X 75 X 31 MM | CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PVC, COR BEGE/BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, COM TAMPA CEGA, ENTRADA ATÉ 4 CANALETAS, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, DIMENSÕES 75 X 75 | 500 | Unidade | R\$ 48,18  | R\$ 24.090,00 |



|      |    |   |   |      |         |           |               |
|------|----|---|---|------|---------|-----------|---------------|
|      |    |   | X 31 MM   |      |         |           |               |
| 2467 | 85 | CAIXA SIFONADA 150 MM X 150 MM X 50 MM. | TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBOS/CONEXÕES DE ESGOTO - CAIXA SIFONADA 150 MM X 150 MM X 50 MM, MATERIAL PVC RÍGIDO, COM GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADA BRANCA, ENTRADAS SOLDÁVEIS E SAÍDA COM JUNTA ELÁSTICA, APLICAÇÃO ESGOTO, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 5688. COLOCAR FOTO RALO QUAFRADO | 200  | Unidade | R\$ 17,60 | R\$ 3.520,00  |
| 2156 | 86 | CAIXA SOBREPOR PVC.                     | CAIXA DE SOBREPOR COM 5 ENTRADAS PARA ELETRODUTO CONDULETE EM PVC COR CINZA, BITOLA DE 1/2", DE ACORDO COM A NORMA NBR 6150   | 500  | Unidade | R\$ 6,26  | R\$ 3.130,00  |
| 2163 | 87 | CAL PARA PINTURA, SACO COM 5KG          | CAL PARA PINTURA, SACO COM 5KG  | 6000 | Saco    | R\$ 8,82  | R\$ 52.920,00 |
| 2166 | 88 | CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO          | CÂMARA AR PNEU - CÂMARA DE AR MJ-8 COM VÁLVULA TR-125, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.   | 100  | Unidade | R\$ 15,26 | R\$ 1.526,00  |
| 2164 | 89 | CÂMARA DE AR 10.00 R20 COM BICO TR-75   | CÂMARA AR PNEU - CÂMARA DE AR 10.00 R20 COM BICO TR-75, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO   | 50   | Unidade | R\$ 99,99 | R\$ 4.999,50  |
| 2165 | 90 | CÂMARA DE AR RK-14 COM VÁLVULA TR-13    | CÂMARA AR PNEU - CÂMARA DE AR RK-14 COM VÁLVULA TR-13, COM CERTIFICAÇÃO DO  | 50   | Unidade | R\$ 40,00 | R\$ 2.000,00  |



|      |    |  |   |     |         |            |               |
|------|----|--|---|-----|---------|------------|---------------|
|      |    |  | INMETRO   |     |         |            |               |
| 2167 | 91 | CAPACETE SEGURANÇA CLASSE A e B                | CAPACETE SEGURANÇA -<br>CAPACETE M.S.A CLASSE A E B -<br>O CAPACETE M.S.A V- GARD É<br>FORMADO POR DOIS<br>COMPONENTES BÁSICOS :<br>CASCO: RÍGIDO, LEVE,<br>BALANCEADO PARA UM DIA<br>INTEIRO DE USO<br>CONFORTÁVEL, INJETADO<br>NUMA ÚNICA PEÇA EM<br>POLIETILENO DE ALTA<br>DENSIDADE, SEM POROSIDADE,<br>NÃO SENDO CONDUTOR DE<br>CORRENTE ELÉTRICA E COM<br>ALTA RESISTÊNCIA DIELÉTRICA.<br>POSSUI FENDAS LATERAIS<br>(SLOT) PARA QUE SEJAM<br>ACOPLADOS PROTETORES<br>FACIAIS E AUDITIVOS. | 300 | Unidade | R\$ 22,19  | R\$ 6.657,00  |
| 2168 | 92 | CARREGADOR BATERIA, TIPO AUTOMOTIVA 110/ 220 V | CARREGADOR BATERIA -<br>CARREGADOR BATERIA, TIPO<br>AUTOMOTIVA, VELOCIDADE<br>CARGA LENTA E RÁPIDA,<br>TENSÃOALIMENTAÇÃO 110/ 220<br>V, CAPACIDADE ATÉ 5<br>BATERIAS, DIMENSÕES 80 X 27 X<br>35 CM, TENSÃO SAÍDA 12/24 V,<br>CORRENTE SAÍDA 150/75 A,<br>FREQUÊNCIA 50/60 HZ  | 10  | Unidade | R\$ 820,00 | R\$ 8.200,00  |
| 2169 | 93 | CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA 65 LITROS.             | CARRINHO MÃO - CARRINHO DE<br>MÃO, CAÇAMBA METÁLICA   | 250 | Unidade | R\$ 101,30 | R\$ 25.325,00 |



|      |    |  |  |           |         |           |                |
|------|----|--|--|-----------|---------|-----------|----------------|
|      |    |  | EXTRAFORTE, 65 LITROS, BRAÇO METÁLICO  |           |         |           |                |
| 2170 | 94 | CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,50CM            | PEÇAS / COMPONENTES - JARDINAGEM - CAVADEIRA ARTICULADA, (DRAGA), COM CABO DE 1,50M  | 100       | Unidade | R\$ 40,44 | R\$ 4.044,00   |
| 2172 | 95 | CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL AÇO CARBONO 8 A 32MM | CHAVE AJUSTÁVEL - CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 8 A 32 MM, TIPO INGLESA   | 50        | unidade | R\$ 52,37 | R\$ 2.618,50   |
| 2176 | 96 | CIMENTO CPIV-32                                | CIMENTO PORTLAND - CIMENTO PORTLAND, MATERIAL POZOLÂNICO, TIPO CPIV-32 - 50 KG   | 2000<br>0 | Saco    | R\$ 40,00 | R\$ 800.000,00 |
| 2177 | 97 | COLAR DE TOMADA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL.        | CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO COLAR DE TOMADA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVAS, BITOLA I 60 X 20 MM   | 300       | Unidade | R\$ 10,80 | R\$ 3.240,00   |
| 2178 | 98 | COLHER DE PEDREIRO 8"                          | FERRAMENTA - FERRAMENTAS - COLHER DE PEDREIRO, PEÇA INTEIRIÇA FORJADA, TAMANHO 8 POL, SEM SOLDAS, FORMATO PONTA REDONDA, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE E TRATAMENTO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA TRATADA, APLICAÇÃO ARREMATE DE ARGAMASSAS COMO CIMENTO, CONCRETO E | 600       | Unidade | R\$ 14,90 | R\$ 8.940,00   |



|      |     |                          |   |     |         |            |               |
|------|-----|--------------------------|---|-----|---------|------------|---------------|
|      |     |                          | DEMAIS PRODUTOS SIMILARES.  |     |         |            |               |
| 2179 | 99  | COLHER DE PEDREIRO 9"    | FERRAMENTA - FERRAMENTAS - COLHER DE PEDREIRO, PEÇA INTEIRIÇA FORJADA, TAMANHO 9 POL, SEM SOLDAS, FORMATO PONTA REDONDA, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE E TRATAMENTO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA TRATADA, APLICAÇÃO ARREMATE DE ARGAMASSAS COMO CIMENTO, CONCRETO E DEMAIS PRODUTOS SIMILARES. | 600 | Unidade | R\$ 15,11  | R\$ 9.066,00  |
| 2180 | 100 | COMPENSADO MADEIRA 10 MM | COMPENSADO MADEIRA - COMPENSADO MADEIRA, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 10 MM, APLICAÇÃO MATERIAL DE MANUTENÇÃO  | 400 | Peça    | R\$ 92,00  | R\$ 36.800,00 |
| 2181 | 101 | COMPENSADO MADEIRA 15 MM | COMPENSADO SARAFIADO, CHAPA REVESTIDA EM CAPA DE MOGNO TORNEADO, MIOLO FORMADO POR LÂMINAS TORNEADAS DE MADEIRAS TROPICAIS E OU PINUS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, IMUNIZAÇÃO E PRENSAGEM A QUENTE, MEDINDO 2500 X 1600 X 15 MM  | 200 | Peça    | R\$ 146,89 | R\$ 29.378,00 |
| 2182 | 102 | COMPENSADO MADEIRA 18 MM | COMPENSADO MADEIRA - MADEIRA COMPENSADO COMUM, MED. 2200 X 1600 X   | 200 | Peça    | R\$ 178,48 | R\$ 35.696,00 |



|      |     |  |  |     |         |           |              |
|------|-----|--|--|-----|---------|-----------|--------------|
|      |     |  | 18MM   |     |         |           |              |
| 2568 | 103 | CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 10A/250V            | INTERRUPTOR - INTERRUPTOR CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO (1 TECLA), 10A, 250V~, COM PLACA E SUPORTE DE PARAFUSOS PARA ALINHAMENTO, REFERÊNCIA (FAME HABITAT, TRAMONTINILIZ, IRIEL BRAVA), DIMENSÕES 4X2, COR BRANCA | 500 | Unidade | R\$ 6,97  | R\$ 3.485,00 |
| 2564 | 104 | CONJUNTO 1 TOMADA + 1 INTERRUPTOR 10A/250V | CONJUNTO ELÉTRICO - CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES 1 INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA 2P UNIVERSAL, 10A X 250V   | 500 | Unidade | R\$ 10,00 | R\$ 5.000,00 |
| 2565 | 105 | CONJUNTO 1 TOMADA + 2 INTERRUPTOR 10A/250V | INTERRUPTOR CONJUGADO DE 02 TECLAS (02 INTERRUPTORES + TOMADA 2P+T) DE EMBUTIR 4X2" DE 10A/250V  | 300 | Unidade | R\$ 10,58 | R\$ 3.174,00 |
| 2569 | 106 | CONJUNTO 1 TOMADA 4/2, 10A/250V            | TOMADA - TOMADA, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, REFERÊNCIA PRM 440041 (LUNARE), POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR  | 500 | Unidade | R\$ 10,06 | R\$ 5.030,00 |
| 2572 | 107 | CONJUNTO 1 TOMADA 4/2, 20A/250V            | TOMADA - TOMADA 2P+T, MATERIAL TERMOPLASTICO, BRANCO, AQUATIC, 20A, 250V, COM PLACA 4X2, POSIÇÃO DO MÓDULO HORIZONTAL  | 300 | Unidade | R\$ 9,22  | R\$ 2.766,00 |



|      |     |                                  |  |     |         |            |                |
|------|-----|----------------------------------|--|-----|---------|------------|----------------|
| 2567 | 108 | CONJUNTO 2 INTERRUPTOR 10A/250V  | INTERRUPTOR - INTERRUPTOR CONJUGADO COM 2 SEÇÕES, TIPO EMBUTIR, COR BRANCA   | 300 | Unidade | R\$ 9,50   | R\$ 2.850,00   |
| 2570 | 109 | CONJUNTO 2 TOMADA 4/2, 10A/250V  | TOMADA - TOMADA, MODELO DUPLA, TIPO EMBUTIR, NÚMERO CONTATO 2 UN, FORMATO CONTATO UNIVERSAL, FORMATO CORPO RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250V, NÚMERO PÓLOS 2 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO ALUMÍNIO, NORMAS TÉCNICAS NBR 6.147/80 | 500 | Unidade | R\$ 10,86  | R\$ 5.430,00   |
| 2566 | 110 | CONJUNTO 3 INTERRUPTOR 10A/250V  | INTERRUPTOR - INTERRUPTOR CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES TRIPLO ( 3 TECLAS), 10A, 250V~, COM PLACA E SUPORTE DE PARAFUSOS PARA ALINHAMENTO, REFERÊNCIA (FAME HABITAT, TRAMONTINA LIZ, IRIEL BRAVA) DIMENSÕES 4X2, COR BRANCA   | 200 | Unidade | R\$ 13,50  | R\$ 2.700,00   |
| 2571 | 111 | CONJUNTO 3 TOMADA 4/2, 10A/250V  | TOMADA TRIPLA COM ESPELHO 4X2. 10A COR: BRANCO   | 500 | Unidade | R\$ 20,06  | R\$ 10.030,00  |
| 2346 | 112 | CONJUNTO DE LOUÇAS PARA BANHEIRO | ACESSÓRIOS BANHEIRO - CONJUNTO DE BANHEIRO COMPOSTO POR VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA E PIA COM COLUNA, EM LOUÇA, NA COR BRANCO  | 500 | Unidade | R\$ 520,00 | R\$ 260.000,00 |



|      |     |                                 |            |  |     |         |            |              |
|------|-----|---------------------------------|------------|--|-----|---------|------------|--------------|
| 2183 | 113 | CORRENTE EM GALVANIZADA 5MM     | AÇO        | CORRENTE DE AÇO - CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO 5MM, FORNECIDO EM METRO  | 30  | kg      | R\$ 7,98   | R\$ 239,40   |
| 2184 | 114 | CORRENTE EM GALVANIZADA 9,5MM   | AÇO        | CORRENTE DE AÇO - CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO 9,5MM, FORNECIDO EM METRO  | 300 | kg      | R\$ 29,72  | R\$ 8.916,00 |
| 2185 | 115 | CORTADOR PISO PORCELANATO, 75CM | E          | CORTADOR DE PISO E PORCELANATO PROFISSIONAL DE 75CM MANUAL   | 50  | Unidade | R\$ 182,64 | R\$ 9.132,00 |
| 2186 | 116 | CURVA 90° ROSCÁVEL, 1"          | ELETRODUTO | MATERIAL ELÉTRICO - CURVA 90° ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1 POL, MATERIAL PVC RÍGIDO ANTICHAMA, COR PRETA, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA.   | 751 | Unidade | R\$ 4,10   | R\$ 3.079,10 |
| 2187 | 117 | CURVA 90° ROSCÁVEL, 1.1/2"      | ELETRODUTO | CURVA ELETRODUTO - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO ROSQUEÁVEL, TAMANHO 1 1/2 POL   | 753 | Unidade | R\$ 3,26   | R\$ 2.454,78 |
| 2188 | 118 | CURVA 90° ROSCÁVEL, 1.1/4"      | ELETRODUTO | PERFIL PARA ELETRODUTO - MATERIAL ELÉTRICO - CURVA 90° ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1.1/4 POL, MATERIAL PVC RÍGIDO ANTICHAMA, COR PRETA, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465. | 752 | Unidade | R\$ 7,50   | R\$ 5.640,00 |
| 2189 | 119 | CURVA 90° ROSCÁVEL, 1/2"        | ELETRODUTO | ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO - CURVA ELETRODUTO 90° 1/2  | 360 | Unidade | R\$ 0,94   | R\$ 338,40   |
| 2190 | 120 | CURVA 90° ROSCÁVEL, 2"          | ELETRODUTO | CURVA ELETRODUTO - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO ROSCAVEL, TAMANHO 2   | 754 | Unidade | R\$ 6,75   | R\$ 5.089,50 |



|      |     |                                     |   |     |         |           |               |
|------|-----|-------------------------------------|---|-----|---------|-----------|---------------|
|      |     |                                     | POL, MATERIAL PVC   |     |         |           |               |
| 2191 | 121 | CURVA 90° ELETRODUTO ROSCÁVEL, 3/4" | PERFIL PARA ELETRODUTO - MATERIAL ELÉTRICO - CURVA 90° RAIOS CURTO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 3/4 POL, MATERIAL PVC RÍGIDO ANTICHAMA, COR PRETA, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465.  | 750 | Unidade | R\$ 2,31  | R\$ 1.732,50  |
| 2203 | 122 | DESEMPENADEIRA ESPONJA, 25 x 18CM   | COM FERRAMENTA - FERRAMENTAS - DESEMPENADEIRA COM ESPONJA, FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 251 MM X 1 X 18051 MM, APLICAÇÃO ACABAMENTO EM REBOCO.  | 602 | Unidade | R\$ 12,64 | R\$ 7.609,28  |
| 2200 | 123 | DESEMPENADEIRA DENTADA              | MANUAL - DESEMPENADEIRA DENTADA PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSA. CHAPA DE AÇO ENCRUADO DE 0,6 MM, BANHADA EM VERNIZ PROTETIVO CONTRA OXIDAÇÃO, PERFIL DENTADO NO COMPRIMENTO E NA LARGURA DA FERRAMENTA. DENTE E VÃOS UNIFORMES DE 8 MM DE ESPAÇAMENTO. CABO DE MADEIRA COM FORMATO ANATÔMICO. SUPORTE COM TRATAMENTO GALVANIZADO. FIXADO NA BASE COM 2 | 600 | Unidade | R\$ 22,00 | R\$ 13.200,00 |



|      |     |   |  |     |         |           |               |
|------|-----|---|--|-----|---------|-----------|---------------|
|      |     |   | REBITES.   |     |         |           |               |
| 2201 | 124 | DESEMPENADEIRA MANUAL LISA, 12 X 27CM   | DESEMPENADEIRA MANUAL - DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA E BORDA VIRADA, COM CHAPA DE AÇO ENCRUADO DE 0,6 MM, BANHADA EM VERNIZ PROTETIVO CONTRA OXIDAÇÃO, SUPORTE COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CABO DE MADEIRA COM FORMATO ANATÔMICO, FIXADO NA BASE COM 2 REBITES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12X27CM.    | 601 | Unidade | R\$ 20,89 | R\$ 12.554,89 |
| 2202 | 125 | DESEMPENADEIRA, POLIESTIRE NO 29 X 18CM | FERRAMENTA - FERRAMENTAS - DESEMPENADEIRA, FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 290 MM X 180 MM, APLICAÇÃO ACABAMENTO EM REBOCO.   | 603 | Unidade | R\$ 10,00 | R\$ 6.030,00  |
| 2205 | 126 | DISCO CORTE ALUMÍNIO, AR 301.           | DISCO CORTE - DISCO CORTE, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, ESPECIFICAÇÃO AR 301, DIÂMETRO 254 MM, ALTURA 3,20 MM, DIÂMETRO FURO 25,40 MM, VELOCIDADE MÁXIMA 6.015 RPM, TELA REFORÇO 1 UN, MATERIAL TELA FIBRA VIDRO, APLICAÇÃO CORTE FERRO FUNDIDO, MATERIAIS FERROS EM GERAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT NB 33 | 900 | Unidade | R\$ 60,70 | R\$ 54.630,00 |



|      |     |  |  |     |         |           |               |
|------|-----|--|--|-----|---------|-----------|---------------|
| 2208 | 127 | DISCO CORTE DIAMANTADO 4"                    | DISCO CORTE - DISCO CORTE, DISCO CORTE DIAMANTADO PARA PORCELANATO 4   | 900 | Unidade | R\$ 29,70 | R\$ 26.730,00 |
| 2210 | 128 | DISCO CORTE REFRATARIO 9 x 1/8 x 7/8         | DISCO CORTE - DISCO DE CORTE REFRATÁRIO 9 X 1/8 X 7/8  | 900 | Unidade | R\$ 17,04 | R\$ 15.336,00 |
| 2206 | 129 | DISCO CORTE\, ÓXIDO ALUMÍNIO\, AR 302\, 304. | DISCO CORTE - DISCO PARA FERRO AR 302: DISCO CORTE\, ÓXIDO ALUMÍNIO\, AR 302\, 304\,80 MM\, 3\,20 MM\, 19\,10 MM\, 5.015 RPM\, 2 UN\, FIBRA VIDRO\, CORTE FERRO FUNDIDO\, MATERIAIS FERROS EM GERAL\, ABNT NB 33       | 600 | Unidade | R\$ 17,50 | R\$ 10.500,00 |
| 2207 | 130 | DISCO DE CORTE AR 312.                       | FERRAGENS DIVERSAS - DISCO DE CORTE AR 312 PARA METAIS FERROSOS, COM DIÂMETRO DE 300MMX3.2MMX19.1MM.   | 900 | Unidade | R\$ 19,99 | R\$ 17.991,00 |
| 2204 | 131 | DISCO DE CORTE PARA MÁRMORES E GRANITOS      | FERRAMENTA - FERRAMENTAS - DISCO DE CORTE PARA MÁRMORES E GRANITOS, SEGMENTADO, CORTE A SECO, EMPREGADO EM SERRA MÁRMORE, DIÂMETRO 180 MM, FURO 25,4 MM, APLICAÇÃO CORTE DE MÁRMORES, GRANITOS, CONCRETOS E ALVENARIAS | 500 | Unidade | R\$ 17,98 | R\$ 8.990,00  |
| 2209 | 132 | DISCO DE CORTE PARA POLICORTE 304,8          | DISCO CORTE - DISCO DE CORTE PARA POLICORTE COM AS MEDIDAS 304,8 X 3,2 X 15,9 MM OU 12" X 1 / 8" X 5 / 8", 2 TELAS   | 500 | Unidade | R\$ 60,00 | R\$ 30.000,00 |



|      |     |   |   |     |         |           |               |  |
|------|-----|---|---|-----|---------|-----------|---------------|--|
|      |     |   | REFORÇADO   |     |         |           |               |  |
| 2212 | 133 | DISCO DE DESBASTE 4.1/2 X 3/16"             | DISCO DESBASTE - DISCO DE DESBASTE 4 1/2" X 3/16'   | 250 | Unidade | R\$ 9,96  | R\$ 2.490,00  |  |
| 2211 | 134 | DISCO DE DESBASTE 4.1/2"                    | DISCO DESBASTE - DISCO DE DESBASTE DE 4 ½ , INDICADO PARA DESBASTE EM AÇOS E METAIS FERROSOS EM GERAL                                   | 250 | Unidade | R\$ 4,85  | R\$ 1.212,50  |  |
| 2213 | 135 | DISCO DE DESBASTE, DIM: 7 X X 7/8 POLEGADAS | DISCO CORTE - DISCO DE DESBASTE, DIM: 7 X X 7/8 POLEGADAS, COM RESINAS FENÓLICAS E DUAS MALHAS DE FIBRA DE VIDRO EXTERNAS EM CADA DISCO | 250 | Unidade | R\$ 8,80  | R\$ 2.200,00  |  |
| 2283 | 136 | DISCO DE LIXA 4 ½ POLEGADA GRÃO 40          | DISCO DESBASTE - DISCO DE LIXA FLAP 4 ½ POLEGADAS GRÃO 40.  | 900 | Unidade | R\$ 7,52  | R\$ 6.768,00  |  |
| 2215 | 137 | DISCO DE LIXA 4 ½ POLEGADA GRÃO 80          | DISCO DESBASTE - DISCO DE LIXA FLAP 4 ½ POLEGADAS GRÃO 80.  | 900 | Unidade | R\$ 8,36  | R\$ 7.524,00  |  |
| 2216 | 138 | DISCO DE LIXA 7 POLEGADA GRÃO 40            | DISCO DESBASTE - DISCO DE LIXA FLAP 7 POLEGADAS GRÃO 40   | 900 | Unidade | R\$ 15,79 | R\$ 14.211,00 |  |
| 2217 | 139 | DISCO DE LIXA 7 POLEGADA GRÃO 80            | DISCO DESBASTE - DISCO DE LIXA FLAP 7 POLEGADAS GRÃO 80   | 900 | Unidade | R\$ 14,61 | R\$ 13.149,00 |  |
| 2214 | 140 | DISCO DESBASTE de 12"                       | DISCO DE DESBASTE DE 12", INDICADO PARA DESBASTE EM AÇOS E METAIS FERROSOS EM GERAL   | 500 | Unidade | R\$ 27,80 | R\$ 13.900,00 |  |
| 2218 | 141 | DISJUNTOR DIN BIFÁSICO de 20A               | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE 20A, PRODUTO DEVERÁ SER  | 500 | Unidade | R\$ 18,12 | R\$ 9.060,00  |  |



|      |     |                                    |   |     |         |            |               |
|------|-----|------------------------------------|---|-----|---------|------------|---------------|
|      |     |                                    | CERTIFICADO PELO INMETRO  |     |         |            |               |
| 2219 | 142 | DISJUNTOR DIN BIFÁSICO de 25A      | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO -<br>DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE<br>25A, PRODUTO DEVERÁ SER<br>CERTIFICADO PELO INMETRO    | 500 | Unidade | R\$ 18,12  | R\$ 9.060,00  |
| 2230 | 143 | DISJUNTOR DIN BIFÁSICO de 32A      | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO -<br>DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE<br>32A, PRODUTO DEVERÁ SER<br>CERTIFICADO PELO INMETRO    | 250 | Unidade | R\$ 18,12  | R\$ 4.530,00  |
| 2231 | 144 | DISJUNTOR DIN BIFÁSICO de 40A      | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO -<br>DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE<br>40A, PRODUTO DEVERÁ SER<br>CERTIFICADO PELO INMETRO    | 250 | Unidade | R\$ 18,40  | R\$ 4.600,00  |
| 2232 | 145 | DISJUNTOR DIN BIFÁSICO de 50A      | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO -<br>DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE<br>50A, PRODUTO DEVERÁ SER<br>CERTIFICADO PELO INMETRO    | 250 | Unidade | R\$ 18,40  | R\$ 4.600,00  |
| 2235 | 146 | DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO de<br>100A | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO -<br>DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A 380V   | 150 | Unidade | R\$ 111,48 | R\$ 16.722,00 |
| 2234 | 147 | DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO de<br>125A | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO -<br>DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO, DE<br>125A, PRODUTO DEVERÁ SER<br>CERTIFICADO PELO INMETRO | 100 | Unidade | R\$ 216,32 | R\$ 21.632,00 |
| 2233 | 148 | DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO de<br>150A | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO -<br>DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO, DE<br>150A, PRODUTO DEVERÁ SER<br>CERTIFICADO PELO INMETR  | 100 | Unidade | R\$ 238,75 | R\$ 23.875,00 |
| 2237 | 149 | DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO de<br>50A  | DISJUNTOR - DISJUNTOR<br>TRIPOLAR DE 50 A   | 250 | Unidade | R\$ 63,36  | R\$ 15.840,00 |
| 2236 | 150 | DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO de<br>70A  | DISJUNTOR - DISJUNTOR<br>TRIPOLAR DE 70 A   | 250 | Unidade | R\$ 83,35  | R\$ 20.837,50 |
| 2238 | 151 | DISJUNTOR UNIPOLAR 16A DIN         | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO -  | 650 | Unidade | R\$ 6,71   | R\$ 4.361,50  |



|      |     |                            |  |     |         |           |              |
|------|-----|----------------------------|--|-----|---------|-----------|--------------|
|      |     |                            | MATERIAL ELÉTRICO -<br>DISJUNTOR UNIPOLAR 16A DIN,<br>APLICAÇÃO INSTALAÇÃO<br>ELÉTRICA   |     |         |           |              |
| 2239 | 152 | DISJUNTOR UNIPOLAR 20A DIN | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO -<br>MATERIAL ELÉTRICO -<br>DISJUNTOR UNIPOLAR 20A DIN,<br>APLICAÇÃO INSTALAÇÃO<br>ELÉTRICA.  | 650 | Unidade | R\$ 6,25  | R\$ 4.062,50 |
| 2240 | 153 | DISJUNTOR UNIPOLAR 25A DIN | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO -<br>MATERIAL ELÉTRICO -<br>DISJUNTOR UNIPOLAR 25A DIN,<br>APLICAÇÃO INSTALAÇÃO<br>ELÉTRICA   | 650 | Unidade | R\$ 7,36  | R\$ 4.784,00 |
| 2241 | 154 | DISJUNTOR UNIPOLAR 32A DIN | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO -<br>MATERIAL ELÉTRICO -<br>DISJUNTOR UNIPOLAR 32A DIN,<br>APLICAÇÃO INSTALAÇÃO<br>ELÉTRICA   | 650 | Unidade | R\$ 7,37  | R\$ 4.790,50 |
| 2242 | 155 | DISJUNTOR UNIPOLAR 40A DIN | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO -<br>MATERIAL ELÉTRICO -<br>DISJUNTOR UNIPOLAR 40A DIN,<br>APLICAÇÃO INSTALAÇÃO<br>ELÉTRICA   | 650 | Unidade | R\$ 9,19  | R\$ 5.973,50 |
| 2243 | 156 | DISJUNTOR UNIPOLAR 50A DIN | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO -<br>DISJUNTOR BAIXA TENSÃO,<br>CORRENTE NOMINAL 50 A,<br>NÚMERO DE FASES<br>MONOFÁSICO, REFERÊNCIA<br>SISTEMA N, CURVA DE DISPARO<br>B | 500 | Unidade | R\$ 16,49 | R\$ 8.245,00 |
| 2249 | 157 | DOBRADIÇA TIPO LEME        | DOBRADIÇA - DOBRADIÇA TIPO   | 250 | Unidade | R\$ 10,29 | R\$ 2.572,50 |



|      |     |   |  |     |             |            |              |
|------|-----|---|--|-----|-------------|------------|--------------|
|      |     | PORTEIRA ZINCADO 4"                     | LEME PORTEIRA FERRO ZINCADO 4"   |     |             |            |              |
| 2248 | 158 | DOBRADIÇA TIPO LEME PORTEIRA ZINCADO 8" | DOBRADIÇA - DOBRADIÇA TIPO LEME, FERRO ZINCADO DE 08   | 400 | Unidade     | R\$ 5,55   | R\$ 2.220,00 |
| 2244 | 159 | DOBRADIÇA ZINCADA 2'                    | DOBRADIÇA - DOBRADIÇA ZINCADA 2'   | 300 | Unidade     | R\$ 1,13   | R\$ 339,00   |
| 2245 | 160 | DOBRADIÇA ZINCADA 2 1/2'                | DOBRADIÇA ZINCADA 2 1/2'.  | 700 | Unidade     | R\$ 1,18   | R\$ 826,00   |
| 2246 | 161 | DOBRADIÇA ZINCADA 3'                    | DOBRADIÇA - DOBRADIÇA ZINCADA 3'   | 800 | Unidade     | R\$ 1,60   | R\$ 1.280,00 |
| 2247 | 162 | DOBRADIÇA ZINCADA 3 1/2" C/ 3UND        | DOBRADIÇA - DOBRADIÇA ZINCADA COMUM, 3 1/2", PACOTE COM 3 UNIDADES.  | 100 | Unidade     | R\$ 11,50  | R\$ 1.150,00 |
| 2509 | 163 | ELETRODO 9650 PARA ALUMÍNIO             | ELETRODO SOLDA - ELETRODO 9650 PARA ALUMÍNIO - ELETRODO REVESTIDO DE ALUMÍNIO LIGADO AO SILÍCIO PARA A SOLDAGEM DE LIGAS FUNDIDAS DO TIPO ALUMÍNIO COM 12% DE SILÍCIO, ALMGSI E SICU. INDICADO EM APLICAÇÕES COMO, POR EXEMPLO, REPARO DE BLOCOS DE MOTOR, CILINDROS, VENTILADORES, ENCAIXES, PERFIS LAMINADOS, CHAPAS DE BASE E TELAS. O METAL DE SOLDA MUDA DE COR PELO PROCESSO DE ANODIZAÇÃO. METAL DEPOSITADO:AL 87,10 SI 12,80 FE 0,02 - TENSÃO/TIPO CORR.:21 - 23V CC+ - DIÂM.(MM): 2,5/3,25 - COMPR.(MM):350/350 - | 30  | Quilogramas | R\$ 329,90 | R\$ 9.897,00 |



|      |     |  |  |     |             |           |               |
|------|-----|--|--|-----|-------------|-----------|---------------|
|      |     |  | FAIXA DE CORRENTE(A): 50 - 90/<br>70 - 110   |     |             |           |               |
| 2250 | 164 | ELETRODO AWS E-6013 (OK 46.00<br>D = 4MM             | PORTA-ELETRODO SOLDAGEM<br>ELÉTRICA - ELETRODO AWS E-<br>6013 (OK 46.00: WI 613) D = 4MM<br>(SOLDA ELETRICA)   | 280 | Quilogramas | R\$ 55,35 | R\$ 15.498,00 |
| 2508 | 165 | ELETRODO CLASSE E-309/15, 3,25<br>mm (1/8 polegadas) | ELETRODO SOLDA - ELETRODO<br>PARA AÇO INOXIDÁVEL, AWS<br>A5.4/81, CLASSE E-309/15,<br>DIÂMETRO 3,25 MM (1/8<br>POLEGADAS).OBS.: O ELETRODO<br>DEVERÁ POSSUIR<br>CERTIFICAÇÃO TIPO 'B',<br>EMITIDA PELA FBTS<br>(FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE<br>TECNOLOGIA DA SOLDAGEM),<br>VÁLIDA À ÉPOCA DO<br>FORNECIMENTO. | 50  | Quilogramas | R\$ 68,29 | R\$ 3.414,50  |
| 2510 | 166 | ELETRODO REVESTIDO AÇO<br>INOX AWS A5.4 E-308L       | ELETRODO DE SOLDAGEM -<br>ELETRODO REVESTIDO PARA<br>AÇO INOX AWS A5.4 E-308L<br>DIÂMETRO: 2,5MM,<br>COMPRIMENTO: 350MM. OBS.: O<br>ELETRODO DEVERÁ POSSUIR<br>CERTIFICAÇÃO TIPOBEMITIDA<br>PELA FBTS, VÁLIDA À ÉPOCA DO<br>FORNECIMENTO.  | 100 | Quilogramas | R\$ 34,49 | R\$ 3.449,00  |
| 2253 | 167 | ELETRODUTO CORRUGADO<br>REFORÇADO 20 MM.             | ELETRODUTO - ELETRODUTO,<br>MATERIAL PVC, TIPO FLEXÍVEL<br>CORRUGADO, COR AMARELA,<br>DIÂMETRO NOMINAL 1/2 POL   | 100 | Matros      | R\$ 0,95  | R\$ 95,00     |
| 2252 | 168 | ELETRODUTO CORRUGADO                                 | CONDUITE FLEXIVEL /  | 100 | Pacote      | R\$ 98,99 | R\$ 9.899,00  |



|      |     |                                       |  |     |         |            |               |
|------|-----|---------------------------------------|--|-----|---------|------------|---------------|
|      |     | REFORÇADO 25 MM.                      | ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL - MATERIAL ELÉTRICO - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO 25 MM, ROLO COM 50 METROS, MATERIAL PVC ANTICHAMA, COR LARANJA, CARGA ATÉ 750 N/5 CM, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465.                     |     |         |            |               |
| 2251 | 169 | ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO 32 MM. | CONDUITE FLEXIVEL / ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL - MATERIAL ELÉTRICO - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO 32 MM, ROLO COM 25 METROS, MATERIAL PVC ANTICHAMA, COR LARANJA, CARGA ATÉ 750 N/5 CM, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465. | 100 | Pacote  | R\$ 200,00 | R\$ 20.000,00 |
| 2254 | 170 | EMENDA H PVC FLEXÍVEL, 6 METROS       | FORRO TETO - FORRO PVC - EMENDA H PVC FLEXÍVEL, ESPESSURA 10 MM, COMPRIMENTO 6 METROS, COR BRANCA, MATERIAL ANTICHAMA.   | 700 | Unidade | R\$ 31,75  | R\$ 22.225,00 |
| 2257 | 171 | ENGATE PVC FLEXIVEL 1/2 X 60 CM       | ENGATE HIDRÁULICO - ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL,  | 300 | Unidade | R\$ 9,90   | R\$ 2.970,00  |



|      |     |                                       |  |     |         |           |               |
|------|-----|---------------------------------------|--|-----|---------|-----------|---------------|
|      |     |                                       | COMPRIMENTO 60 CM,<br>APLICAÇÃO INSTALAÇÕES<br>PREDIAIS ÁGUA FRIA  |     |         |           |               |
| 2255 | 172 | ENGATE PVC FLEXÍVEL,1/2 X 30<br>CM    | ENGATE HIDRÁULICO - ENGATE<br>HIDRÁULICO, MATERIAL PVC<br>FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL,<br>COMPRIMENTO 30<br>CM,APLICAÇÃO INSTALAÇÕES<br>PREDIAIS ÁGUA FRIA  | 300 | Unidade | R\$ 6,50  | R\$ 1.950,00  |
| 2256 | 173 | ENGATE PVC FLEXÍVEL,1/2 X 40<br>CM    | ENGATE HIDRÁULICO - ENGATE<br>HIDRÁULICO, MATERIAL PVC<br>FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL,<br>COMPRIMENTO 40 CM,<br>APLICAÇÃO INSTALAÇÕES<br>PREDIAIS ÁGUA FRIA   | 300 | Unidade | R\$ 16,86 | R\$ 5.058,00  |
| 2258 | 174 | ENGATE PVC FLEXÍVEL,3/4 X 40<br>CM    | ENGATE HIDRÁULICO - ENGATE<br>HIDRÁULICO, MATERIAL PVC<br>FLEXÍVEL, BITOLA 3/4 POL,<br>COMPRIMENTO 40 CM,<br>APLICAÇÃO INSTALAÇÕES<br>PREDIAIS ÁGUA FRIA,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS<br>COM ANEL DE VEDAÇÃO NAS<br>EXTREMIDADES | 300 | Unidade | R\$ 10,00 | R\$ 3.000,00  |
| 2259 | 175 | ENXADA AÇO CARBONO CABO<br>MADEIRA    | ENXADA - ENXADA, MATERIAL<br>AÇO CARBONO, LARGURA 296<br>MM, MATERIAL CABO MADEIRA,<br>COMPRIMENTO CABO 150 CM   | 900 | Unidade | R\$ 27,90 | R\$ 25.110,00 |
| 2260 | 176 | ENXADÃO, AÇO CARBONO,<br>CABO MADEIRA | ENXADÃO - ENXADÃO,<br>MATERIAL AÇO CARBONO,<br>MATERIAL ENCAIXE CABO<br>FERRO FUNDIDO,   | 600 | Unidade | R\$ 35,51 | R\$ 21.306,00 |



|      |     |                                   |   |    |         |            |              |
|------|-----|-----------------------------------|---|----|---------|------------|--------------|
|      |     |                                   | CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO MADEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR PRETA  |    |         |            |              |
| 2262 | 177 | ESCADA DE ALUMÍNIO DE 05 DEGRAUS. | ESCADA - ESCADA EM ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS MATERIAL: ALUMÍNIO - QUANTIDADE DE DEGRAUS: 5 - TAPETE E PÁS ANTIDERRAPANTES EM PLÁSTICO INJETADO - PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5 KG. - PESO SUPORTADO: 120 KG. - DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTA (L X A X P): 43 X 92 X 76 CM.   | 20 | Unidade | R\$ 130,00 | R\$ 2.600,00 |
| 2261 | 178 | ESCADA DE ALUMÍNIO DE 07 DEGRAUS. | ESCADA - ESCADA DE ALUMÍNIO DE 07 DEGRAUS, TIPO CAVALETE, DE ACORDO COM OS PADRÕES DA ABNT, RESISTENTE E COM RIGIDEZ LIVRE DE DEFEITOS ESTRUTURAIS OU DE OUTROS DEFEITOS QUE REPRESENTEM PERIGO PARA O USUÁRIO, SUPERFÍCIE DOS DEGRAUS E DA PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE, PODENDO SER FRISADAS, CORRUGADAS, SERRILHADAS, DENTEADAS OU COBERTA COM MATERIAL ANTIDERRAPENTE, DOBRÁVEL, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120KG, SELO | 30 | Unidade | R\$ 189,98 | R\$ 5.699,40 |



|      |     |  |   |      |         |              |                  |
|------|-----|--|---|------|---------|--------------|------------------|
|      |     |  | INMETRO.  |      |         |              |                  |
| 2263 | 179 | ESCADA DE ALUMÍNIO DE 20 DEGRAUS.        | ESCADA - ESCADA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ENCOSTO, COM 20 DEGRAUS  | 10   | Unidade | R\$ 675,00   | R\$ 6.750,00     |
| 2264 | 180 | ESCADA FIBRA VIDRO EXTENSIVEL COM 6,60M. | ESCADA FIBRA VIDRO - ESCADA DE FIBRA DE VIDRO, EXTENSÍVEL, COM 6,60M FECHADA (22 DEGRAUS) E 12,00M ABERTA (37 DEGRAUS), COM PÉS EMBORRACHADOS   | 1000 | Unidade | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000.000,00 |
| 2268 | 181 | ESMERILHADEIRA ANGULAR 5" 1050W/220V     | ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL COM EIXO FLEXÍVEL - ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 5 , POTÊNCIA 1050 W, 1100 RPM, CAPACIDADE DE DISCOS: DISCO DE CORTE, DISCO DE DESBASTE, DISCO DIAMANTADO) 5 (5 MM), 220 V   | 10   | Unidade | R\$ 540,32   | R\$ 5.403,20     |
| 2267 | 182 | ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 2200W/220V     | JOGO DE FERRAMENTA - ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 2200W / 220V: POSSUI ALETAS NAS LATERAIS PARA REFRIGERAÇÃO; POSSIBILITA O USO DA EMPUNHADURA LATERAL EM 3 POSIÇÕES DIFERENTES; POTÊNCIA: 2.200 W; DIÂMETRO DO DISCO COM CENTRO REBAIXADO: 180 MM; ESPESSURA MÁXIMA DO DISCO: 6,5 MM; ROSCA DO EIXO: M14; ROTAÇÃO POR MIM: 8.500 RPM. DIMENSÕES (C X L X A): 473 X 200 | 10   | Unidade | R\$ 632,02   | R\$ 6.320,20     |



|      |     |   |  |      |         |           |                |
|------|-----|---|--|------|---------|-----------|----------------|
|      |     |   | X 140 MM; ACESSÓRIOS: CHAVE DE 2 PINOS; EMPUNHADURA LATERAL E PROTETOR DE DISCO.   |      |         |           |                |
| 2271 | 183 | ESPATULA AÇO CABO MADEIRA, 8CM          | ESPATULA AÇO FORJADO CABO MADEIRA, 8CM   | 200  | Unidade | R\$ 13,00 | R\$ 2.600,00   |
| 2269 | 184 | ESPATULA AÇO FORJADO CABO MADEIRA, 10CM | ESPATULA AÇO FORJADO CABO MADEIRA, 10CM  | 200  | Unidade | R\$ 9,56  | R\$ 1.912,00   |
| 2270 | 185 | ESPATULA AÇO FORJADO CABO MADEIRA, 12CM | ESPATULA AÇO FORJADO CABO MADEIRA, 12CM  | 200  | Unidade | R\$ 12,00 | R\$ 2.400,00   |
| 2273 | 186 | ESQUADRO PARA CARPINTEIRO 10"           | ESQUADRO - ESQUADRO PROFISSIONAL, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, CABO DE ALUMÍNIO DE 10 POLEGADAS  | 5    | Unidade | R\$ 13,75 | R\$ 68,75      |
| 2272 | 187 | ESQUADRO PARA CARPINTEIRO 12"           | ESQUADRO - ESQUADRO, ESQUADRO DE ARTIFICE - ESQUADRO PARA CARPINTEIRO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM ALUMÍNIO, GRAVAÇÃO EM CENTÍMETRO E POLEGADA EM BAIXO RELEVO, TAMANHO 12 . | 5    | Unidade | R\$ 15,50 | R\$ 77,50      |
| 2330 | 188 | FACÃO PARA MATO CABO MADEIRA Nº 18      | FERRAMENTA - TERÇADO COM CABO DE MADERIA 18"   | 500  | Unidade | R\$ 35,00 | R\$ 17.500,00  |
| 2331 | 189 | FACÃO PARA MATO CABO MADEIRA Nº 20      | FACÃO - FACÃO: TERÇADO PARA MATO, CABO DE MADEIRA, 20 POLEGADAS, LÂMINA EM AÇO CARBONO   | 500  | Unidade | R\$ 40,63 | R\$ 20.315,00  |
| 2332 | 190 | FACÃO PARA MATO CABO MADEIRA Nº 22      | FACÃO - FACÃO - MATERIAL LÂMINA AÇO, CABO MADEIRA, COMP. 22', OU LAMINA DE 50 CM, TIPO PARA MATO,  | 600  | Litro   | R\$ 45,99 | R\$ 27.594,00  |
| 2275 | 191 | FECHADURA ALAVANCA                      | FECHADURA - FECHADURA  | 1500 | Unidade | R\$ 67,07 | R\$ 100.605,00 |



|      |     |  |  |     |         |           |               |
|------|-----|--|--|-----|---------|-----------|---------------|
|      |     | P/BANHEIRO                                     | METÁLICA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA PARA PORTA DE BANHEIRO   |     |         |           |               |
| 2274 | 192 | FECHADURA EMBUTIR. METALICA                    | FECHADURA - FECHADURA METÁLICA, TIPO MECANICA DE EMBUTIR, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NBR 14913, PARA PORTAS DE MADEIRA, FERRO E ALUMINIO, COM ESPESSURA ENTRE 30 E 40 MM, COM CILINDRO OVAL EM LATÃO, MONOBLOCO PASSANTE DE 5 PINOS SEGREDO EM LATÃO, E MOLA DOS PINOS EM AÇO INOX, LINGUETA E TRINCO EM LATÃO, CHAPA TESTA FALSA E TRINCO REVERSÍVEL, CAIXA BLINDADA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA PARA PORTA EXTERNA, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM TODOS OS DADOS LITOGRAFADOS NA MESMA. | 500 | Unidade | R\$ 61,00 | R\$ 30.500,00 |
| 2110 | 193 | FERRO PARA CONSTRUÇÃO, TRELIÇA - CA-60 - 4,2MM | FERRO PARA CONSTRUÇÃO, TIPO TRELIÇA AÇO CA-60 NERVURADO, MODELO TG 8L TR 08644 COM DESIG NBR 14862, BANZO SUPERIOR DE 6,0 MM, DIAGONAL DE 4,2 MM E BANZO INFERIOR DE 4,2 MM, COMPRIMENTO DE 6 METROS. SUBAMARRADAS COM 10 TRELIÇAS POR METRO,  | 100 | Barras  | R\$ 57,16 | R\$ 5.716,00  |



|      |     |  |  |      |         |            |               |
|------|-----|--|--|------|---------|------------|---------------|
|      |     |  | APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL.  |      |         |            |               |
| 2447 | 194 | FERROLHO CHATO COM PORTA CADEADO 5"          | FERROLHO - FERROLHO CHATO, TRANCA TRAMELA FECHO TRINCO PORTA CADEADO DE 5 POLEGADAS.   | 200  | Unidade | R\$ 20,64  | R\$ 4.128,00  |
| 2276 | 195 | FERROLHO CHATO ZINCADO 1 1/2"                | MADEIRA CONSTRUÇÃO - FERROLHO - FERROLHO CHATO ZINCADO DE 1 1/2  | 1000 | Unidade | R\$ 33,33  | R\$ 33.330,00 |
| 2277 | 196 | FERROLHO CHATO ZINCADO 3"                    | MADEIRA CONSTRUÇÃO - FERROLHO - FERROLHO CHATO ZINCADO DE 3  | 1000 | Unidade | R\$ 6,00   | R\$ 6.000,00  |
| 2278 | 197 | FERROLHO CHATO ZINCADO DE 4'                 | MADEIRA CONSTRUÇÃO - FERROLHO CHATO EM METAL POLIDO DE 4'  | 500  | Unidade | R\$ 3,23   | R\$ 1.615,00  |
| 2280 | 198 | FERROLHO FIO REDONDO 4"                      | FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 4"  | 500  | Unidade | R\$ 5,50   | R\$ 2.750,00  |
| 2281 | 199 | FERROLHO GALVANIZADO 20 CM FIO REDONDO       | FERROLHO - FERROLHO GALVANIZADO 20 CM FIO REDONDO  | 500  | Unidade | R\$ 9,70   | R\$ 4.850,00  |
| 2279 | 200 | FERROLHO, FIO REDONDO, 3 POLEGADAS           | FERROLHO - FERROLHO, FIO REDONDO, 3 POLEGADAS OU 76 MM, EM AÇO CROMADO, GALVANIZADO OU ZINCADO   | 1000 | Unidade | R\$ 4,49   | R\$ 4.490,00  |
| 2282 | 201 | FIO DE CORTE DE NYLON ROLO 312MTS.           | PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA - PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA, ROCADEIRA - PEÇA/COMPONENTE - FIO DE CORTE DE NYLON ROLO 312MTS 0000-930-2633 | 100  | Rolos   | R\$ 201,75 | R\$ 20.175,00 |
| 2284 | 202 | FIO ELETRICO FLEXÍVEL 2 X 1,5mm, PEÇA C/100m | FIO ELETRICO - FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL, BITOLA 2X1,5   | 300  | Peça    | R\$ 147,33 | R\$ 44.199,00 |



|      |     |  |  |     |      |            |                |
|------|-----|--|--|-----|------|------------|----------------|
|      |     |  | MM2, COR BRANCO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC  |     |      |            |                |
| 2285 | 203 | FIO ELETRICO FLEXÍVEL 2 X 2,5mm, PEÇA C/100m | FIO ELETRICO - FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL/ PARALELO, BITOLA 2X2,5 MM, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC  | 300 | Peça | R\$ 230,01 | R\$ 69.003,00  |
| 2286 | 204 | FIO ELETRICO FLEXÍVEL 2 X 4mm, PEÇA C/100m   | FIO ELETRICO - FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL/ PARALELO, BITOLA 2 X 4 MM2, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC   | 300 | Peça | R\$ 416,00 | R\$ 124.800,00 |
| 2287 | 205 | FITA DE PVC BLECKOUT P/REFRIGERAÇÃO          | EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO - FITA DE PVC DE REFRIGERAÇÃO 100MMX10M PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT   | 250 | Rolo | R\$ 10,00  | R\$ 2.500,00   |
| 2288 | 206 | FITA ISOLANTE PRETA 19 X 10M BAIXA TENSÃO    | FITA ISOLANTE ELÉTRICA - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 10M.   | 500 | Rolo | R\$ 7,75   | R\$ 3.875,00   |
| 2289 | 207 | FITA ISOLANTE PRETA 19 X 20M BAIXA TENSÃO    | FITA ISOLANTE ELETRICA - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90C, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,15 MM | 500 | Rolo | R\$ 12,68  | R\$ 6.340,00   |
| 2290 | 208 | FITA VEDA ROSCA.                             | FERRAMENTA - FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON,   | 700 | Rolo | R\$ 5,82   | R\$ 4.074,00   |



|      |     |   |   |           |                |              |                |
|------|-----|---|---|-----------|----------------|--------------|----------------|
|      |     |   | COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 19 MM   |           |                |              |                |
| 2119 | 209 | FIXADOR DE CAL (SACHÊ 150ML)                  | FIXADOR TINTA - FIXADOR DE CAL (SACHÊ 150ML)  | 600       | Unidade        | R\$ 3,41     | R\$ 2.046,00   |
| 2292 | 210 | FORRO PVC BRANCO NEVE                         | REVESTIMENTO, PVC - FORRO / REVESTIMENTO DE 6M, 8MMX 200MM  | 2000<br>0 | M <sup>2</sup> | R\$ 15,46    | R\$ 309.200,00 |
| 2265 | 211 | FURADEIRA / PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 400W/110V. | JOGO DE FERRAMENTA - FURADEIRA / PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 400W 110V: COM CONTROLE DE TORQUE (24+1) E EMBREAGEM DE SEGURANÇA; CABO ELÉTRICO DE 4 METROS; DUAS VELOCIDADES: MELHOR COMBINAÇÃO DE TORQUE E VELOCIDADE PARA PARAFUSAMENTOS E PERFURAÇÕES; INTERRUPTOR ELETRÔNICO: VELOCIDADE SOB CONTROLE NOS PARAFUSAMENTOS; MANDRIL SEM CHAVE DE 0,8 A 10 MM; TENSÃO: 110V; POTÊNCIA: 400W; NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 450 / 1.400 MIN-1; DIÂMETRO MÁXIMO PARAFUSO: 7MM; TORQUE: 10,3NM. | 1000      | Unidade        | R\$ 247,01   | R\$ 247.010,00 |
| 2266 | 212 | FURADEIRA DE BANCADA C/ 5 VELOCIDADES.        | JOGO DE FERRAMENTA - FURADEIRA DE BANCADA COM 5 VELOCIDADES E MANDRIL DE 5/8': CONTÉM MOTOR BLINDADO E LIMITADOR DE   | 100       | Unidade        | R\$ 1.083,56 | R\$ 108.356,00 |



|  |  |  |   |  |  |  |
|--|--|--|---|--|--|--|
|  |  |  | <p>PROFUNDIDADE DE ATÉ 60 MM; POSSUI CREMALHEIRA QUE EVITA O DESLIZAMENTO DA MESA E ASSEGURA PRECISÃO NA EXECUÇÃO DO TRABALHO AUMENTANDO A SUA PRODUTIVIDADE; PROTETOR DE MANDRIL PARA PROTEGER O PROFISSIONAL QUE OPERA A MÁQUINA CONTRA FAGULHAS E PARTÍCULAS; TENSÃO: 110 V / 220 V; MOTOR: 1/2 CV MONO 4 POLOS; ROTAÇÃO DO MOTOR: 1700 RPM 5 VELOCIDADES: 570 A 3050 RPM; MESA AJUSTÁVEL : VERTICAL , HORIZONTAL E DIAGONAL, INCLINÁVEL PARA AMBOS OS LADOS ATÉ 45°; BASE: 200 X 350MM; ALTURA DA MÁQUINA: 850MM; ALTURA DO MANDRIL ATÉ A BASE: 440 MM; ALTURA DO MANDRIL ATÉ A MESA: 350 MM DISTÂNCIA DO MANDRIL ATÉ A COLUNA: 120 MM; COMPRIMENTO E ESPESSURA DA COLUNA : 60 X 560 MM; COMPRIMENTO DA CREMALHEIRA: 16 X 450 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA DE FURAÇÃO: 60 MM. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 MANDRIL DE 5/8' (16 MM - CONE N2); 01 CHAVE DO MANDRIL; 01 CHAVE ALLEN 4</p> |  |  |  |
|--|--|--|---|--|--|--|



|      |     |   |   |     |         |            |               |
|------|-----|---|---|-----|---------|------------|---------------|
|      |     |   | MM; 01 CORREIA 3L-310 (K-31)  |     |         |            |               |
| 2294 | 213 | FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 650W. | FURADEIRA - FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 650 W, TAMANHO MANDRIL 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, ACESSÓRIOS CHAVE DE MANDRIL, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, LIMITADO R                | 10  | Unidade | R\$ 450,00 | R\$ 4.500,00  |
| 2296 | 214 | GRAMPO PARA FIXAR FIOS, 6 mm.           | ISOLADOR SUPORTE:PRENDEDOR DE FIO TIPO MIGUELÃO , PARA CABOS DE ATÉ 6 MM, PACOTE COM 100 UNDS   | 500 | Cartela | R\$ 16,00  | R\$ 8.000,00  |
| 2295 | 215 | GRAMPO PARA FIXAR FIOS, DE 2,5 a 4 mm.  | ISOLADOR SUPORTE - ISOLADOR ELÉTRICO COM PREGO, TIPO ROLDANA PVC, PARA FIXAÇÃO DE FIO PARALELO 2,5 A 4 MM (MIGUELÃO).   | 500 | Cartela | R\$ 5,10   | R\$ 2.550,00  |
| 2298 | 216 | HASTE ATERRAMENTO 1/2"                  | HASTE ATERRAMENTO - HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 3.000 MM, DIÂMETRO 16 MM  | 500 | Unidade | R\$ 27,74  | R\$ 13.870,00 |
| 2299 | 217 | HASTE ATERRAMENTO 5/8"                  | HASTE ATERRAMENTO - HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL COBRE, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 2.400 MM, DIÂMETRO 5/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAMADA COBREADA MÍNIMA | 500 | Barras  | R\$ 36,73  | R\$ 18.365,00 |



|      |     |   |   |     |         |           |              |
|------|-----|---|---|-----|---------|-----------|--------------|
|      |     |   | 0,25 MM   |     |         |           |              |
| 2300 | 218 | INTERRUPTOR 1 TECLAS SISTEMA X DE SOBREPOR. | INTERRUPTOR - INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES (1 TECLA), PADRÃO BRASILEIRO.(ATENDE ITEM 03 DO SBC SOMAN 60/2016)  | 400 | Unidade | R\$ 7,39  | R\$ 2.956,00 |
| 2303 | 219 | INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X DE SOBREPOR. | INTERRUPTOR - INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X DE SOBREPOR EM TERMOPLASTICO TAM 70X70MM DE 10A/250V (MODULAR), PADRÃO BRASILEIRO, RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS E ALTO ISOLAMENTO ELÉTRICO, COM MIOLO DESTACÁVEL, COM ACOPLADOR PARA CANALETA, PRECORTES NOS QUATRO LADOS, DISPENSA O USO DE CAIXAS, ATENDENDO A NORMA NBR NM 60669-1, CERTIFICADO PELO INMETRO | 400 | Unidade | R\$ 11,75 | R\$ 4.700,00 |
| 2305 | 220 | INTERRUPTOR 3 TECLAS SISTEMA X DE SOBREPOR. | INTERRUPTOR - INTERRUPTOR, TIPO PARALELO, QUANTIDADE PÓLOS 3 TECLAS, QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, COM CAIXA, COR BEGE, TIPO ACIONAMENTO TECLA DUPLA, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, CORRENTE NOMINAL 10 A  | 750 | Unidade | R\$ 11,81 | R\$ 8.857,50 |
| 2301 | 221 | INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR 2 TECLAS          | INTERRUPTOR - INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE   | 300 | Unidade | R\$ 10,26 | R\$ 3.078,00 |



|      |     |   |   |     |         |            |                |
|------|-----|---|---|-----|---------|------------|----------------|
|      |     |   | PÓLOS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLAS PARALELAS E PLACA 4 X 2, CORRENTE 10 A, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REFERÊNCIA 2108 (PIAL)         |     |         |            |                |
| 2302 | 222 | INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, 1 TECLA          | INTERRUPTOR - INTERRUPTOR CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO (1 TECLA), 10A, 250V~, COM PLACA E SUPORTE DE PARAFUSOS, DIMENSÕES 4X2, COR BRANCA                          | 300 | Unidade | R\$ 6,97   | R\$ 2.091,00   |
| 2304 | 223 | INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, 3 TECLAS.        | INTERRUPTOR - INTERRUPTOR CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES TRIPLO ( 3 TECLAS), 10A, 250V~, COM PLACA E SUPORTE DE PARAFUSOS PARA ALINHAMENTO, DIMENSÕES 4X2, COR BRANCA | 300 | Unidade | R\$ 13,50  | R\$ 4.050,00   |
| 2308 | 224 | ISOLADOR ELETRICO DE PORCELANA TIPO OLHAL   | ISOLADOR ELETRONICO - ISOLADOR ELETRICO: ISOLADOR ELETRICO DE PORCELANA ATE 1\,2KV\, ISOLADOR   | 300 | Unidade | R\$ 8,55   | R\$ 2.565,00   |
| 2309 | 225 | ISOLADOR ELETRICO DE PORCELANA TIPO ROLDANA | ISOLADOR ELETRONICO - ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA   | 600 | Unidade | R\$ 11,76  | R\$ 7.056,00   |
| 2307 | 226 | JANELA ALUMINIO 1,20m x 2,00m x 5,5cm       | JANELA - JANELA ALUMÍNIO 1,20 M X 2,00 M, 4 FOLHAS, COM VIDRO   | 750 | Unidade | R\$ 480,00 | R\$ 360.000,00 |
| 2310 | 227 | JANELA ALUMINIO 1,00m x 1,00m               | JANELA - JANELA, JANELA-  | 200 | Unidade | R\$ 219,20 | R\$ 43.840,00  |



|      |     |   |   |     |         |            |                |
|------|-----|---|---|-----|---------|------------|----------------|
|      |     | x 5,5cm   | JANELA DE ALUMÍNIO, COMPLETA, COM 2 FOLHAS (UMA FIXA), SEM GRADE, SEM BASCULANTE, DIMENSÕES DE 1,00M X 1,00M X 5,5CM; VIDRO INCOLOR DE 3MM DE ESPESSURA.                        |     |         |            |                |
| 2306 | 228 | JANELA ALUMINIO 1,00m x 1,20m x 5,5cm           | JANELA - JANELA, JANELA-JANELA DE ALUMÍNIO, COMPLETA, COM 2 FOLHAS (UMA FIXA), SEM GRADE, SEM BASCULANTE, DIMENSÕES DE 1,00M X 1,20M X 5,5CM, VIDRO INCOLOR DE 3MM DE ESPESSURA | 750 | Unidade | R\$ 214,20 | R\$ 160.650,00 |
| 2311 | 229 | JANELA ALUMINIO 1,00m x 1,50m x 5,5cm           | JANELA - JANELA, JANELA-JANELA DE ALUMÍNIO, COMPLETA, COM 2 FOLHAS (UMA FIXA), SEM GRADE, SEM BASCULANTE, DIMENSÕES DE 1,00M X 1,50M X 5,5CM                                    | 200 | Unidade | R\$ 280,51 | R\$ 56.102,00  |
| 2112 | 230 | JANELA ALUMINIO 60 X 60CM                       | JANELA DE ALUMÍNIO 0,60 X 0,60 M, BASCULANTE (VITRÔ) COM UMA SEÇÃO, COM VIDRO CANELADO  | 100 | Unidade | R\$ 136,64 | R\$ 13.664,00  |
| 2113 | 231 | JANELA BASCULANTE ALUMINIO BASCULANTE 80 X 60CM | JANELA BASCULANTE - ANELA ALUMINIO BASCULANTE 80 X 60 CM (AXL)  | 100 | Unidade | R\$ 219,38 | R\$ 21.938,00  |
| 2199 | 232 | JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 90° - 110MM              | CONEXÃO HIDRÁULICA - JOELHO PVC MARROM SOLDÁVEL 90° - 110 MM = 4'   | 300 | Unidade | R\$ 95,40  | R\$ 28.620,00  |
| 2192 | 233 | JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 90° -                    | TUBO PVC SOLDÁVEL - JOELHO  | 300 | Unidade | R\$ 0,90   | R\$ 270,00     |



|      |     |                                   |   |     |         |           |               |  |
|------|-----|-----------------------------------|---|-----|---------|-----------|---------------|--|
|      |     | 20MM                              | DE PVC DE 20 MM   |     |         |           |               |  |
| 2193 | 234 | JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 90° - 25MM | TUBO PVC SOLDÁVEL - JOELHO DE PVC DE 25 MM  | 300 | Unidade | R\$ 1,15  | R\$ 345,00    |  |
| 2194 | 235 | JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 90° - 32MM | TUBO PVC SOLDÁVEL - JOELHO DE PVC DE 32 MM  | 300 | Unidade | R\$ 1,50  | R\$ 450,00    |  |
| 2195 | 236 | JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 90° - 40MM | TUBO PVC SOLDÁVEL - JOELHO DE PVC DE 40 MM  | 300 | Unidade | R\$ 5,00  | R\$ 1.500,00  |  |
| 2196 | 237 | JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 90° - 50MM | TUBO PVC SOLDÁVEL - JOELHO DE PVC DE 50 MM  | 300 | Unidade | R\$ 6,66  | R\$ 1.998,00  |  |
| 2198 | 238 | JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 90° - 85MM | CONEXÃO HIDRÁULICA - JOELHO PVC MARROM SOLDÁVEL 90° - 085 MM = 3'   | 300 | Unidade | R\$ 64,80 | R\$ 19.440,00 |  |
| 2197 | 239 | JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 90° - 75MM | CONEXÃO HIDRÁULICA - CURVA PVC, ÂNGULO 90°, DE 75 MM  | 300 | Unidade | R\$ 15,82 | R\$ 4.746,00  |  |
| 2312 | 240 | JOELHO PVC ESGOTO 90° - 100 MM    | CONEXÃO HIDRÁULICA - JOELHO 90° , PVC, SOLDÁVEL, ESGOTO, 100MM  | 250 | Unidade | R\$ 6,88  | R\$ 1.720,00  |  |
| 2313 | 241 | JOELHO PVC ESGOTO 90° - 150 MM    | TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBOS/CONEXÕES DE ESGOTO - JOELHO 90°, 150 MM SOLDÁVEL, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR BRANCA, RIGIDEZ 1.500PA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SÉRIE NORMAL, APLICAÇÃO ESGOTO, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 5688. | 250 | Unidade | R\$ 22,26 | R\$ 5.565,00  |  |
| 2314 | 242 | JOELHO PVC ESGOTO 90° - 200MM     | TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBOS/CONEXÕES DE ESGOTO - JOELHO 90°, 200 MM SOLDÁVEL, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR BRANCA, RIGIDEZ 1.500PA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA,  | 250 | Unidade | R\$ 71,49 | R\$ 17.872,50 |  |



|      |     |                                       |   |     |         |           |               |
|------|-----|---------------------------------------|---|-----|---------|-----------|---------------|
|      |     |                                       | SÉRIE NORMAL, APLICAÇÃO ESGOTO, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 5688.  |     |         |           |               |
| 2315 | 243 | JOELHO PVC ESGOTO 90° - 40 MM         | CONEXÃO HIDRÁULICA - JOELHO 90° SOLDÁVEL, PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 40 MM. | 250 | Unidade | R\$ 2,30  | R\$ 575,00    |
| 2316 | 244 | JOELHO PVC ESGOTO 90° - 50 MM         | CONEXÃO HIDRÁULICA - JOELHO 90°, CONEXÃO HIDRÁULICA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESGOTO, PVC, 50 MM / 2', COR BRANCA  | 250 | Unidade | R\$ 2,98  | R\$ 745,00    |
| 2317 | 245 | JOELHO PVC ESGOTO 90° - 75 MM         | CONEXÃO HIDRÁULICA - JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, ESGOTO, 75MM  | 250 | Unidade | R\$ 5,23  | R\$ 1.307,50  |
| 2322 | 246 | JOELHO PVC SOLDÁVEL MARROM 90° - 40MM | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL 40 MM, COR MARROM.   | 250 | Unidade | R\$ 5,65  | R\$ 1.412,50  |
| 2323 | 247 | JOELHO PVC SOLDÁVEL MARROM 90° - 50MM | SOLDÁVEL - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 50 MM  | 250 | Unidade | R\$ 32,01 | R\$ 8.002,50  |
| 2325 | 248 | JOELHO PVC SOLDÁVEL MARROM 90° - 85MM | CONEXÃO HIDRÁULICA - JOELHO PVC MARROM SOLDÁVEL 90° - 085 MM = 3'   | 250 | Unidade | R\$ 64,80 | R\$ 16.200,00 |



|      |     |   |   |     |         |            |               |
|------|-----|---|---|-----|---------|------------|---------------|
| 2318 | 249 | JOELHO PVC SOLDÁVEL<br>MARROM 90° - 110MM | JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE - DN 110MM  | 250 | Unidade | R\$ 128,99 | R\$ 32.247,50 |
| 2319 | 250 | JOELHO PVC SOLDÁVEL<br>MARROM 90° - 20 MM | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 20MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR MARROM       | 500 | Unidade | R\$ 1,04   | R\$ 520,00    |
| 2320 | 251 | JOELHO PVC SOLDÁVEL<br>MARROM 90° - 25MM  | CONEXÃO HIDRÁULICA - JOELHO SOLDÁVEL, PVC, 25MM, 90°  | 500 | Unidade | R\$ 1,40   | R\$ 700,00    |
| 2321 | 252 | JOELHO PVC SOLDÁVEL<br>MARROM 90° - 32MM  | JOELHO; PVC RÍGIDO; ÂNGULO 90°; SOLDÁVEL; COR MARROM; PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA; DIÂMETRO NOMINAL 32 MM; CONFORME NBR 5648:2010                          | 600 | Unidade | R\$ 4,95   | R\$ 2.970,00  |
| 2324 | 253 | JOELHO PVC SOLDÁVEL<br>MARROM 90° - 75MM  | EQUIPAMENTO/PEÇAS/ACESSÓRIOS CENTRAL HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL 75 MM, COR MARROM. | 250 | Unidade | R\$ 72,40  | R\$ 18.100,00 |
| 2327 | 254 | JOGO BROCA AÇO RAPIDO                     | JOGO CHAVE - JOGO DE BROCAS AÇO RÁPIDO, 19 PEÇAS. FABRICADO EM AÇO RÁPIDO TEMPERA TOTAL DO CORPO  | 250 | Jogo    | R\$ 198,49 | R\$ 49.622,50 |



|      |     |                                   |   |   |      |            |              |
|------|-----|-----------------------------------|---|---|------|------------|--------------|
|      |     |                                   | ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO ÂNGULO DE AFIAÇÃO DA PONTA DE 118 UTILIZADO PARA TRABALHOS DE PERFURAÇÕES ACOMPANHA ESTOJO PLÁSTICO, COM MARCAÇÕES DE MEDIDAS, PARA ARMAZENAMENTO DAS FERRAMENTAS FERRAMENTAS PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS COMPOSTO POR 19 PEÇAS, SENDO ELAS DE MEDIDAS: - 1MM 1.5MM 2MM 2.5MM 3MM 3.5MM 4MM 4.5MM 5MM 5.5MM 6MM 6.5MM 7MM 7.5MM 8MM 8.5MM 9MM 9.5MM 10 MM |   |      |            |              |
| 2175 | 255 | JOGO CHAVE COMBINADA COM 17 PEÇAS | JOGO DE FERRAMENTA - JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 22 MM COM 17 PEÇAS: JOGO DE CHAVE COMBINADA; FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO. ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, SEM POLIMENTO. BOCA E ESTRELA COM MESMA MEDIDA. INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO: BOCA 15°. ESTRELA COM ACABAMENTO ABAULADA, PARA NÃO CONCENTRAR TENSÃO MEDIANTE ESFORÇOS; CONTÉM 17 PEÇAS, SENDO: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 -                          | 5 | Jogo | R\$ 255,46 | R\$ 1.277,30 |



|      |     |  |   |     |         |            |               |
|------|-----|--|---|-----|---------|------------|---------------|
|      |     |  | 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 MM.   |     |         |            |               |
| 2326 | 256 | JOGO DE BROCA PARA CONCRETO                  | JOGO DE BROCA PARA CONCRETO (MM), 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 E 12  | 250 | Jogo    | R\$ 115,00 | R\$ 28.750,00 |
| 2291 | 257 | JOGO DE FORMÃO CABO EM MADEIRA               | FERRAMENTA - FERRAMENTAS - FORMÃO, JOGO COM 4 PEÇAS: 3/8 POL; 1/2 POL; 5/8 POL E 3/4 POL, CABO EM MADEIRA, APLICAÇÃO TRABALHOS EM MADEIRA.  | 20  | Jogo    | R\$ 68,05  | R\$ 1.361,00  |
| 2328 | 258 | KIT DE ACESSORIOS BANHEIRO METAL CROMADO     | ACESSÓRIOS BANHEIRO - KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS INCLUSO FIXAÇÃO   | 600 | Unidade | R\$ 60,68  | R\$ 36.408,00 |
| 2443 | 259 | KIT DE FERRAMENTAS DE INFORMATICA EM ESTOJO. | JOGO DE FERRAMENTA - KIT DE FERRAMENTAS DE INFORMATICA EM ESTOJO - CHAVE PHILLIPS N0 - CHAVE PHILLIPS N1 - CHAVE DE FENDA 1/4" - CHAVE DE FENDA 3/16" - 2X CHAVES REVERSÍVEIS - CHAVE DE PORCA 1/8" - CHAVE DE PORCA 3/16" - CHAVE INGLESA - 3X ALICATES FIOS, CORTE E BICO FINO - 3X PINÇAS ANTI-ESTÁTICAS - EXTRATOR ANTI-ESTÁTICO - INSEROR ANTI-ESTÁTICO - TUBO DE SOLDA - FERRO DE SOLDA - TUBO PARA PARAFUSOS | 10  | Unidade | R\$ 120,00 | R\$ 1.200,00  |



|      |     |                                      |   |     |         |           |               |
|------|-----|--------------------------------------|---|-----|---------|-----------|---------------|
| 2333 | 260 | LÂMPADA FLUORESCENTE<br>COMPACTA 15W | LÂMPADA FLUORESCENTE -<br>MATERIAL ELÉTRICO -<br>LÂMPADA FLUORESCENTE<br>ELETRÔNICA COMPACTA, TIPO<br>ESPIRAL ECONÔMICA,<br>ROSCÁVEL, 15W-BIVOLT, BASE E-<br>27. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO<br>COM AS NORMAS DA ABNT<br>VIGENTES.   | 500 | Unidade | R\$ 12,28 | R\$ 6.140,00  |
| 2334 | 261 | LÂMPADA FLUORESCENTE<br>COMPACTA 20W | LÂMPADA FLUORESCENTE<br>COMPACTA - LÂMPADA<br>FLUORESCENTE COMPACTA<br>TIPO PL, 20 W X 110 - 130V, VIDA<br>ÚTIL MÉDIA MÍNIMA DE 6.000<br>HORAS, BULBO EM ESPIRAL -<br>BASE E-27 - TEMPERATURA<br>MÍNIMA DE COR 6500K -<br>MODELO DULUX SUPERSTAR<br>TWIST 20W/865 DA OSRAM OU<br>SIMILAR, CONFORME ANEXO I<br>DO EDITAL (TERMO DE<br>REFERÊNCIA). | 500 | Unidade | R\$ 14,95 | R\$ 7.475,00  |
| 2335 | 262 | LÂMPADA FLUORESCENTE<br>COMPACTA 25W | LÂMPADA FLUORESCENTE -<br>LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO<br>COMPACTA DE FLUOR ESPIRAL,<br>TIPO BASE EDSON- 27,POTÊNCIA<br>25 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO<br>127 V, APLICAÇÃO LUMINÁRIA  | 500 | Unidade | R\$ 12,86 | R\$ 6.430,00  |
| 2336 | 263 | LÂMPADA FLUORESCENTE<br>COMPACTA 30W | LÂMPADA FLUORESCENTE -<br>MATERIAL ELÉTRICO -<br>LÂMPADA FLUORESCENTE<br>ELETRÔNICA COMPACTA, TIPO  | 500 | Unidade | R\$ 20,72 | R\$ 10.360,00 |



|      |     |                                   |   |     |         |           |               |
|------|-----|-----------------------------------|---|-----|---------|-----------|---------------|
|      |     |                                   | ESPIRAL ECONÔMICA, ROSCÁVEL, 30W- BIVOLT, BASE E-27. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.   |     |         |           |               |
| 2338 | 264 | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 36W | LÂMPADA FLUORESCENTE - MATERIAL ELÉTRICO - LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA, TIPO ESPIRAL ECONÔMICA, ROSCÁVEL, 36W- BIVOLT, BASE E-27. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. | 800 | Unidade | R\$ 31,61 | R\$ 25.288,00 |
| 2337 | 265 | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W | LÂMPADA FLUORESCENTE - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, EM ESPIRAL, 127 VOLTS, BASE E-27, 45 WATTS, LUZ BRANCA  | 500 | Unidade | R\$ 35,63 | R\$ 17.815,00 |
| 2339 | 266 | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85W | LÂMPADA FLUORESCENTE - LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL POTÊNCIA 85W  | 800 | Unidade | R\$ 89,00 | R\$ 71.200,00 |
| 2340 | 267 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR 20 W | LÂMPADA FLUORESCENTE - LÂMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR DE 20W  | 500 | Unidade | R\$ 11,20 | R\$ 5.600,00  |
| 2341 | 268 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR 40 W | LÂMPADA FLUORESCENTE - LÂMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR DE 40W  | 500 | Unidade | R\$ 12,20 | R\$ 6.100,00  |
| 2342 | 269 | LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W          | LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO - LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 150 W,  | 500 | Unidade | R\$ 51,98 | R\$ 25.990,00 |



|      |     |  |   |     |         |           |               |
|------|-----|--|---|-----|---------|-----------|---------------|
|      |     |  | TIPO BASE EDSON- 40 MM, TENSÃO NOMINAL 220 V  |     |         |           |               |
| 2343 | 270 | LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W                 | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA - LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO, INTEGRADA, EM ESPIRAL, POTÊNCIA 250W, TENSÃO 220V, E40 PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO.  | 300 | Unidade | R\$ 43,10 | R\$ 12.930,00 |
| 2344 | 271 | LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W                 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO - LÂMPADA A VAPOR METÁLICO HQI 400W  | 800 | Unidade | R\$ 89,85 | R\$ 71.880,00 |
| 2347 | 272 | LIMA CHATA, TIPO MURÇA, 14 POL, COM CABO | LIMA CHATA - LIMA CHATA, TIPO MURÇA, COMPRIMENTO 14 POL, USO ACABAMENTOS, APLICAÇÃO LIMAGEM FERRAMENTAS MECÂNICAS E FERRAMENTARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMBAS AS FACES COM PICADO DUPLO E CANTOS COM CABO | 200 | Unidade | R\$ 2,59  | R\$ 518,00    |
| 2348 | 273 | LIMA TRIANGULAR PARA SERRAS E SERROTOS.  | FERRAMENTA - FERRAMENTAS - LIMA 8 POL PARA SERROTE, COMPRIMENTO TOTAL 310 MM, SECCÃO TRIANGULAR, CORPO EM AÇO ALTO CARBONO, TIPO MURÇO SIMPLES CABO INJETADO, APLICAÇÃO AMOLAR SERRAS E SERROTOS.               | 200 | Unidade | R\$ 2,84  | R\$ 568,00    |
| 2350 | 274 | LIXA P/ FERRO GRÃO 100.                  | LIXA - LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO   | 500 | Unidade | R\$ 2,32  | R\$ 1.160,00  |



|      |     |                         |  |     |         |           |              |
|------|-----|-------------------------|--|-----|---------|-----------|--------------|
|      |     |                         | GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM   |     |         |           |              |
| 2351 | 275 | LIXA P/ FERRO GRÃO 120. | LIXA - LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM   | 500 | Unidade | R\$ 2,72  | R\$ 1.360,00 |
| 2352 | 276 | LIXA P/ FERRO GRÃO 180. | LIXA - LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM   | 500 | Unidade | R\$ 2,20  | R\$ 1.100,00 |
| 2354 | 277 | LIXA P/ FERRO GRÃO 220. | LIXA - LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 220, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM   | 500 | Unidade | R\$ 3,14  | R\$ 1.570,00 |
| 2355 | 278 | LIXA P/ FERRO GRÃO 320. | LIXA - LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 320, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM   | 500 | Unidade | R\$ 2,60  | R\$ 1.300,00 |
| 2353 | 279 | LIXA P/ FERRO GRÃO 36.  | LIXA - LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 36, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM | 500 | Unidade | R\$ 17,99 | R\$ 8.995,00 |
| 2349 | 280 | LIXA P/ FERRO GRÃO 80.  | LIXA - LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM    | 500 | Unidade | R\$ 17,64 | R\$ 8.820,00 |



|      |     |                                  |   |      |         |           |               |
|------|-----|----------------------------------|---|------|---------|-----------|---------------|
| 2356 | 281 | LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRÃO 050 | LIXA - LIXA COSTADO DE PAPEL PARA MASSA E ALVENARIA. MEDIDAS: 225 X 275 MM. (GRÃO 50).  | 2000 | Unidade | R\$ 0,95  | R\$ 1.900,00  |
| 2357 | 282 | LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRÃO 060 | LIXA - LIXA 60, PARA MASSA PLÁSTICA, POLIÉSTER, PRIMERS, PAREDES E MADEIRAS, COM SELADORES, MAIOR PODER DE CORTE, ÓTIMA FLEXIBILIDADE, ACABAMENTO UNIFORME, MEDIDA 225MM X 275MM  | 2000 | Unidade | R\$ 1,29  | R\$ 2.580,00  |
| 2358 | 283 | LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRÃO 080 | LIXA - LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM   | 2000 | Unidade | R\$ 1,14  | R\$ 2.280,00  |
| 2359 | 284 | LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRÃO 100 | LIXA - LIXA 100, PARA MASSA PLÁSTICA, POLIÉSTER, PRIMERS, PAREDES E MADEIRAS, COM SELADORES, MAIOR PODER DE CORTE, ÓTIMA FLEXIBILIDADE, ACABAMENTO UNIFORME, MEDIDA 225MM X 275MM | 2000 | Unidade | R\$ 1,09  | R\$ 2.180,00  |
| 2360 | 285 | LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRÃO 150 | LIXA - LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 150, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM  | 2000 | Unidade | R\$ 31,26 | R\$ 62.520,00 |
| 2361 | 286 | LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRÃO 180 | LIXA - LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 275   | 2000 | Unidade | R\$ 16,15 | R\$ 32.300,00 |



|      |     |                                  |  |      |         |            |               |
|------|-----|----------------------------------|--|------|---------|------------|---------------|
|      |     |                                  | MM, LARGURA 225 MM   |      |         |            |               |
| 2362 | 287 | LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRÃO 220 | LIXA - LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA E ALVENARIA COSTADO DE PAPEL, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 220, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.   | 2000 | Unidade | R\$ 1,05   | R\$ 2.100,00  |
| 2363 | 288 | LIXADEIRA MANUAL ORBITAL 127V    | LIXADEIRA MANUAL / ELÉTRICA / INDUSTRIAL - LIXADEIRA ORBITAL 110V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 250W; N° DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 7.500 12.000 MIN 1; OSCILAÇÕES SEM CARGA: 15.000 24.000 MIN 1; DIÂMETRO DE ÓRBITA: 2,5 MM; DISCO DE LIXA: 125 MM; ACOMPANHA: COLETOR DE PÓ COM SISTEMA MICROFILTRO; PRATO DE LIXA MACIA (STANDARD); 1 DISCO DE LIXA (VELCRO) | 10   | Unidade | R\$ 329,67 | R\$ 3.296,70  |
| 2367 | 289 | LONA LEVE AZUL 10 X 10M          | LONA - LONA LEVE AZUL (10X10M)   | 50   | Unidade | R\$ 700,00 | R\$ 35.000,00 |
| 2366 | 290 | LONA LEVE AZUL 3 X 4M            | LONA - LONA LEVE CONFECCIONADA EM LAMINADO DE SUBSTRATO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% IMPERMEÁVEL, RECOBERTA COM DUAS CAMADAS DE POLIETILENO COM  | 100  | Unidade | R\$ 80,00  | R\$ 8.000,00  |



|      |     |   |   |     |         |            |               |
|------|-----|---|---|-----|---------|------------|---------------|
|      |     |   | TRATAMENTO ANTI - UV, DE 3M X 4M, C/ILHOSES DE AÇO ZINCADOS E EMENDAS E BAINHAS TERMO-SOLDADA.  |     |         |            |               |
| 2365 | 291 | LONA LEVE AZUL 4 X 4M                         | LONA - LONA LEVE AZUL (4X4M)  | 100 | Unidade | R\$ 155,00 | R\$ 15.500,00 |
| 2297 | 292 | LUVA DE PVC ÁSPERA COM FORRO CANO CURTO       | LUVA PVC - LUVA DE PVC COM PUNHO EM LONA DE ALGODÃO (TIPO JATISTA). LUVA DE BORRACHA EM PVC, FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO, IMPERMEÁVEL COM PALMA, DEDOS E DORSO ÁSPERA E PUNHO EM LONA DE ALGODÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 76 CM PUNHO: 36 CM.  | 700 | Par     | R\$ 52,00  | R\$ 36.400,00 |
| 2371 | 293 | LUVA DE PVC ÁSPERA COM FORRO CANO LONGO       | LUVA PVC - LUVA PVC, LUVA PVC LUVA DE PVC DE 0,4MM - COM FORRO DE ALGODÃO FLOCADO, ESPESSURA DE 0,4MM, PALMA ÁSPERA, CANO MÉDIO, PARA MANIPULAÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS E OU SOLVENTES ORGÂNICOS CONCENTRADOS. TAMANHO 7,8 E 9. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. | 700 | Par     | R\$ 29,44  | R\$ 20.608,00 |
| 2373 | 294 | LUVA DE REDUÇÃO HIDRAULICO SOLDAVEL 25 X 20MM | LUVA CONEXÃO - LUVA DE REDUÇÃO PVC SD 25 X 20MM, EM CONFORMIDADE COM A NORMA  | 300 | Unidade | R\$ 1,05   | R\$ 315,00    |



|      |     |   | NBR 5648 DA ABNT  |     |         |           |              |
|------|-----|---|---|-----|---------|-----------|--------------|
| 2374 | 295 | LUVA DE REDUÇÃO HIDRAULICO SOLDÁVEL 32 X 25MM | TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBOS/CONEXÕES PARA ÁGUA FRIA - LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, 32 MM X 25 MM, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR MARROM, PRESSÃO DE SERVIÇO 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A.) A 20°C, APLICAÇÃO ÁGUA FRIA, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 5648 | 300 | Unidade | R\$ 2,79  | R\$ 837,00   |
| 2375 | 296 | LUVA DE REDUÇÃO HIDRAULICO SOLDÁVEL 40 X 32MM | EQUIPAMENTO/PEÇAS/ACESSÓRIOS CENTRAL HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32MM   | 200 | Unidade | R\$ 5,06  | R\$ 1.012,00 |
| 2376 | 297 | LUVA DE REDUÇÃO HIDRAULICO SOLDÁVEL 50 X 25MM | EQUIPAMENTO/PEÇAS/ACESSÓRIOS CENTRAL HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM   | 200 | Unidade | R\$ 6,38  | R\$ 1.276,00 |
| 2377 | 298 | LUVA DE REDUÇÃO HIDRAULICO SOLDÁVEL 60 X 50MM | CONEXÃO HIDRÁULICA - LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 85 X 60MM  | 200 | Unidade | R\$ 16,37 | R\$ 3.274,00 |
| 2378 | 299 | LUVA DE REDUÇÃO HIDRAULICO SOLDÁVEL 85 X 60MM | CONEXÃO HIDRÁULICA - LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 85 X 60MM  | 200 | Unidade | R\$ 28,73 | R\$ 5.746,00 |
| 2370 | 300 | LUVA DE SEGURANÇA ALGODÃO PIGMENTADA          | LUVA SEGURANÇA - LUVA DE SEGURANÇA, MATERIAL TECIDO ESPECIAL, COM PIGMENTO DE   | 700 | Unidade | R\$ 5,00  | R\$ 3.500,00 |



|      |     |   |   |     |         |          |              |
|------|-----|---|---|-----|---------|----------|--------------|
|      |     |   | BORRACHA TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL.  |     |         |          |              |
| 2379 | 301 | LUVA MULTIUSO LÁTEX AMARELO - TAMANHO G | LUVA BORRACHA - LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. - CANO LONGO | 300 | Par     | R\$ 7,00 | R\$ 2.100,00 |
| 2380 | 302 | LUVA MULTIUSO LÁTEX AMARELO - TAMANHO M | LUVA BORRACHA - LUVA BORRACHA, LUVA DE BORRACHA - USO DOMESTICO, LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PALMA ANTIDERRAPANTE.   | 600 | Par     | R\$ 8,50 | R\$ 5.100,00 |
| 2381 | 303 | LUVA P/ ROSCAVEL 1 ELETRODUTO           | ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO - LUVA ELETRODUTO 1  | 300 | Unidade | R\$ 1,20 | R\$ 360,00   |
| 2382 | 304 | LUVA P/ ROSCAVEL 1.1/2 ELETRODUTO       | MANUTENÇÃO / REFORMA PREDIAL - LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, Ø 50 MM (1 1/2")  | 200 | Unidade | R\$ 5,90 | R\$ 1.180,00 |
| 2383 | 305 | LUVA P/ ROSCAVEL 1.1/4 ELETRODUTO       | CONEXÃO HIDRÁULICA - LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 1 1/4' (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP LEI  | 200 | Unidade | R\$ 5,22 | R\$ 1.044,00 |



|      |     |                                    |   |     |         |           |              |
|------|-----|------------------------------------|---|-----|---------|-----------|--------------|
|      |     |                                    | COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 AGO 14)  |     |         |           |              |
| 2384 | 306 | LUVA P/<br>ROSCAVEL 1/2            | ELETRODUTO<br>CONEXÃO HIDRÁULICA - LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 1/2 POL, COR PRETA   | 300 | Unidade | R\$ 0,76  | R\$ 228,00   |
| 2385 | 307 | LUVA P/<br>ROSCAVEL 2              | ELETRODUTO<br>CONEXÃO HIDRÁULICA - LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 2' (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 AGO 14)   | 200 | Unidade | R\$ 7,00  | R\$ 1.400,00 |
| 2386 | 308 | LUVA P/<br>ROSCAVEL 3/4            | ELETRODUTO<br>PERFIL PARA ELETRODUTO - MATERIAL ELÉTRICO - LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL, 3/4 POL, MATERIAL PVC RÍGIDO ANTICHAMA, COR PRETA, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465. | 500 | Unidade | R\$ 1,80  | R\$ 900,00   |
| 2369 | 309 | LUVA PROTEÇÃO<br>GERAIS, COR VERDE | SERVIÇOS<br>LUVA PROTEÇÃO - LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO MÉDIO, TAMANHO CANO MÉDIO, TIPO 5 DEDOS, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS, TIPO USO REUTILIZÁVEL, COR VERDE                  | 100 | Unidade | R\$ 61,00 | R\$ 6.100,00 |
| 2387 | 310 | LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 100MM      | TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBOS/CONEXÕES DE ESGOTO - LUVA DE CORRER 100 MM, SOLDÁVEL, MATERIAL PVC  | 100 | Unidade | R\$ 9,90  | R\$ 990,00   |



|      |     |                               |  |     |         |           |              |
|------|-----|-------------------------------|--|-----|---------|-----------|--------------|
|      |     |                               | RÍGIDO, COR BRANCA, RIGIDEZ 1.500PA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SÉRIE NORMAL, APLICAÇÃO ESGOTO, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 5688.   |     |         |           |              |
| 2388 | 311 | LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 150MM | LUVA CONEXÃO - LUVA DE PVC 150MM DE DIÂMETRO SOLDÁVEL PARA ESGOTO, COR BRANCA.   | 100 | Unidade | R\$ 11,18 | R\$ 1.118,00 |
| 2389 | 312 | LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 200MM | PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS - LUVA PVC 200 MM ESGOTO.   | 100 | Unidade | R\$ 20,00 | R\$ 2.000,00 |
| 2390 | 313 | LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 40MM  | LUVA CONEXÃO - LUVA DE PVC 40MM DE DIÂMETRO SOLDÁVEL PARA ESGOTO, COR BRANCA.  | 200 | Unidade | R\$ 1,44  | R\$ 288,00   |
| 2391 | 314 | LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 50MM  | CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, LUVA SIMPLES DN 50MM, EM PVC, PARA ESGOTO PREDIAL   | 200 | Unidade | R\$ 3,16  | R\$ 632,00   |
| 2392 | 315 | LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 75MM  | TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBOS/CONEXÕES DE ESGOTO - LUVA DE CORRER 75 MM, SOLDÁVEL, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR BRANCA, RIGIDEZ 4.000PA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SÉRIE NORMAL, APLICAÇÃO ESGOTO, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 5688. | 200 | Unidade | R\$ 6,73  | R\$ 1.346,00 |



|      |     |   |  |     |         |            |                |
|------|-----|---|--|-----|---------|------------|----------------|
| 2372 | 316 | LUVA RASPA DE COURO, CANO LONGO         | LUVA INDUSTRIAL - LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO GRANDE, TAMANHO CANO LONGO | 300 | Par     | R\$ 42,00  | R\$ 12.600,00  |
| 2393 | 317 | LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA LR 20MM X 1/2   | EQUIPAMENTO/PEÇAS/ACESSÓRIOS CENTRAL HIDRÁULICA - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 20MMX1/2      | 300 | Unidade | R\$ 0,98   | R\$ 294,00     |
| 2394 | 318 | LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA LR 25MM X 1/2   | EQUIPAMENTO/PEÇAS/ACESSÓRIOS CENTRAL HIDRÁULICA - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MMX1/2      | 300 | Unidade | R\$ 1,53   | R\$ 459,00     |
| 2395 | 319 | LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA LR 25MM X 3/4   | EQUIPAMENTO/PEÇAS/ACESSÓRIOS CENTRAL HIDRÁULICA - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MMX3/4      | 300 | Unidade | R\$ 1,69   | R\$ 507,00     |
| 2396 | 320 | LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA LR 32MM X 1"    | EQUIPAMENTO/PEÇAS/ACESSÓRIOS CENTRAL HIDRÁULICA - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 32MMX1        | 300 | Unidade | R\$ 4,08   | R\$ 1.224,00   |
| 2397 | 321 | LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA LR 40MM X 1.1/4 | EQUIPAMENTO/PEÇAS/ACESSÓRIOS CENTRAL HIDRÁULICA - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 40 MM X 1.1/4 | 100 | Unidade | R\$ 10,73  | R\$ 1.073,00   |
| 2398 | 322 | LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA LR 50MM X 1.1/2 | EQUIPAMENTO/PEÇAS/ACESSÓRIOS CENTRAL HIDRÁULICA - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 50 MM X 1.1/2 | 100 | Unidade | R\$ 19,24  | R\$ 1.924,00   |
| 2399 | 323 | LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 110MM               | UNIÃO SOLDÁVEL - UNIÃO SOLDÁVEL, EM PVC, DE 110 MM, COR MARROM.                                | 700 | Unidade | R\$ 177,80 | R\$ 124.460,00 |
| 2400 | 324 | LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM               | QUIPAMENTO/PEÇAS/ACESSÓRI  | 500 | Unidade | R\$ 5,71   | R\$ 2.855,00   |



|      |     |                                    |  |     |         |           |               |
|------|-----|------------------------------------|--|-----|---------|-----------|---------------|
|      |     |                                    | OS CENTRAL HIDRÁULICA -<br>UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM.   |     |         |           |               |
| 2401 | 325 | LUVA UNIÃO SOLDAVEL 25MM           | EQUIPAMENTO/PEÇAS/ACESSÓ<br>RIOS CENTRAL HIDRÁULICA -<br>UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM  | 700 | Unidade | R\$ 7,18  | R\$ 5.026,00  |
| 2402 | 326 | LUVA UNIÃO SOLDAVEL 32MM           | EQUIPAMENTO/PEÇAS/ACESSÓ<br>RIOS CENTRAL HIDRÁULICA -<br>UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM  | 700 | Unidade | R\$ 11,48 | R\$ 8.036,00  |
| 2403 | 327 | LUVA UNIÃO SOLDAVEL 40MM           | EQUIPAMENTO/PEÇAS/ACESSÓ<br>RIOS CENTRAL HIDRÁULICA -<br>UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM  | 700 | Unidade | R\$ 23,83 | R\$ 16.681,00 |
| 2404 | 328 | LUVA UNIÃO SOLDAVEL 50MM           | EQUIPAMENTO/PEÇAS/ACESSÓ<br>RIOS CENTRAL HIDRÁULICA -<br>UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM  | 700 | Unidade | R\$ 27,67 | R\$ 19.369,00 |
| 2405 | 329 | LUVA UNIÃO SOLDAVEL 60MM           | EQUIPAMENTO/PEÇAS/ACESSÓ<br>RIOS CENTRAL HIDRÁULICA -<br>UNIÃO SOLDÁVEL 60 MM  | 700 | Unidade | R\$ 37,14 | R\$ 25.998,00 |
| 2406 | 330 | LUVA UNIÃO SOLDAVEL 75MM           | UNIÃO SOLDÁVEL - UNIÃO<br>SOLDÁVEL, EM PVC, DE 75 MM,<br>COR MARROM.   | 700 | Unidade | R\$ 62,19 | R\$ 43.533,00 |
| 2407 | 331 | LUVA UNIÃO SOLDAVEL 85MM           | UNIÃO SOLDÁVEL - UNIÃO<br>SOLDÁVEL, MATERIAL PVC-<br>CLORETO DE POLIVINILA,<br>DIÂMETRO 85 MM,<br>COMPRIMENTO TOTAL 109 MM,<br>ALTURA 148,50 MM, PESO 1,24 G,<br>NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648 | 700 | Unidade | R\$ 65,50 | R\$ 45.850,00 |
| 2574 | 332 | MANGUEIRA JARDIM,<br>DIÂMETRO 1/2" | MANGUEIRA JARDIM -<br>MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL<br>PLÁSTICO, DIÂMETRO 1/2 POL,<br>COR CRISTAL   | 200 | Metros  | R\$ 33,04 | R\$ 6.608,00  |



|      |     |   |  |     |         |            |               |
|------|-----|---|--|-----|---------|------------|---------------|
| 2408 | 333 | MARRETA OITAVADA MASTER COM CABO 1000G    | JOGO DE FERRAMENTA - MARRETA OITAVADA DE 1KG COM CABO DE MADEIRA: FABRICADO EM AÇO NODULAR DE ALTA QUALIDADE; CABO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE; CABO PRENSADO MECANICAMENTE; COMPRIMENTO TOTAL: 320MM; PESO DA CABEÇA: 1000GRS. | 30  | Unidade | R\$ 49,00  | R\$ 1.470,00  |
| 2124 | 334 | MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR DE 1/2" 780W. | MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR DE 1/2" 780W: 3 MODOS DE OPERAÇÃO: SIMPLES IMPACTO, ROTAÇÃO COM IMPACTO E SIMPLES ROTAÇÃO;   | 5   | Unidade | R\$ 864,88 | R\$ 4.324,40  |
| 2409 | 335 | MARTELO DE BORRACHA 60MM                  | MARTELO - MARTELO DE BORRACHA MACIÇA TAM. 60MM   | 70  | Unidade | R\$ 21,20  | R\$ 1.484,00  |
| 2410 | 336 | MARTELO DE UNHA 25MM                      | MARTELO - MARTELO, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO FIBRA DE VIDRO E PVC, TIPO UNHA. MEDIDAS CABO ENTRE 25 E 33 CM, DIAMETRO DA CABEÇA ENTRE 25 E 30 MM   | 70  | Unidade | R\$ 28,35  | R\$ 1.984,50  |
| 2411 | 337 | MARTELO DE UNHA 29MM                      | MARTELO - MARTELO, MATERIAL AÇO FORJADO, MATERIAL CABO MADEIRA MARFIM, TIPO UNHA, TAMANHO 29 MM  | 70  | Unidade | R\$ 28,16  | R\$ 1.971,20  |
| 2412 | 338 | MASSA ACRÍLICA 18 LT.                     | MASSA - MATERIAL PARA PINTURA - MASSA ACRÍLICA PARA EXTERIORES, LATA COM   | 500 | Balde   | R\$ 139,99 | R\$ 69.995,00 |



|      |     |   |  |     |         |            |               |
|------|-----|---|--|-----|---------|------------|---------------|
|      |     |   | 18 LITROS, PRODUTO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR BRANCA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 1 HORA, TEMPO DE SECAGEM ENTRE DEMÃOS PARA LIXAMENTO DE 4 HORAS, TEMPO DE SECAGEM FINAL DE 6 HORAS, RENDIMENTO DE 40 A 60 M² POR DEMÃO, APLICAÇÃO CORRIGIR, ALISAR E UNIFORMIZAR SUPERFÍCIES DE REBOCO CONCRETO, ARGAMASSAS EM GERAL, EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. |     |         |            |               |
| 2413 | 339 | MASSA CORRIDA PVA 18 LT                 | MASSA CORRIDA - MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA- POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA  | 300 | Balde   | R\$ 61,94  | R\$ 18.582,00 |
| 2414 | 340 | MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL | COMANDO HIDRAULICO - MECANISMO P/ CAIXA DESCARGA ACOPLADA ACIONAMENTO SUPERIOR   | 100 | Unidade | R\$ 43,74  | R\$ 4.374,00  |
| 2415 | 341 | MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCO                | ACESSÓRIOS BANHEIRO -  | 300 | Unidade | R\$ 331,03 | R\$ 99.309,00 |



|      |     |                                  |  |     |         |            |               |
|------|-----|----------------------------------|--|-----|---------|------------|---------------|
|      |     | C/ SIFÃO INTEGRADO.              | MICTÓRIO DE LOUÇA, COR BRANCA, COM SIFÃO INTEGRADO, OVAL , 565MM, 345MM, 315MM, SEM COMPLEMENTOS<br>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 AGO 14)   |     |         |            |               |
| 2416 | 342 | MICTÓRIO, MATERIAL AÇO INOX 304. | MICTÓRIO - MICTÓRIO, MATERIAL AÇO INOX 304, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 0,30 M  | 100 | Unidade | R\$ 326,44 | R\$ 32.644,00 |
| 2417 | 343 | NÍVEL MAGNÉTICO 18 POLEGADAS     | FERRAMENTA - FERRAMENTAS - NÍVEL MAGNÉTICO 18 POL, AMPOLAS DE 360°, ESTRUTURA SUPER RESISTENTE DE ALUMÍNIO EM PERFIL 'T' DE 26 MM X 60 MM, COR DO CORPO AMARELA, VISORES EM POLICARBONATO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO DAS BOLHAS, BASE MAGNÉTICA EM FORMA DE FITA COM A FUNÇÃO DE FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, RÉGUA GRADUADA NA PARTE SUPERIOR, PROTEÇÃO PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM 3 AMPOLAS (0°, 45° E 90°), APLICAÇÃO CONTRUÇÃO CIVIL. | 30  | Unidade | R\$ 77,16  | R\$ 2.314,80  |
| 2171 | 344 | PÁ CAVADEIRA RETA, COM           | CAVADEIRA TIPO ALAVANCA -  | 50  | Unidade | R\$ 42,58  | R\$ 2.129,00  |



|      |     |   |   |     |         |            |               |
|------|-----|---|---|-----|---------|------------|---------------|
|      |     | CABO DE MADEIRA                             | PÁ CAVADEIRA RETA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM DIMENSÕES DE 310,0MM X 95,0MM X 35,0MM X 410,0MM E OLHO PARA CABO DE 35 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABO DE MADEIRA COM 120 CM DE COMPRIMENTO |     |         |            |               |
| 2418 | 345 | PÁ DE BICO, COM CABO MADEIRA                | PÁ - PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA, DE 71 CM   | 200 | Unidade | R\$ 35,00  | R\$ 7.000,00  |
| 2329 | 346 | PARAFUSO COM BUCHA E PORCA Nº 8             | PARAFUSO COM BUCHA P/ FIXAR PIA 8MM x 75MM, PRODUZIDO EM FERRO ZINCADO, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO  | 500 | Unidade | R\$ 4,15   | R\$ 2.075,00  |
| 2420 | 347 | PIA 2,00X0,55M DE GRANITO, CUBA EM AÇO INOX | PIA - PIA, PIA 2,00X0,55M DE GRANITO COM CUBA EM AÇO INOX   | 100 | Unidade | R\$ 559,20 | R\$ 55.920,00 |
| 2345 | 348 | PIA DE LOUÇA OVAL COM COLUNA BRANCO         | PIA - PIA DE LOUÇA, COMPRIMENTO 57,5, LARGURA 37,5, OVAL, COM COLUNA  | 300 | Unidade | R\$ 140,00 | R\$ 42.000,00 |
| 2422 | 349 | PIA INOX 1 CUBA 1,80 X 0,53 X 12CM          | PIA - PIA INOX, CONCRETADA, FINALIDADE COZINHA, COM UMA CUBA, TAMANHO 1,8M X 0,52M  | 100 | Unidade | R\$ 605,85 | R\$ 60.585,00 |
| 2421 | 350 | PIA INOX 2 CUBAS 1,60 X 0,53 X 12CM         | PIA - PIA DE INOX CONCRETADA COM CUBA DUPLA, ACABAMENTO BRILHO, REBAIXO ACENTUADO PARA EVITAR TRANSBORDAMENTO, MEDIDA 160 X 55 X 15 CM  | 100 | Unidade | R\$ 483,57 | R\$ 48.357,00 |



|      |     |                                     |   |     |         |           |              |
|------|-----|-------------------------------------|---|-----|---------|-----------|--------------|
| 2423 | 351 | PICARETA DUAS PONTAS COM CABO       | PICARETA - PICARETA, PICARETA, PICARETA COM CABO PERFURA DE UM LADO E O OUTRO CORTA, CABO 92CM, MATERIAL AÇO FORJADO. | 50  | Unidade | R\$ 53,29 | R\$ 2.664,50 |
| 2424 | 352 | PINCEL CHATO Nº 10                  | PINCEL DESENHO - PINCEL CHATO, NRO. 10  | 100 | Unidade | R\$ 7,90  | R\$ 790,00   |
| 2425 | 353 | PINCEL CHATO Nº 14                  | PINCEL DESENHO - PINCEL CHATO, NRO. 14  | 100 | Unidade | R\$ 12,12 | R\$ 1.212,00 |
| 2426 | 354 | PINCEL CHATO Nº 20                  | PINCEL DESENHO - PINCEL CHATO Nº 20.  | 100 | Unidade | R\$ 6,63  | R\$ 663,00   |
| 2427 | 355 | PINCEL CHATO Nº 4                   | PINCEL DESENHO - PINCEL CHATO, NRO. 04  | 100 | Unidade | R\$ 7,26  | R\$ 726,00   |
| 2428 | 356 | PINCEL CHATO Nº 6                   | PINCEL DESENHO - PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 06     | 100 | Unidade | R\$ 2,74  | R\$ 274,00   |
| 2584 | 357 | PINCEL PARA PINTURA EM GERAL 1 POL. | TRINCHA - TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA LAQUEADA, MATERIAL CERDAS GRIS DUPLA, TAMANHO 1POL, TIPO CABO ANATÔMICO      | 200 | Unidade | R\$ 2,92  | R\$ 584,00   |
| 2585 | 358 | PINCEL PARA PINTURA EM GERAL 2 POL. | TRINCHA - TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA ENVERNIZADA, MATERIAL CERDAS GRIS DUPLA, TAMANHO 2 POL, TIPO CABO ANATÔMICO  | 200 | Unidade | R\$ 6,19  | R\$ 1.238,00 |
| 2586 | 359 | PINCEL PARA PINTURA EM GERAL 3 POL. | TRINCHA - TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA ENVERNIZADA, MATERIAL CERDAS GRIS DUPLA, TAMANHO 3 POL, TIPO CABO            | 200 | Unidade | R\$ 7,00  | R\$ 1.400,00 |



|      |     |                                     |  |      |                  |           |                |
|------|-----|-------------------------------------|--|------|------------------|-----------|----------------|
|      |     |                                     | ANATÔMICO  |      |                  |           |                |
| 2587 | 360 | PINCEL PARA PINTURA EM GERAL 4 POL. | TRINCHA - TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA LAQUEADA, MATERIAL CERDAS GRIS DUPLA, TAMANHO 4POL, TIPO CABO ANATÔMICO         | 200  | Unidade          | R\$ 7,39  | R\$ 1.478,00   |
| 2429 | 361 | PISO CERAMICO 45 X 45CM             | CERÂMICA ESTRUTURAL - PISO CERAMICO ESMALTADO, MEDINDO 45 X 45CM.  | 6000 | Metros Quadrados | R\$ 32,30 | R\$ 193.800,00 |
| 2430 | 362 | PLAFON PVC C/ SOQUETE 100W          | PLAFONIER - PLAFONIER, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE DE UMA LÂMPADA, BASE E-27 | 300  | Unidade          | R\$ 4,70  | R\$ 1.410,00   |
| 2432 | 363 | PLUG FEMEA 2P + T X 10A             | ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO - PLUG FEMÊA PARA TOMADA 2P+T 10A   | 100  | Unidade          | R\$ 3,99  | R\$ 399,00     |
| 2433 | 364 | PLUG FEMEA 2P + T X 20A             | PLUGUE - PLUG FEMEA 2P, 20A, 250V.   | 100  | Unidade          | R\$ 4,60  | R\$ 460,00     |
| 2434 | 365 | PLUG MACHO 2P+T 10A                 | PLUGUE - PLUG MACHO PADRÃO NOVO DE 10A E 250V  | 100  | Unidade          | R\$ 4,00  | R\$ 400,00     |
| 2435 | 366 | PLUG MACHO 2P+T 20A                 | PLUGUE - PLUG MACHO PADRÃO NOVO DE 20A E 250V  | 100  | Unidade          | R\$ 6,51  | R\$ 651,00     |
| 2436 | 367 | PORCA ZINCADA SEXTAVADA 1"          | PORCA - PORCA ZINCADA SEXTAVADA ALTA DIAMETRO 1' PARA USO EM CONTRUÇÃO CIVIL   | 1000 | Unidade          | R\$ 1,46  | R\$ 1.460,00   |
| 2437 | 368 | PORCA ZINCADA SEXTAVADA 1/2"        | PORCA - PORCA SEXTAVADA POLIDA COM DIÂMETRO DE 1/2"  | 1000 | Unidade          | R\$ 0,60  | R\$ 600,00     |
| 2438 | 369 | PORCA ZINCADA SEXTAVADA 1/4"        | PORCA - PORCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO FURO 1/4 POL, CARACTERÍSTICAS   | 1000 | Unidade          | R\$ 0,20  | R\$ 200,00     |



|      |     |                               |   |      |         |            |               |
|------|-----|-------------------------------|---|------|---------|------------|---------------|
|      |     |                               | ADICIONAIS SEXTAVADA  |      |         |            |               |
| 2439 | 370 | PORCA ZINCADA SEXTAVADA 3/16" | PORCA - PORCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO FURO 3/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADA  | 1000 | Unidade | R\$ 0,24   | R\$ 240,00    |
| 2440 | 371 | PORCA ZINCADA SEXTAVADA 3/4"  | PORCA - PORCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO FURO 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADA   | 1000 | Unidade | R\$ 0,92   | R\$ 920,00    |
| 2441 | 372 | PORCA ZINCADA SEXTAVADA 3/8"  | PORCA - PORCA, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO FURO 3/8 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 16 FIOS POR POL/ROSCA WHITWORTH, SEXTAVADA, ESPESSURA 9,9 MM | 3000 | Unidade | R\$ 0,85   | R\$ 2.550,00  |
| 2442 | 373 | PORCA ZINCADA SEXTAVADA 5/16" | PORCA - PORCA SEXTAVADA POLIDA COM DIÂMETRO DE 5/16   | 1000 | Unidade | R\$ 2,15   | R\$ 2.150,00  |
| 2444 | 374 | PORTA CADEADO ZINCADO 2.1/2"  | PORTA-CADEADO - PORTA CADEADO AÇO GALVANIZADO PRATA, 2.1/2  | 300  | Unidade | R\$ 4,06   | R\$ 1.218,00  |
| 2445 | 375 | PORTA CADEADO ZINCADO 3.1/2   | PORTA-CADEADO - PORTA-CADEADO, PORTA - CADEADO ZINCADO 3.1/2 MM   | 300  | Unidade | R\$ 6,56   | R\$ 1.968,00  |
| 2446 | 376 | PORTA CADEADO ZINCADO 4.1/2   | PORTA-CADEADO - PORTA-CADEADO, PORTA - CADEADO ZINCADO 4.1/2 MM   | 300  | Unidade | R\$ 8,83   | R\$ 2.649,00  |
| 2448 | 377 | PORTA DE MADEIRA 60 X 2.10    | PORTAS - PORTA, MADEIRA ANGELIM, DE 2,10 X 60 CM  | 400  | Unidade | R\$ 188,60 | R\$ 75.440,00 |
| 2449 | 378 | PORTA DE MADEIRA 70 X 2.10    | PORTAS - PORTA, MADEIRA   | 400  | Unidade | R\$ 188,60 | R\$ 75.440,00 |



|      |     |   |   |      |         |            |               |
|------|-----|---|---|------|---------|------------|---------------|
|      |     |   | ANGELIM, DE 2,10 X 70 CM  |      |         |            |               |
| 2450 | 379 | PORTA DE MADEIRA 80 X 2.10                | PORTAS - PORTA, MADEIRA ANGELIM, DE 2,10 X 80 CM  | 400  | Unidade | R\$ 199,70 | R\$ 79.880,00 |
| 2451 | 380 | PREGO COM CABEÇA 1 ½ X 13                 | PREGO - PREGO COM CABEÇA DE 1.1/2' X 13   | 3000 | Kg      | R\$ 8,91   | R\$ 26.730,00 |
| 2452 | 381 | PREGO COM CABEÇA 1 X 15                   | PREGO - PREGO COM CABEÇA 1 X 15 (13X11)   | 2000 | Kg      | R\$ 10,00  | R\$ 20.000,00 |
| 2453 | 382 | PREGO COM CABEÇA 2 ½ X 10                 | PREGO COM CABEÇA - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTACOMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 2 1/2 X 10 POL | 3000 | Kg      | R\$ 11,50  | R\$ 34.500,00 |
| 2454 | 383 | PREGO COM CABEÇA 2 ½ X 11                 | PREGO - PREGO 17X27 (2.1/2 X 11) DE AÇO POLIDO COM CABEÇA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 1KG  | 3000 | Kg      | R\$ 9,02   | R\$ 27.060,00 |
| 2455 | 384 | PREGO COM CABEÇA 2 ½ X 12                 | PREGO COM CABEÇA - PREGO COM CABEÇA 16 X 27(2.1/2' X 12).   | 3000 | Kg      | R\$ 9,96   | R\$ 29.880,00 |
| 2457 | 385 | PREGO COM CABEÇA 2 X 11                   | PREGO - PREGO COM CABEÇA 2 X 11, PCT 1KG  | 3000 | Kg      | R\$ 9,32   | R\$ 27.960,00 |
| 2456 | 386 | PREGO COM CABEÇA 2 X 12                   | PREGO - PREGO COM CABEÇA 2 X 12, PCT 1KG  | 3000 | Kg      | R\$ 9,75   | R\$ 29.250,00 |
| 2458 | 387 | PREGO COM CABEÇA 2 X 13                   | PREGO - PREGO COM CABEÇA 2 X 13, PCT 1KG  | 3000 | Kg      | R\$ 10,00  | R\$ 30.000,00 |
| 2459 | 388 | PREGO COM CABEÇA 3 X 9                    | PREGO COM CABEÇA - PREGO EM FERRO 3 X 9'  | 3000 | Kg      | R\$ 9,55   | R\$ 28.650,00 |
| 2461 | 389 | PREGO TELHEIRO DE 18 x 27, PACOTE C/ 500G | PREGO - PREGO TELHEIRO GALVANIZADO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TELHA METÁLICA E FIBROCIMENTO,  | 3000 | Pacote  | R\$ 13,80  | R\$ 41.400,00 |



|      |     |   |   |      |         |            |               |
|------|-----|---|---|------|---------|------------|---------------|
|      |     |   | 18JP X 27LPP, CORPO ESPIRALADO, COM QUANTIDADE APROXIMADA DE 106 PREGOS POR QUILO. O PADRÃO MÉTRICO OFICIAL DEVE SER O DEFINIDO PELA NORMA NBR 6627.  |      |         |            |               |
| 2460 | 390 | PREGO TELHEIRO DE 18 x 36, PACOTE C/ 500G   | PREGO PARA TELHA - PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO HELICOIDAL, TIPO PONTA DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA 18 X 36 MM, MATERIAL VEDAÇÃO ANELBORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO TELHA ZINCO | 2000 | Kg      | R\$ 14,98  | R\$ 29.960,00 |
| 2462 | 391 | PRUMO COM GUIA DE MADEIRA 750GR             | FERRAMENTA - FERRAMENTAS - PRUMO, CORPO EM AÇO, CALÇO GUIA DE MADEIRA, CORDÃO DE NÁILON 2 METROS, PESO 750 GRAMAS, APLICAÇÃO CONTRUÇÃO CIVIL.   | 100  | Unidade | R\$ 23,30  | R\$ 2.330,00  |
| 2464 | 392 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 20/24 X 150A | QUADRO DISTRIBUIÇÃO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM METAL, C/PORTA, 24 C/BARRAMENTO, DISJUNTORES   | 100  | Unidade | R\$ 273,97 | R\$ 27.397,00 |
| 2463 | 393 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 X 100A | QUADRO DISTRIBUIÇÃO - MATERIAL ELÉTRICO - QUADRO  | 300  | Unidade | R\$ 116,00 | R\$ 34.800,00 |



|      |     |  |   |     |         |            |                |
|------|-----|--|---|-----|---------|------------|----------------|
|      |     |  | DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO, CAPACIDADE DE 12/16 DISJUNTORES PADRÃO NEMA OU DIN, MATERIAL PVC ANTICHAMA, COR DO CORPO BRANCA, COR DA PORTA BRANCA, DIMENSÕES 250 MM X 344,8 MM, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA.  |     |         |            |                |
| 2465 | 394 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 12/16 X 100A | QUADRO DISTRIBUIÇÃO - MATERIAL ELÉTRICO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO, CAPACIDADE DE 12/16 DISJUNTORES PADRÃO NEMA OU DIN, MATERIAL PVC ANTICHAMA, COR DO CORPO BRANCA, COR DA PORTA BRANCA, DIMENSÕES 250 MM X 344,8 MM, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA. | 300 | Unidade | R\$ 116,00 | R\$ 34.800,00  |
| 2466 | 395 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 20/24 X 150A | QUADRO DISTRIBUIÇÃO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 100A, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN (QUADRO QFL-D-PR-05)  | 300 | Unidade | R\$ 393,50 | R\$ 118.050,00 |
| 2468 | 396 | RALO PVC QUADRADO 10 X 10 C/ SAIDA DE 40MM   | RALO DE PVC - RALO DE PVC, TIPO SECO, 10X10 CM, SAÍDA 40 MM, COR BRANCO, APLICAÇÃO  | 300 | Unidade | R\$ 7,80   | R\$ 2.340,00   |



|      |     |                                       |   |     |         |           |               |
|------|-----|---------------------------------------|---|-----|---------|-----------|---------------|
|      |     |                                       | BANHEIRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS GRELHA ANTI-BARATA  |     |         |           |               |
| 2469 | 397 | RALO, MATERIAL ALUMÍNIO, 150 MM.      | GRELHA RALO - GRELHA RALO, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO REDONDO, BITOLA 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CAIXILHO  | 100 | Unidade | R\$ 33,26 | R\$ 3.326,00  |
| 2470 | 398 | REATOR ELETRONICO 1 X 18/20W          | REATOR LÂMPADA - REATOR PARTIDA RÁPIDA ELETRÔNICO 1 X 20 W, BIVOLT  | 80  | Unidade | R\$ 24,56 | R\$ 1.964,80  |
| 2471 | 399 | REATOR ELETRONICO 1 X 40W             | REATOR LÂMPADA - REATOR PARTIDA RÁPIDA ELETRÔNICO 1 X 40 W, BIVOLT  | 80  | Unidade | R\$ 24,56 | R\$ 1.964,80  |
| 2472 | 400 | REATOR ELETRONICO 2 X 18/20W          | REATOR LÂMPADA - REATOR PARTIDA RÁPIDA ELETRÔNICO 2 X 20 W, BIVOLT  | 80  | Unidade | R\$ 28,14 | R\$ 2.251,20  |
| 2473 | 401 | REATOR ELETRONICO 2 X 40W             | REATOR LÂMPADA - REATOR PARTIDA RÁPIDA ELETRÔNICO 2 X 40 W, BIVOLT  | 80  | Unidade | R\$ 31,90 | R\$ 2.552,00  |
| 2474 | 402 | REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W | REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO - REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 150 WATT, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA ALTO | 400 | Unidade | R\$ 95,21 | R\$ 38.084,00 |
| 2475 | 403 | REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W | REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO - REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL   | 400 | Unidade | R\$ 76,02 | R\$ 30.408,00 |



|      |     |                                       |  |     |         |            |               |
|------|-----|---------------------------------------|--|-----|---------|------------|---------------|
|      |     |                                       | LÂMPADA 250 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ   |     |         |            |               |
| 2476 | 404 | REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W | REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO - REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO INTEGRADO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400WATT, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA ALTO | 400 | Unidade | R\$ 115,76 | R\$ 46.304,00 |
| 2477 | 405 | REGISTRO ESFERA LATÃO 1"              | REGISTRO GAVETA - REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO DE 1'  | 300 | Unidade | R\$ 29,85  | R\$ 8.955,00  |
| 2478 | 406 | REGISTRO ESFERA LATÃO 1.1/2"          | REGISTRO GAVETA - REGISTRO GAVETA, BITOLA 1 1/2 POL, MATERIAL LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRUTO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA   | 300 | Unidade | R\$ 36,44  | R\$ 10.932,00 |
| 2479 | 407 | REGISTRO ESFERA LATÃO 1.1/4"          | REGISTRO GAVETA - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1 1/4'  | 300 | Unidade | R\$ 42,05  | R\$ 12.615,00 |
| 2480 | 408 | REGISTRO ESFERA LATÃO 1/2"            | REGISTRO GAVETA - REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATÃO DE 1/2  | 300 | Unidade | R\$ 14,48  | R\$ 4.344,00  |
| 2481 | 409 | REGISTRO ESFERA LATÃO 3/4"            | REGISTRO GAVETA - REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO DE 3/4'  | 300 | Unidade | R\$ 26,82  | R\$ 8.046,00  |
| 2482 | 410 | REGISTRO PVC SOLDAVEL 110MM           | CONEXÃO HIDRÁULICA - REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, DN 110,   | 100 | Unidade | R\$ 269,80 | R\$ 26.980,00 |



|      |     |                            |   |     |         |           |               |
|------|-----|----------------------------|---|-----|---------|-----------|---------------|
|      |     |                            | APLICAÇÃO INSTALAÇÃO<br>HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO<br>SOLDÁVEL  |     |         |           |               |
| 2483 | 411 | REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM | REGISTRO ESFERA - REGISTRO<br>ESFERA SOLDÁVEL EM PVC<br>20MM  | 300 | Unidade | R\$ 3,94  | R\$ 1.182,00  |
| 2484 | 412 | REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM | REGISTRO PRESSAO - REGISTRO<br>DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 25<br>MM  | 300 | Unidade | R\$ 9,79  | R\$ 2.937,00  |
| 2485 | 413 | REGISTRO PVC SOLDÁVEL 32MM | REGISTRO ESFERA - REGISTRO<br>DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM  | 300 | Unidade | R\$ 7,68  | R\$ 2.304,00  |
| 2486 | 414 | REGISTRO PVC SOLDÁVEL 40MM | CONEXÃO HIDRÁULICA -<br>REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL,<br>TIPO VS, PARA ÁGUA FRIA,<br>FABRICADO EM PVC, DE<br>ACORDO COM NORMA DE<br>REFERÊNCIA DE INSTALAÇÃO<br>NBR 5626 - DIMENSIONADOS<br>PARA PRESSÃO DE ATÉ 10<br>KGF/CM, COM BITOLA DE 40<br>MM. | 300 | Unidade | R\$ 17,60 | R\$ 5.280,00  |
| 2487 | 415 | REGISTRO PVC SOLDÁVEL 50MM | REGISTRO ESFERA - REGISTRO<br>ESFERA, MATERIAL PVC RÍGIDO,<br>TIPO SOLDÁVEL PARA ÁGUA,<br>BITOLA 50 MM,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS<br>COM ANEL DE VEDAÇÃO EM<br>BORRACHA, APLICAÇÃO<br>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA                                   | 300 | Unidade | R\$ 40,00 | R\$ 12.000,00 |
| 2488 | 416 | REGISTRO PVC SOLDÁVEL 60MM | REGISTRO PRESSÃO - REGISTRO<br>SOLDÁVEL DE ESFERA DE 60 MM  | 300 | Unidade | R\$ 22,08 | R\$ 6.624,00  |
| 2489 | 417 | REGISTRO PVC SOLDÁVEL 75MM | REGISTRO ESFERA - REGISTRO  | 300 | Unidade | R\$ 67,79 | R\$ 20.337,00 |



|      |     |                                 |   |      |         |            |               |
|------|-----|---------------------------------|---|------|---------|------------|---------------|
|      |     |                                 | ESFERA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA 75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA   |      |         |            |               |
| 2490 | 418 | REGISTRO PVC SOLDÁVEL 85MM      | REGISTRO ESFERA - REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDÁVEL DE 85 MM  | 300  | Unidade | R\$ 161,55 | R\$ 48.465,00 |
| 2491 | 419 | RÉGUA DE ALUMÍNIO PEDREIRO 2 MT | RÉGUA PEDREIRO - RÉGUA PEDREIRO, REGUA DE MADEIRA DE DESEMPENAR PAREDE, RÉGUA DE PEDREIRO, TAMANHO 2 METROS, MATERIAL ALUMÍNIO.   | 300  | Unidade | R\$ 25,78  | R\$ 7.734,00  |
| 2493 | 420 | RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W 220V.   | RELÉ FOTOELÉTRICO - RELÉ FOTOELÉTRICO INSTANTÂNEO 1000W 220V MAGNÉTICO, COMPLETO COM BASE DE FIXAÇÃO, TECNOLOGIA DIGITAL, MICROCONTROLADO, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, TAMPA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, BASE EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO, GAXETA EM PVC; FILTRO DE TEMPO QUE IMPEDE ACIONAMENTOS INDEVIDOS DEVIDO A VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE COMO | 1000 | Unidade | R\$ 39,96  | R\$ 39.960,00 |



|      |     |                                      |  |      |                  |           |                |
|------|-----|--------------------------------------|--|------|------------------|-----------|----------------|
|      |     |                                      | RAIOS, LASER E NUVENS, LUX PARA LIGAR ENTRE 3 E 20 LUX, LUX PRA DESLIGAR, MENOR QUE 80 LUX RESPEITANDO A RELAÇÃO DE HISTERESE ENTRE LIGA E DESLIGA (HISTERESE) 1,2 A 4 VEZES, FECHAMENTO SEM PARAFUSOS, USO DE SENSOR POR SILÍCIO FOTOTRANSISTOR, TENSÃO DE SURTO MAIOR QUE 4000V/2000ª, CONSUMO MENOR QUE 0,7W, PINOS EM LATÃO ESTANHADOS, POTÊNCIA DE COMANDO RESISTIVA 1000W, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. |      |                  |           |                |
| 2494 | 421 | REVESTIMENTO CERÂMICO, 32 CM X 56 CM | REVESTIMENTO -<br>REVESTIMENTOS<br>REVESTIMENTO CERÂMICO, 32 CM X 56 CM, COR BRANCA, ESPESSURA DA PEDRA 5 MM, PESO POR CAIXA 13,3 KG, QUANTIDADE POR CAIXA 2,42 M², ACABAMENTO ESMALTADO LISO, PERMITE REJUNTE DE 5 MM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   | 6000 | Metros Quadrados | R\$ 19,20 | R\$ 115.200,00 |
| 2098 | 422 | RODA FORRO - ARREMATE PVC TIPO U     | PVC - FORRO / REVESTIMENTO - RODA FORRO ARREMATE PARA FORRO EM PVC (PEÇA COM 6M), COR BRANCA   | 1500 | Unidade          | R\$ 26,50 | R\$ 39.750,00  |
| 2497 | 423 | ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM          | ROLO PINTURA PREDIAL - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA   | 300  | Unidade          | R\$ 7,78  | R\$ 2.334,00   |



|      |     |                                  |  |      |                |              |                |
|------|-----|----------------------------------|--|------|----------------|--------------|----------------|
|      |     |                                  | PINTURA MEDINDO 15CM   |      |                |              |                |
| 2496 | 424 | ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM     | ROLO PINTURA PREDIAL - MATERIAL PARA PINTURA - ROLO PARA PINTURA, SEM GARFO, 100% LÃ NATURAL DE CARNEIRO TRAMADA EM TECIDO, LARGURA DO ROLO 23 CM, APLICAÇÃO FINO ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES COM TINTAS LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE. | 200  | Unidade        | R\$ 14,84    | R\$ 2.968,00   |
| 2499 | 425 | SEIXO LAVADO GROSSO              | SEIXO ROLADO - SEIXO ROLADO, MATERIAL PEDRA, TAMANHO 19 A 30 MM, APLICAÇÃO CONCRETO  | 3000 | Metros Cubicos | R\$ 154,50   | R\$ 463.500,00 |
| 2498 | 426 | SEIXO LAVADO TIPO BRITA          | SEIXO ROLADO - SEIXO ROLADO, MATERIAL PEDRA, TAMANHO 1,0 A 2,0 MM, APLICAÇÃO FILTRAÇÃO ÁGUA  | 3000 | Metros Cubicos | R\$ 195,02   | R\$ 585.060,00 |
| 2500 | 427 | SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS       | SELADOR TINTA PREDIAL - SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO, NA COR BRANCA, DE PRIMEIRA LINHA, COM FUNDO DE EMULSÃO USADO PARA SELAR E NIVELAR SUPERFÍCIES NOVAS DE CONCRETO E REBOCO, APLICAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.                       | 300  | Balde          | R\$ 88,00    | R\$ 26.400,00  |
| 2502 | 428 | SERRA DE ESQUADRIA 1500W X 220V. | SERRA ELETRICA - SERRA DE ESQUADRIA-BRAÇO TELESCÓPICO E BANCADA  | 30   | Unidades       | R\$ 1.848,00 | R\$ 55.440,00  |



|      |     |   |  |     |          |            |               |
|------|-----|---|--|-----|----------|------------|---------------|
|      |     |   | 1500W 220V INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220V / 60 HZ, - POTÊNCIA: 2000W, - ROTAÇÃO: 4800 RPM, - DISCO DE SERRA: Ø 250 X Ø 30 X 3MM - 48 DENTES, - LARGURA MÁXIMA DE CORTE: 430 X 75MM (90°), ACESSÓRIOS INCLUSOS: DISCO DE SERRA, BRAÇOS EXTENSORES E COLETOR DE PÓ |     |          |            |               |
| 2501 | 429 | SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA 1.450 W X 127 V       | SERRA MÁRMORE - SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA 1.450 W, DIÂMETRO DISCO 125 MM, VOLTAGEM 127 V   | 30  | Unidades | R\$ 354,00 | R\$ 10.620,00 |
| 2503 | 430 | SERRA TICO-TICO 400 W 127 V.                  | SERRA TICO-TICO BANCADA - SERRA TICO-TICO BANCADA, SERRA TICO-TICO BANCADA, SERRA TICO TICO, POTÊNCIA 400 W, TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM 110V, CHAVEAMENTO DA VOLTAGEM MONOVOLT, PESO 1,5 KG.   | 30  | Unidades | R\$ 637,00 | R\$ 19.110,00 |
| 2504 | 431 | SERROTE PROFISSIONAL 22"                      | SERROTE PROFISSIONAL - SERROTE COM CABO DE MADEIRA, PROFISSIONAL DE 22   | 50  | Unidades | R\$ 44,95  | R\$ 2.247,50  |
| 2505 | 432 | SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO, COR BRANCO    | SIFÃO - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO, COR BRANCO   | 200 | Unidades | R\$ 12,00  | R\$ 2.400,00  |
| 2506 | 433 | SIFÃO SANFONADO AJUSTAVEL SIMPLES, COR BRANCO | SIFÃO - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DE PLÁSTICO, TIPO COPO, COM MANGUEIRA CORRUGADA, APLICAÇÃO PIAS LAVATÓRIO SEM COLUNA E  | 100 | Unidades | R\$ 8,94   | R\$ 894,00    |



|      |     |  |  |     |          |           |              |
|------|-----|--|--|-----|----------|-----------|--------------|
|      |     |  | TANQUES, DIÂMETRO INTERNO 40MM, COM BOLSA DE CONEXÃO DE 40 E 50 MM, PARA USO EM VÁLVULAS 1', 1 1/4'E 1 1/2', COM SANFONAMENTO, COR BRANCA.           |     |          |           |              |
| 2507 | 434 | SIFÃO SANFONADO AJUSTAVEL TRIPLO, COR BRANCO | SIFÃO - SIFÃO AJUSTÁVEL TRIPLO.  | 100 | Unidades | R\$ 24,98 | R\$ 2.498,00 |
| 2511 | 435 | SOLVENTE AGUARRÁS 5 LITROS                   | AGUARRÁS - AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE | 100 | Latas    | R\$ 47,38 | R\$ 4.738,00 |
| 2512 | 436 | SOLVENTE AGUARRÁS 900ML                      | GUARRÁS - AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE  | 400 | Latas    | R\$ 15,23 | R\$ 6.092,00 |
| 2513 | 437 | START ELETRONICO 20W                         | CONECTOR ELÉTRICO - START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W   | 100 | Unidade  | R\$ 1,07  | R\$ 107,00   |
| 2514 | 438 | START ELETRONICO 40W                         | CONECTOR ELÉTRICO - START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W   | 100 | Unidade  | R\$ 1,06  | R\$ 106,00   |
| 2114 | 439 | SUPORTE SPLIT CONDENSADORA 18 a 30.000 btus  | AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - TUBULAÇÃO - SUPORTE PINTADO DE AR CONDICIONADO SPLIT  | 120 | Par      | R\$ 30,00 | R\$ 3.600,00 |



|      |     |   |  |     |         |           |              |
|------|-----|---|--|-----|---------|-----------|--------------|
|      |     |   | CONDENSADORA DE 18.000 A 30.000 BTUS   |     |         |           |              |
| 2364 | 440 | SUPORTE CONDENSADORA DE 7.000 A 12.000 BTUS | SPLIT / REFRIGERAÇÃO - TUBULAÇÃO - SUPORTE PINTADO DE AR CONDICIONADO SPLIT CONDENSADORA DE 7.000 A 12.000 BTUS  | 50  | Unidade | R\$ 30,00 | R\$ 1.500,00 |
| 2515 | 441 | TALHADEIRA CHATA 10"                        | TALHADEIRA - TALHADEIRA CHATA DE 10 , MATERIAL EM AÇO  | 100 | Unidade | R\$ 10,50 | R\$ 1.050,00 |
| 2516 | 442 | TALHADEIRA CHATA 12"                        | TALHADEIRA - TALHADEIRA CHATA TAMANHO: 12 E LARGURA DA PONTA DE: 1.1/4 AÇO FORJADO E PONTA TEMPERADA   | 100 | Unidade | R\$ 18,50 | R\$ 1.850,00 |
| 2517 | 443 | TALHADEIRA, AÇO, TIPO OCTOGONAL.            | TALHADEIRA - TALHADEIRA, MATERIAL AÇO, TIPO OCTOGONAL, COMPRIMENTO TOTAL 250 MM, COMPRIMENTO PONTA 23 MM, PESO 0,50 KG, APLICAÇÃO PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR COBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APUNHADURA | 50  | Unidade | R\$ 18,64 | R\$ 932,00   |
| 2520 | 444 | TÊ PVC ESGOTO 100 MM                        | CONEXÃO HIDRÁULICA - TÊ DE PVC PARA ESGOTO DE 100 MM   | 300 | Unidade | R\$ 7,22  | R\$ 2.166,00 |
| 2521 | 445 | TÊ PVC ESGOTO 150 MM                        | TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL - CONEXÃO TEE PARA TUBO DE ESGOTO 150MM 90°.  | 100 | Unidade | R\$ 28,73 | R\$ 2.873,00 |



|      |     |                               |   |     |         |           |              |
|------|-----|-------------------------------|---|-----|---------|-----------|--------------|
| 2522 | 446 | TÊ PVC ESGOTO 200 MM          | TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL - ITEM 053: TE COM BOLSAS JE P/COLETOR DE ESGOTO DN 200 X 200 ESPECIFICAÇÃO:   | 100 | Unidade | R\$ 83,75 | R\$ 8.375,00 |
| 2518 | 447 | TÊ PVC ESGOTO 40 MM           | TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL - TÊ PARA ESGOTO DE 40 M   | 300 | Unidade | R\$ 1,47  | R\$ 441,00   |
| 2519 | 448 | TÊ PVC ESGOTO 50 MM           | TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL - TÊ ESGOTO 50 MM  | 200 | Unidade | R\$ 2,72  | R\$ 544,00   |
| 2523 | 449 | TÊ PVC ESGOTO 75 MM           | CONEXÃO HIDRÁULICA - TÊ DE PVC PARA ESGOTO DE 75 MM   | 150 | Unidade | R\$ 6,24  | R\$ 936,00   |
| 2524 | 450 | TE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20MM | CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, CONEXÃO HIDRÁULICA - TEE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, JUNTA SOLDÁVEL, PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA, BITOLA 25 X 20 MM   | 300 | Unidade | R\$ 1,73  | R\$ 519,00   |
| 2525 | 451 | TE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 X 25MM | ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO - TEE PVC (L) REDUCAO 32 X 25MM (3024) TEE PVC (L) REDUCAO 32 X 25MM (3024) - SOLDÁVEL, PARA REDE DE ÁGUA FRIA - (32 X 25MM ) - 90 GRAUS - EXTREMIDADES (BORDAS) REFORÇADAS, EM TODOS OS SENTIDOS - ALTA PRESSÃO - PRODUTO NÃO RECICLADO - REDE DE ÁGUA FRIA | 300 | Unidade | R\$ 4,50  | R\$ 1.350,00 |



|      |     |                               |  |     |         |           |              |
|------|-----|-------------------------------|--|-----|---------|-----------|--------------|
| 2526 | 452 | TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 25MM | CONEXÃO HIDRÁULICA -<br>CONEXÃO HIDRÁULICA,<br>CONEXÃO HIDRÁULICA - TEE<br>REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO<br>INJETADO, JUNTA SOLDÁVEL,<br>PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA,<br>BITOLA 40 X 25 MM  | 300 | Unidade | R\$ 3,94  | R\$ 1.182,00 |
| 2527 | 453 | TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32MM | ACESSÓRIOS PARA<br>ESTUDO/TREINAMENTO - TEE<br>PVC (L) REDUCAO 40 X 32MM<br>(3024) TEE PVC (L) REDUCAO 40 X<br>32MM (3024) - SOLDÁVEL, PARA<br>REDE DE ÁGUA FRIA - (40 X<br>32MM ) - 90 GRAUS -<br>EXTREMIDADES (BORDAS)<br>REFORÇADAS, EM TODOS OS<br>SENTIDOS - ALTA PRESSÃO -<br>PRODUTO NÃO RECICLADO -<br>REDE DE ÁGUA FRIA | 300 | Unidade | R\$ 5,50  | R\$ 1.650,00 |
| 2528 | 454 | TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25MM | CONEXÃO HIDRÁULICA -<br>CONEXÃO HIDRÁULICA,<br>CONEXÃO HIDRÁULICA - TEE<br>REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO<br>INJETADO, JUNTA SOLDÁVEL,<br>PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA,<br>BITOLA 50 X 25 MM  | 300 | Unidade | R\$ 4,50  | R\$ 1.350,00 |
| 2529 | 455 | TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 32MM | CONEXÃO HIDRÁULICA - TEE<br>DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM<br>PVC 50MMX32MM  | 300 | Unidade | R\$ 10,90 | R\$ 3.270,00 |
| 2530 | 456 | TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40MM | CONEXÃO HIDRÁULICA - TEE<br>DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM<br>PVC 50MMX40MM  | 300 | Unidade | R\$ 9,04  | R\$ 2.712,00 |



|      |     |                               |   |     |         |           |              |
|------|-----|-------------------------------|---|-----|---------|-----------|--------------|
| 2531 | 457 | TE REDUÇÃO SOLDAVEL 60 X 32MM | TEE EM PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, COM REDUÇÃO - 60MM X 32MM SOLDÁVEL - SOLDÁVEL, PARA REDE DE ÁGUA FRIA - (60 X 32MM ) - 90 GRAUS - EXTREMIDADES (BORDAS) REFORÇADAS, EM TODOS OS SENTIDOS - ALTA PRESSÃO - PRODUTO NÃO RECICLADO - REDE DE ÁGUA FRIA DESCRITORES: - (DMP-302400025422). | 300 | Unidade | R\$ 18,04 | R\$ 5.412,00 |
| 2532 | 458 | TÊ ROSCÁVEL 1"                | TE - CONEXAO PARA TUBOS CANOS - TEE ROSCA 1" PVC  | 200 | Unidade | R\$ 4,06  | R\$ 812,00   |
| 2533 | 459 | TÊ ROSCAVEL 1/2               | CONEXÃO HIDRÁULICA - TEE PVC ROSCA ½  | 200 | Unidade | R\$ 2,00  | R\$ 400,00   |
| 2534 | 460 | TÊ ROSCAVEL 3/4               | TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA,DIÂMETRO ENTRADA 25 POL, DIÂMETRO REDUÇÃO 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.  | 200 | Unidade | R\$ 2,41  | R\$ 482,00   |
| 2535 | 461 | TÊ SOLDAVEL 20 MM             | TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS SOLDÁVEL - TEE PVC SD 20MM  | 300 | Unidade | R\$ 0,84  | R\$ 252,00   |
| 2536 | 462 | TÊ SOLDAVEL 25 MM             | CONEXÃO HIDRÁULICA - TÊE PVC SOLDÁVEL 90° Ø25MM   | 300 | Unidade | R\$ 2,04  | R\$ 612,00   |



|      |     |                                    |   |     |         |           |               |
|------|-----|------------------------------------|---|-----|---------|-----------|---------------|
| 2537 | 463 | TÊ SOLDÁVEL 32 MM                  | TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS SOLDÁVEL - TEE PVC SD 32 MM   | 300 | Unidade | R\$ 2,16  | R\$ 648,00    |
| 2538 | 464 | TÊ SOLDÁVEL 40 MM                  | TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, TE - CONEXAO PARA TUBOS CANOS ,TEE SOLDÁVEL DE 40MM                | 300 | Unidade | R\$ 6,50  | R\$ 1.950,00  |
| 2539 | 465 | TÊ SOLDÁVEL 50 MM                  | CONEXÃO HIDRÁULICA - TÊE PVC SOLDÁVEL 90° Ø50MM   | 300 | Unidade | R\$ 8,95  | R\$ 2.685,00  |
| 2540 | 466 | TÊ SOLDÁVEL 60 MM                  | TEE 60 MM, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR MARROM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.   | 300 | Unidade | R\$ 10,22 | R\$ 3.066,00  |
| 2541 | 467 | TÊ SOLDÁVEL 75 MM                  | CONEXÃO HIDRÁULICA - TÊE PVC SOLDÁVEL 90° Ø75MM   | 300 | Unidade | R\$ 29,44 | R\$ 8.832,00  |
| 2542 | 468 | TÊ SOLDÁVEL 85 MM                  | TEE 85 MM, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR MARROM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.   | 300 | Unidade | R\$ 48,32 | R\$ 14.496,00 |
| 2543 | 469 | TÊ SOLDÁVEL C/ ROSCA LR 20MM X 1/2 | TEE PVC SOLDA-ROSCA (LR), COM REDUCAO, 20MM X 20MM X 1/2' - SOLDA-ROSCAL, PARA REDE DE ÁGUA FRIA - ALTA PRESSÃO - PRODUTO NÃO RECICLADO - REDE DE ÁGUA FRIA | 300 | Unidade | R\$ 2,00  | R\$ 600,00    |
| 2544 | 470 | TÊ SOLDÁVEL C/ ROSCA LR 25MM X 1/2 | ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO - TEE  | 300 | Unidade | R\$ 2,00  | R\$ 600,00    |



|      |     |   |  |      |          |            |                |
|------|-----|---|--|------|----------|------------|----------------|
|      |     |   | PVC SOLDA-ROSCA (LR), COM REDUCAO, 25MM X 25MM X 1/2' - ALTA PRESSÃO - PRODUTO NÃO RECICLADO - REDE DE ÁGUA FRIA   |      |          |            |                |
| 2545 | 471 | TÊ SOLDAVEL C/ ROSCA LR 25MM X 3/4          | TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL - TEE PVC SOLDAVEL P/ AGUA LR - 25 MM X 3/4'  | 300  | Unidade  | R\$ 3,71   | R\$ 1.113,00   |
| 2546 | 472 | TELA GALVANIZADA.                           | TELA - TELA GALVANIZADA, C/MALHA DE 15 X 5CM C/ 2,03M DE ALTURA, ROLO COM 25M  | 20   | Rolos    | R\$ 4,55   | R\$ 91,00      |
| 2547 | 473 | TELA MOSQUETEIRO, 1,20M COR VERDE           | REGUA DE NIVELAR CONSTRUCAO DE ALVENARIA - TELA DE NYLON TIPO MOSQUETEIRO, COM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR VERDE, COM 1,20M DE LARGURA | 1000 | Metro    | R\$ 7,50   | R\$ 7.500,00   |
| 2549 | 474 | TELA MOSQUETEIRO, 1,50M COR VERDE           | TELA NÁILON - TELA NÁILON, LARGURA 1,50 M, TIPO MOSQUETEIRO, COR VERDE   | 1000 | Metro    | R\$ 601,90 | R\$ 601.900,00 |
| 2548 | 475 | TELA NYLON PRETA SOMBREAMENTO.              | TELA - TELA, MATERIAL NYLON, LARGURA 3 M, COR PRETA, APLICAÇÃO SOMBREAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAMITANCIA 30%                                  | 1000 | Metro    | R\$ 7,49   | R\$ 7.490,00   |
| 2551 | 476 | TELHA CUMIEIRA FIBROCIMENTO 295 x 509 x 4mm | TELHA CUMIEIRA, CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO INFERIOR 295MM X 509MM X 4MM   | 4000 | Pares    | R\$ 14,92  | R\$ 59.680,00  |
| 2553 | 477 | TELHA DE BARRO TIPO PLAN, 44                | TELHA - TELHA, MATERIAL  | 2000 | Unidades | R\$ 1,46   | R\$ 29.200,00  |



|      |     |   |   |      |          |           |                |
|------|-----|---|---|------|----------|-----------|----------------|
|      |     | X 18CM.                                     | BARRO COZIDO, TIPO PLAN, COMPRIMENTO 44 CM, LARGURA 18 CM, RENDIMENTO 28 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL | 0    |          |           |                |
| 2550 | 478 | TELHA DE FIBROCIMENTO FIBROTEX 244 X 0,55CM | TELHA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - TELHA DE FIBROCIMENTO, FIBROTEX, TIPO ONDULADA, ESPESSURA 4 MM, COMPRIMENTO 2,44 METROS, LARGURA 0,506 METROS, APLICAÇÃO COBERTURA DE TELHADOS.   | 6000 | Unidades | R\$ 19,01 | R\$ 114.060,00 |
| 2552 | 479 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDINA 244 X 0,50     | TELHA - TELHA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO ONDINA 2,44 X 0,5M   | 3000 | Unidades | R\$ 16,02 | R\$ 48.060,00  |
| 2554 | 480 | TELHA TRANSLÚCIDA 244 X 0,50CM              | TELHA - TELHA, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 2,44 M, LARGURA 0,50 M, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDA                                      | 500  | Unidades | R\$ 31,76 | R\$ 15.880,00  |
| 2556 | 481 | THINNER MULTIUSO 5LT                        | THINNER MULTIUSO, PARA DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS (PRIMERS E ESMALTES) E LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: MISTURA DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS,                       | 500  | Latas    | R\$ 50,00 | R\$ 25.000,00  |



|      |     |                                       |   |      |          |            |                |
|------|-----|---------------------------------------|---|------|----------|------------|----------------|
|      |     |                                       | ÉSTERES, GLICÓIS, CETONAS E ÁLCOOIS ALÉM DE ADITIVOS DE DESEMPENHO.   |      |          |            |                |
| 2557 | 482 | THINNER MULTIUSO 900ML                | DILUENTE TINTA - DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS/ÁLCOOL/ÉSTERES GLICÓIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS THINNER 101 - 900ML    | 1000 | Latas    | R\$ 13,91  | R\$ 13.910,00  |
| 2558 | 483 | TIJOLO DE BARRO COZIDO, 6 FUROS.      | TIJOLO - TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 19 CM, LARGURA 10 CM, ESPESSURA 10 CM, PESO 1.100 G, QUANTIDADE FUROS 6 UN, COR VERMELHA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL | 500  | Milhares | R\$ 19,50  | R\$ 9.750,00   |
| 2559 | 484 | TIJOLO, MATERIAL VIDRO, 19 X 19 X 8CM | TIJOLO - TIJOLO, MATERIAL VIDRO, TIPO MACIÇO/ONDULADO, COMPRIMENTO 19 CM, LARGURA 19 CM, ESPESSURA 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR TRANSPARENTE                              | 1000 | Unidade  | R\$ 577,65 | R\$ 577.650,00 |
| 2561 | 485 | TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18LT.      | TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR CONFORME NECESSIDADE, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO                 | 300  | Baldes   | R\$ 239,22 | R\$ 71.766,00  |



|      |     |                                    |   |      |        |           |               |
|------|-----|------------------------------------|---|------|--------|-----------|---------------|
| 2560 | 486 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO<br>3,6LT   | TINTA ESMALTE - MATERIAL PARA PINTURA - TINTA ESMALTE SINTÉTICO, LINHA PREMIUM, ALTO BRILHO, COR CONFORME NECESSIDADE; PRODUTO A BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS EM COMBINAÇÃO COM PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE ALTA QUALIDADE; APLICAÇÕES EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRAS E METAIS FERROSOS, PARA APLICAÇÕES DE FINS IMOBILIÁRIOS; DILUENTE AGUARRÁS (10 A 15%); RENDIMENTO MÍNIMO 40 M <sup>2</sup> /GALÃO/DEMÃO; SECAGEM AO TOQUE 30 MINUTOS, SECAGEM AO MANUSEIO 05 HORAS, SECAGEM FINAL 72 HORAS; TEMPO MÍNIMO DE ESTOCAGEM A TEMPERATURA AMBIENTE 24 MESES; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 11702/92 | 1500 | Baldes | R\$ 64,59 | R\$ 96.885,00 |
| 2293 | 487 | TINTA FUNDO PARA GALVANIZADO 3,6LT | ANTICORROSIVO - TINTA FUNDO PARA GALVANIZADO (ANTICORROSIVO/ANTIOXIDANTE) BRILHANTE, COR BRANCO, GALÃO DE 3,6 LITROS, RENDIMENTO ENTRE 35 E 45 M <sup>2</sup> POR DEMÃO. SIASG: 150450  | 100  | Galão  | R\$ 69,60 | R\$ 6.960,00  |



|      |     |  |  |     |         |            |               |
|------|-----|--|--|-----|---------|------------|---------------|
| 2562 | 488 | TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO 18LT          | TINTA ACRÍLICA - TINTA LÁTEX ACRÍLICA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO COR CONFORME NECESSIDADE BALDE COM 18 LITROS   | 300 | Baldes  | R\$ 106,17 | R\$ 31.851,00 |
| 2563 | 489 | TINTA LÁTEX PVA 18LT                     | TINTA PINTURA PREDIAL - TINTA PVA, BRANCO NEVE, PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM (TOP DE LINHA), LATA COM 18 LITROS. COM SELO DE QUALIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS (ABRAFATI)  | 200 | Baldes  | R\$ 78,30  | R\$ 15.660,00 |
| 2575 | 490 | TORNEIRA LONGA EM AÇO INOX DE 1/2'       | TORNEIRA - TORNEIRA LONGA EM AÇO INOX DE 1/2' PARA PIA (DE PAREDE)   | 400 | Unidade | R\$ 62,00  | R\$ 24.800,00 |
| 2576 | 491 | TORNEIRA PIA INOX PAREDE BICA MOVEL 1/2" | TORNEIRA INOX, CROMADA LONGA 1/2 , BICA MÓVEL, DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA, COM AREJADOR (TODAS AS PEÇAS EM METAL).  | 300 | Unidade | R\$ 68,50  | R\$ 20.550,00 |
| 2573 | 492 | TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM PRETA 1/2"   | TORNEIRA - TORNEIRA, TORNEIRATORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2 DIMENSÕES (C X L X A): 26 X 26 X 6 CENTÍMETROS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL DA TORNEIRA: PLÁSTICO ACABAMENTO DA TORNEIRA: N/A MEDIDA DA ROSCA DA TORNEIRA: 1/2' TIPO DO CANO | 400 | Unidade | R\$ 4,47   | R\$ 1.788,00  |



|      |     |  |  |     |         |            |              |
|------|-----|--|--|-----|---------|------------|--------------|
|      |     |  | DA TORNEIRA: LONGO   |     |         |            |              |
| 2577 | 493 | TORNEIRA PLÁSTICA P/<br>TANQUE E PIA 1/2" x 3/4" | TORNEIRA - TORNEIRA<br>PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 '<br>OU 3/4 ' COM BICO PARA<br>MANGUEIRA   | 300 | Unidade | R\$ 15,43  | R\$ 4.629,00 |
| 2578 | 494 | TORNIERA INOXIDÁVEL PARA<br>LAVATÓRIO MESA 1/2"  | TORNEIRA - TORNEIRA,<br>MATERIAL CORPO AÇO<br>INOXIDÁVEL CROMADO, TIPO<br>HASTE REGULÁVEL, DIÂMETRO<br>1/2 POL, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS CURTA COM BICO<br>AREJADOR, APLICAÇÃO<br>LAVATÓRIO, COR PRATEADA,<br>TRATAMENTO SUPERFICIAL<br>CROMADO | 200 | Unidade | R\$ 43,00  | R\$ 8.600,00 |
| 2579 | 495 | TORNIERA LAVATÓRIO MESA<br>BICA ALTA 1/2"        | TORNEIRA AÇO INOX BICA<br>ALTA LAVATÓRIO 1/2"  | 200 | Unidade | R\$ 46,50  | R\$ 9.300,00 |
| 2582 | 496 | TRENA FIBRA DE VIDRO 30M                         | TRENA - TRENA, MATERIAL<br>FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA<br>13 MM, COMPRIMENTO 30 M,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS<br>SEM TRAVA E ENROLAMENTO<br>AUTOMÁTICO  | 50  | Unidade | R\$ 75,42  | R\$ 3.771,00 |
| 2583 | 497 | TRENA FIBRA DE VIDRO 50M                         | TRENA - TRENA, MATERIAL<br>FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA<br>12 MM, COMPRIMENTO 50 M,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS<br>CLASSE EXATIDÃO II, DIVISÃO<br>EM MM, REF.ZERO DE TR A   | 50  | Unidade | R\$ 117,35 | R\$ 5.867,50 |
| 2581 | 498 | TRENA FITA DE AÇO 10MT                           | TRENA - TRENA, MATERIAL AÇO<br>FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 10 M,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS   | 100 | Unidade | R\$ 31,37  | R\$ 3.137,00 |



|      |     |  |  |     |         |           |               |
|------|-----|--|--|-----|---------|-----------|---------------|
|      |     |  | GRADUAÇÃO: MM/POL; TRAVA E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO, TIPO COMUM  |     |         |           |               |
| 2580 | 499 | TRENA FITA DE AÇO 5MT                      | TRENA - TRENA 5 MT - FITA EM AÇO CORPO EM PLÁSTICO, TRAVA PARA FIXAR A FITA MÉTRICA  | 100 | Unidade | R\$ 16,94 | R\$ 1.694,00  |
| 2588 | 500 | TUBO COM CURVA P/ CX DE DESCARGA PLÁSTICA. | TUBO DE DESCIDA DE EMBUTIR COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA  | 200 | Unidade | R\$ 7,46  | R\$ 1.492,00  |
| 2589 | 501 | TUBO DESPEJO CORRUGADO 1'(7/8') X 3/4      | PEÇAS/ACESSÓRIOS BOMBA DOSADORA / HIDRÁULICA - TUBO DE DESPEJO PARA VÁLVULA DE PIA E LAVATÓRIO; BITOLA 1'(7/8') X 3/4'; UNHO COMPLETO COM ANEL; TUBO COR CINZA, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,20M; CERTIFICADO INMETRO; ABNT NBR 5688; COM CÓDIGO DE BARRAS; SIMILAR NA QUALIDADE AS MARCAS TIGRE E AMANCO. | 100 | Unidade | R\$ 8,01  | R\$ 801,00    |
| 2591 | 502 | TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 X 1/2 X 3m      | PVC ELETRODUTO - ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 1 1/2 POL, COR PRETA  | 500 | Tubos   | R\$ 20,27 | R\$ 10.135,00 |
| 2592 | 503 | TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 X 1/4 X 3m      | PVC ELETRODUTO - ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 1 1/4 POL, COR PRETA  | 500 | Tubos   | R\$ 16,92 | R\$ 8.460,00  |
| 2590 | 504 | TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1" X 3m           | PVC PERFIL PARA ELETRODUTO - MATERIAL ELÉTRICO - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 POL, BARRA 3  | 500 | Tubos   | R\$ 11,07 | R\$ 5.535,00  |



|      |     |                                   |  |     |       |            |               |
|------|-----|-----------------------------------|--|-----|-------|------------|---------------|
|      |     |                                   | METROS, MATERIAL PVC ANTICHAMA, COR PRETA, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA.   |     |       |            |               |
| 2593 | 505 | TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2 X 3M | PVC ELETRODUTO - ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 1/2 POL, COR PRETA  | 300 | Tubos | R\$ 5,40   | R\$ 1.620,00  |
| 2594 | 506 | TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 2" X 3m  | PVC ELETRODUTO - ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 2 POL, COR PRETA  | 500 | Tubos | R\$ 27,08  | R\$ 13.540,00 |
| 2595 | 507 | TUBO PVC ESGOTO 100 MM            | TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBOS/CONEXÕES DE ESGOTO - TUBO ESGOTO 100 MM SOLDÁVEL, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 METROS, ESPESSURA 1,8 MM, RIGIDEZ 1.500PA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SÉRIE NORMAL, APLICAÇÃO ESGOTO, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 5688 | 300 | Tubos | R\$ 51,18  | R\$ 15.354,00 |
| 2596 | 508 | TUBO PVC ESGOTO 150MM             | TUBO PVC ROSCAVEL - TUBOS/CONEXÕES DE ESGOTO - TUBO ESGOTO 150 MM SOLDÁVEL, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 METROS, ESPESSURA 2,5 MM, RIGIDEZ 1.500PA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SÉRIE NORMAL,   | 100 | Tubos | R\$ 136,00 | R\$ 13.600,00 |



|      |     |                       |   |     |       |            |               |
|------|-----|-----------------------|---|-----|-------|------------|---------------|
|      |     |                       | APLICAÇÃO ESGOTO,<br>FABRICADO CONFORME A<br>NORMA NBR 5688.  |     |       |            |               |
| 2597 | 509 | TUBO PVC ESGOTO 200MM | TUBO PVC ROSCAVEL -<br>TUBOS/CONEXÕES DE ESGOTO<br>- TUBO ESGOTO 200 MM<br>SOLDÁVEL, MATERIAL PVC<br>RÍGIDO, COR BRANCA,<br>COMPRIMENTO 6 METROS,<br>ESPESSURA 3,6 MM, RIGIDEZ<br>1.500PA, SUPERFÍCIE INTERNA<br>LISA, SÉRIE NORMAL,<br>APLICAÇÃO ESGOTO,<br>FABRICADO CONFORME A<br>NORMA NBR 5688.  | 100 | Tubos | R\$ 225,99 | R\$ 22.599,00 |
| 2598 | 510 | TUBO PVC ESGOTO 40 MM | TUBO PVC SOLDÁVEL -<br>TUBOS/CONEXÕES DE ESGOTO<br>- TUBO ESGOTO 40 MM<br>SOLDÁVEL, MATERIAL PVC<br>RÍGIDO, COR BRANCA,<br>COMPRIMENTO 6 METROS,<br>ESPESSURA 1,2 MM, RIGIDEZ<br>11.000PA, SUPERFÍCIE INTERNA<br>LISA, SÉRIE NORMAL,<br>APLICAÇÃO ESGOTO,<br>FABRICADO CONFORME A<br>NORMA NBR<br>5688.TUBOS/CONEXÕES DE<br>ESGOTO - TUBO ESGOTO 40 MM<br>SOLDÁVEL, MATERIAL PVC<br>RÍGIDO, COR BRANCA,<br>COMPRIMENTO 6 METROS,<br>ESPESSURA 1,2 MM, RIGIDEZ | 300 | Tubos | R\$ 24,50  | R\$ 7.350,00  |



|      |     |                                  |  |     |       |           |              |
|------|-----|----------------------------------|--|-----|-------|-----------|--------------|
|      |     |                                  | 11.000PA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SÉRIE NORMAL, APLICAÇÃO ESGOTO, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 5688.  |     |       |           |              |
| 2599 | 511 | TUBO PVC ESGOTO 50 MM            | TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBOS/CONEXÕES DE ESGOTO - TUBO ESGOTO 50 MM SOLDÁVEL, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 METROS, ESPESSURA 1,6 MM, RIGIDEZ 9.000PA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SÉRIE NORMAL, APLICAÇÃO ESGOTO, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 5688. | 300 | Tubos | R\$ 32,34 | R\$ 9.702,00 |
| 2600 | 512 | TUBO PVC ESGOTO 75 MM            | TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBOS/CONEXÕES DE ESGOTO - TUBO ESGOTO 75 MM SOLDÁVEL, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 METROS, ESPESSURA 1,7 MM, RIGIDEZ 4.000PA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SÉRIE NORMAL, APLICAÇÃO ESGOTO, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 5688. | 200 | Tubos | R\$ 41,93 | R\$ 8.386,00 |
| 2601 | 513 | TUBO PVC ROSCAVEL P/AGUA 6M - 1" | TUBO PVC ROSCAVEL - TUBO PVC, ROSCÁVEL, 1', ÁGUA FRIA PREDIAL 6M   | 300 | Tubos | R\$ 20,40 | R\$ 6.120,00 |



|      |     |                                    |  |     |       |            |               |
|------|-----|------------------------------------|--|-----|-------|------------|---------------|
| 2602 | 514 | TUBO PVC ROSCAVEL P/AGUA 6M - 1/2" | EQUIPAMENTO/PEÇAS/ACESSÓRIOS CENTRAL HIDRÁULICA - TUBO DE PVC, ROSCÁVEL, BRANCO, 1/2', (VARA DE 6M)  | 300 | Tubos | R\$ 27,56  | R\$ 8.268,00  |
| 2603 | 515 | TUBO PVC ROSCAVEL P/AGUA 6M - 3/4" | EQUIPAMENTO/PEÇAS/ACESSÓRIOS CENTRAL HIDRÁULICA - TUBO DE PVC, ROSCÁVEL, BRANCO, 3/4', (VARA DE 6M)  | 300 | Tubos | R\$ 36,05  | R\$ 10.815,00 |
| 2604 | 516 | TUBO PVC SOLDÁVEL 6M - 110 MM      | TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, DIÂMETRO NOMINAL 110 MM, COMPRIMENTO 6 M, TIPO REFORÇADO, MATERIAL PVC RÍGIDO   | 100 | Tubos | R\$ 299,10 | R\$ 29.910,00 |
| 2605 | 517 | TUBO PVC SOLDÁVEL 6M - 20 MM       | TUBO HIDRÁULICO - TUBOS/CONEXÕES PARA ÁGUA FRIA - TUBO SOLDÁVEL 20 MM, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR MARROM, COMPRIMENTO 6 METROS, PRESSÃO DE SERVIÇO 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A.) A 20°C, APLICAÇÃO ÁGUA FRIA, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 5648. | 500 | Tubos | R\$ 12,25  | R\$ 6.125,00  |
| 2606 | 518 | TUBO PVC SOLDÁVEL 6M - 25 MM       | TUBO HIDRÁULICO - TUBOS/CONEXÕES PARA ÁGUA FRIA - TUBO SOLDÁVEL 25 MM, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR MARROM, COMPRIMENTO 6 METROS, PRESSÃO DE SERVIÇO 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A.) A 20°C,   | 800 | Tubos | R\$ 14,50  | R\$ 11.600,00 |



|      |     |                              |  |     |       |           |               |
|------|-----|------------------------------|--|-----|-------|-----------|---------------|
|      |     |                              | APLICAÇÃO ÁGUA FRIA, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 5648.  |     |       |           |               |
| 2607 | 519 | TUBO PVC SOLDÁVEL 6M - 32 MM | TUBO HIDRÁULICO - TUBOS/CONEXÕES PARA ÁGUA FRIA - TUBO SOLDÁVEL 32 MM, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR MARROM, COMPRIMENTO 6 METROS, PRESSÃO DE SERVIÇO 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A.) A 20°C, APLICAÇÃO ÁGUA FRIA, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 5648. | 300 | Tubos | R\$ 20,33 | R\$ 6.099,00  |
| 2608 | 520 | TUBO PVC SOLDÁVEL 6M - 40 MM | TUBO HIDRÁULICO - TUBOS/CONEXÕES PARA ÁGUA FRIA - TUBO SOLDÁVEL 40 MM, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR MARROM, COMPRIMENTO 6 METROS, PRESSÃO DE SERVIÇO 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A.) A 20°C, APLICAÇÃO ÁGUA FRIA, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 5648. | 200 | Tubos | R\$ 42,33 | R\$ 8.466,00  |
| 2609 | 521 | TUBO PVC SOLDÁVEL 6M - 50 MM | TUBO HIDRÁULICO - TUBOS/CONEXÕES PARA ÁGUA FRIA - TUBO SOLDÁVEL 50 MM, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR MARROM, COMPRIMENTO 6 METROS, PRESSÃO DE SERVIÇO 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A.) A 20°C, APLICAÇÃO ÁGUA FRIA, FABRICADO CONFORME A                 | 200 | Tubos | R\$ 53,28 | R\$ 10.656,00 |



|      |     |  |  |     |          |            |               |
|------|-----|--|--|-----|----------|------------|---------------|
|      |     |  | NORMA NBR 5648.  |     |          |            |               |
| 2610 | 522 | TUBO PVC SOLDÁVEL 6M - 60 MM             | TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, P/ AGUA FRIA (VARA DE 6 METROS   | 200 | Tubos    | R\$ 89,32  | R\$ 17.864,00 |
| 2611 | 523 | TUBO PVC SOLDÁVEL 6M - 85 MM             | TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DE 85 MM (VARA COM 6 M COMP.)   | 200 | Tubos    | R\$ 100,99 | R\$ 20.198,00 |
| 2613 | 524 | VALVULA DE SUCÇÃO METAL PARA POÇO 1"     | EQUIPAMENTO/PEÇAS/ACESSÓRIOS CENTRAL HIDRÁULICA - VÁLVULA DE POÇO ROSCAVEL 1 POL.  | 100 | Unidades | R\$ 13,06  | R\$ 1.306,00  |
| 2615 | 525 | VALVULA DE SUCÇÃO METAL PARA POÇO 1. 1/2 | EQUIPAMENTO/PEÇAS/ACESSÓRIOS CENTRAL HIDRÁULICA - VÁLVULA DE POÇO ROSCAVEL 1.1/2   | 100 | Unidades | R\$ 40,50  | R\$ 4.050,00  |
| 2614 | 526 | VALVULA DE SUCÇÃO METAL PARA POÇO 3/4    | EQUIPAMENTO/PEÇAS/ACESSÓRIOS CENTRAL HIDRÁULICA - VÁLVULA DE POÇO ROSCAVEL 3/4   | 100 | Unidades | R\$ 67,63  | R\$ 6.763,00  |
| 2620 | 527 | VALVULA DE SUCÇÃO METAL PARA POÇO 4"     | VÁLVULA - VÁLVULA DE SUCÇÃO FUNDO DE POÇO (VÁLVULA DE PÉ), EM BRONZE, BITOLA DE 4  | 20  | Unidades | R\$ 30,00  | R\$ 600,00    |
| 2616 | 528 | VÁLVULA METÁLICA 7/8, P/LAVATÓRIO.       | VÁLVULA - VÁLVULA METÁLICA 7/8 SEM LADRÃO, APLICAÇÃO LAVATÓRIO.  | 200 | Unidades | R\$ 430,00 | R\$ 86.000,00 |
| 2612 | 529 | VÁLVULA PARA PIA INOX 3 1/2 X 1 1/2 POL  | VÁLVULA ESCOAMENTO - VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL METAL CROMADO, DIÂMETRO 3 1/2 X 1 1/2 POL, COMPONENTES ANEL VEDAÇÃO DE BORRACHA/FLANGE | 300 | Unidades | R\$ 31,00  | R\$ 9.300,00  |



|      |     |                                      |   |      |          |            |                |
|------|-----|--------------------------------------|---|------|----------|------------|----------------|
|      |     |                                      | FIXAÇÃO DE METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOMPANHA CESTA DE LIMPEZA COM ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO PIA   |      |          |            |                |
| 2617 | 530 | VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA    | VASO SANITÁRIO - VASO SANITARIO SIFONADO EM LOUÇA COM CAIXA DESCARGA ACOPLADA NA COR BRANCA   | 400  | Unidades | R\$ 299,00 | R\$ 119.600,00 |
| 2618 | 531 | VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL SIMPLES. | VASO SANITÁRIO - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ALTURA: 38.00 CENTÍMETROS, LARGURA: 37.50 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO: 47.50 CENTÍMETROS, CAPACIDADE 6 LITROS, NA COR BRANCA | 300  | Unidades | R\$ 104,47 | R\$ 31.341,00  |
| 2619 | 532 | VERGALHÃO DE FERRO, BITOLA 1/4"      | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO - FERRO ¼ PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, VARA COM 12 M   | 2000 | Unidades | R\$ 19,94  | R\$ 39.880,00  |
| 2621 | 533 | VERGALHÃO DE FERRO, BITOLA 3/4"      | FERRAGENS DIVERSAS - VERGALHÃO - BARRA DE FERRO 3/4 C A 50 BITOLA:20,00MM. COMPRIMENTO: 12 METROS. CONFORME. NBR 7.480.   | 500  | Unidades | R\$ 160,37 | R\$ 80.185,00  |
| 2622 | 534 | VERGALHÃO DE FERRO, BITOLA 3/8"      | FERRAGENS DIVERSAS - VERGALHÃO - BARRA DE FERRO 3/8' CA 50 BITOLA:10MM. COMPRIMENTO: 12 METROS CONFORME. NBR 7.480  | 2000 | Unidades | R\$ 41,50  | R\$ 83.000,00  |
| 2623 | 535 | VERGALHÃO DE FERRO, BITOLA 4.2"      | VERGALHÃO - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO,   | 3000 | Unidades | R\$ 9,41   | R\$ 28.230,00  |



|      |     |                                       |   |      |          |           |                          |  |
|------|-----|---------------------------------------|---|------|----------|-----------|--------------------------|--|
|      |     |                                       | MATERIAL FERRO, TIPO CA-50<br>COMPRIMENTO DE 12M, BITOLA<br>4.2 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO<br>VIGAS, PILARES E LAGES.               |      |          |           |                          |  |
| 2624 | 536 | VERGALHÃO DE FERRO, BITOLA<br>5.0"    | VERGALHÃO ARMAÇÃO<br>CONCRETO - VERGALHÃO PARA<br>CONSTRUÇÃO 5.0 MM<br>(DIÂMETRO) TIPO CA-60                                    | 1000 | Unidades | R\$ 10,78 | R\$ 10.780,00            |  |
| 2625 | 537 | VERGALHÃO DE FERRO, BITOLA<br>5/16"   | FERRAGENS DIVERSAS -<br>VERGALHÃO - BARRA DE FERRO<br>5/16' CA 50 BITOLA:8MM.<br>COMPRIMENTO: 12 METROS<br>CONFORME. NBR 7.480. | 1000 | Unidades | R\$ 30,70 | R\$ 30.700,00            |  |
|      |     |                                       |   |      |          |           |                          |  |
|      | 537 | <b>TOTAL ESTIMADO DESTA LICITAÇÃO</b> |   |      |          |           | <b>R\$ 14.882.235,30</b> |  |





**ANEXO II – KIT CREDENCIAMENTO**

[TIMBRE DA FIRMA]

**PROCURAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários na licitação Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2018-PMM, realizada pelo Fundo Municipal de Saúde, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

148

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Melgaço**  
Governo Municipal  
Prefeitura **Justos somos mais fortes!**

**FULANO DE TAL DOS ANZÓIS PEREIRA**  
*Representante Legal da Outorgante*



[TIMBRE DA FIRMA]

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CLAUSULAS DO EDITAL

MODALIDADE: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018-PMM  
OBJETO:

\_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal da proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede à \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Melgaço**  
Governo Municipal  
FULANO DE TAL DOS ANZÓIS PEREIRA  
Representante Legal da Outorgante  
Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

149



[TIMBRE DA FIRMA]

**DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

MODALIDADE: Pregão Presencial n° \_\_\_\_/2018-PMM

OBJETO:

\_\_\_\_\_

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, para os devidos fins, e especialmente para o certame licitatório em epígrafe, Pregão Presencial n° \_\_\_\_/2018-PMM, que \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede à \_\_\_\_\_, é [() microempresa / () empresa de pequeno porte] nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar n°: 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins do que estabelece aquela Lei.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

FULANO DE TAL DOS ANZÓIS PEREIRA  
*Representante Legal da Outorgante*





## ANEXO III – KIT PROPOSTA

[TIMBRE DA FIRMA]

### CARTA-COMERCIAL

MODALIDADE: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018-PMM

OBJETO:

---

---

151

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede à \_\_\_\_\_, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da licitação em epígrafe, propõe o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: 60 (sessenta dias) a contar da data de abertura desta licitação

Prazo de Entrega: Imediato

Local de Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração

1.1 Valor Global da Proposta: R\$ 0,00  
(\_\_\_\_\_)

Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste processo licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em apreço quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da sessão pública desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado,



discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitador antes da abertura oficial das propostas;

- f) E que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaramos, por fim, que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros, bem como eventuais lances ofertados na sessão pública do certame. Segue em anexo a Planilha de Preços.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

152

\_\_\_\_\_  
FULANO DE TAL DOS ANZÓIS PEREIRA  
*Representante Legal da Outorgante*





[TIMBRE DA FIRMA]

### PLANILHA DE PREÇOS

| ITEM         | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | QTD   | UND   | PREÇO MÉDIO |            |
|--------------|---------------------|-------|-------|-------|-------------|------------|
|              |                     |       |       |       | UNIT        | TOTAL      |
| 1            | .....               | ..... | ..... | ..... | .....       | .....      |
| 2            | .....               | ..... | ..... | ..... | .....       | .....      |
| 3            | .....               | ..... | ..... | ..... | .....       | .....      |
| <b>TOTAL</b> |                     |       |       |       |             | <b>R\$</b> |

153

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

FULANO DE TAL DOS ANZÓIS PEREIRA  
*Representante Legal da Outorgante*





## ANEXO IV – KIT HABILITAÇÃO

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

Para uma maior celeridade do certame recomenda-se que dentro do **Envelope 2 – Documentos de Habilitação** estejam todos os documentos elencados a seguir e nessa mesma ordem.

#### 1. **Habilitação Jurídica:**

- a. Documentos pessoais dos proprietários da firma: (Carteira de Identidade e CPF);
- b. Documentos de Constituição da firma: (Requerimento de Empresário / Contrato Social / Estatuto Social / Ato Constitutivo ou outro similar na forma da lei);

#### 2. **Regularidade Fiscal:**

- a. Cadastro de Contribuinte Federal – CNPJ;
- b. Cadastro de Contribuinte Estadual – Inscrição Estadual;
- c. Cadastro de Contribuinte Municipal – (se houver) Alvará;
- d. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal - CND\_RFB
- e. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual - CND\_SEFA;
- f. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal - CND\_ISS;
- g. Prova de Regularidade com o FGTS - CRF\_FGTS;
- h. Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho - CND\_TST;

#### 3. **Qualificação técnica:**

- a. Atestado de capacidade técnica, substituído pela Relação de Previsão de Faturamento para empresas recém-constituídas;

#### 4. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- a. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, substituído pelo Balanço de Abertura para empresas constituídas recentemente;
- b. Certidão Negativa de Falência ou Concordata.



[TIMBRE DA FIRMA]

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

MODALIDADE: Pregão Presencial n° \_\_\_\_/2018-PMM

OBJETO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° 00.000.000/0000-0, com sede à \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da licitação Pregão Presencial n° \_\_\_\_/2018-PMM, realizada pelo Fundo Municipal de Saúde, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis que:

155

- a) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- b) Não está impedida de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Fundo Municipal de Saúde;
- c) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei Federal n° 8.666/93;

Declara, por fim, que detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos citados no edital supra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
FULANO DE TAL DOS ANZÓIS PEREIRA  
*Representante Legal da Outorgante*



## ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº \_\_\_\_\_/2018-PMM Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2018-PMM – REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_\_, no Município de Melgaço, por intermédio \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, neste ato representado \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2018-PMM – para \_\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993<sup>2</sup>, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002<sup>3</sup>, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006<sup>4</sup>, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990<sup>5</sup>, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013<sup>6</sup>, e demais legislação pertinente, em conformidade com as disposições a seguir:

156

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente ATA tem por objeto \_\_\_\_\_, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2018-PMM, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**2.1.1** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: [exemplo@exemplo.com](mailto:exemplo@exemplo.com), neste ato representada \_\_\_\_\_, e-mail [exemplo@exemplo.com](mailto:exemplo@exemplo.com) cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os seguintes itens:

<sup>2</sup> Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

<sup>3</sup> Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

<sup>4</sup> Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

<sup>5</sup> Dispõe sobre a proteção do consumidor.

<sup>6</sup> Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



| <b>MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b> |                     |       |       |                  |                  |
|-------------------------------|---------------------|-------|-------|------------------|------------------|
| ITEM                          | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD   | UNID  | VALOR REGISTRADO |                  |
|                               |                     |       |       | UNIT.            | TOTAL            |
| 1                             | .....               | ..... | ..... | 0,00             | 00.000,00        |
| 2                             | .....               | ..... | ..... | 0,00             | 00.000,00        |
| 3                             | .....               | ..... | ..... | 0,00             | 00.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                  |                     |       |       |                  | <b>00.000,00</b> |

2.2 São registrados no **CADASTRO DE RESERVA** abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar preços para o fornecimento dos materiais com preço igual ao dos vencedores da licitação:

**ITEM Nº 01 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 00,00 (zero real)**

| CLASSIF. | RAZÃO SOCIAL | QUANTIDADE |
|----------|--------------|------------|
| 2º       |              | 50         |
| 3º       |              |            |

2.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2 Durante a fase interna não houve participantes.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 As aquisições adicionais a que se refere este item **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.**

3.5 **As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.**

3.6 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de



cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **5. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

5.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5 Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.6 Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.8 A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.9 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido



porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

5.10 É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

5.12 É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.13 Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

5.14 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

6.1 O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

6.2 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.3 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.6 Por razões de interesse público;

6.7 A pedido do fornecedor.

6.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

7.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa ou c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

7.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de



decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4 O beneficiário da Ata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7.6 O beneficiário da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

160

## **8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com a necessidade demandada pelo setor técnico.

## **9. DO PREÇO**

9.1 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

10.1. As obrigações do contratante e do beneficiário da ata são aquelas previstas, respectivamente, na minuta do edital.

## **11. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1 Os materiais serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do termo de referência

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

## **13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

13.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



#### **14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

15.2 Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

15.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do município de Melgaço/PA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

161

Melgaço/PA, de de 2018.

MUNICÍPIO DE MELGAÇO  
**JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**  
*Prefeito Municipal*

ADJUDICATÁRIA VENCEDORA  
**FULANO DE TAL DOS ANZÓIS PEREIRA**  
*Representante Legal*

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

#### **TESTEMUNHAS:**

01) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Município: MELGAÇO**

**Órgão: PREFEITURA DE MELGAÇO**

**Participante:**

**C.N.P.J:**

### Listagem dos Itens da Licitação - Pregão - Nr.: 33/2018

| Ordem | Descrição                                 | Unid. | Quantidade | Marca | VI. Unitário Licitado | Qtde. Reg. Preço | Fracassado |
|-------|---|-------|------------|-------|-----------------------|------------------|------------|
| 1     | ABRAÇADEIRA TIPO D, AÇO ZINCADO 1         | UN    | 1000       |       | R\$ 0,0000            |                  | Não        |
| 2     | ABRAÇADEIRA TIPO D, AÇO ZINCADO 1 X 1.1/2 | UN    | 1000       |       | R\$ 0,0000            |                  | Não        |
| 3     | ABRAÇADEIRA TIPO D, AÇO ZINCADO 1 X 1.1/4 | UN    | 1000       |       | R\$ 0,0000            |                  | Não        |
| 4     | ABRAÇADEIRA TIPO D, AÇO ZINCADO 1/2       | UN    | 1000       |       | R\$ 0,0000            |                  | Não        |
| 5     | ABRAÇADEIRA TIPO D, AÇO ZINCADO 2"        | UN    | 1000       |       | R\$ 0,0000            |                  | Não        |
| 6     | ABRAÇADEIRA TIPO D, AÇO ZINCADO 3/4       | UN    | 1000       |       | R\$ 0,0000            |                  | Não        |
| 7     | ABRAÇADEIRA TIPO U, AÇO ZINCADO 1         | UN    | 1000       |       | R\$ 0,0000            |                  | Não        |
| 8     | ABRAÇADEIRA TIPO U, AÇO ZINCADO 1 X 1.1/2 | UN    | 1000       |       | R\$ 0,0000            |                  | Não        |
| 9     | ABRAÇADEIRA TIPO U, AÇO ZINCADO 1 X 1.1/4 | UN    | 1000       |       | R\$ 0,0000            |                  | Não        |
| 10    | ABRAÇADEIRA TIPO U, AÇO ZINCADO 1/2       | UN    | 1000       |       | R\$ 0,0000            |                  | Não        |
| 11    | ABRAÇADEIRA TIPO U, AÇO ZINCADO 2"        | UN    | 1000       |       | R\$ 0,0000            |                  | Não        |



|    |  |     |      |            |     |
|----|--|-----|------|------------|-----|
| 12 | ABRAÇADEIRA TIPO U, AÇO ZINCADO 3/4        | UN  | 1000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 13 | ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTORES 75G         | UN  | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 14 | ADESIVO PARA TUBO PVC - (COLA P/ TUBO) 75G | UN  | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 15 | ALICATE DE PRESSÃO 10"                     | UN  | 30   | R\$ 0,0000 | Não |
| 16 | ALICATE UNIVERSAL 8"                       | UN  | 50   | R\$ 0,0000 | Não |
| 17 | ANCINHO CURVO PESADO COM CABO DE MADEIRA   | UN  | 250  | R\$ 0,0000 | Não |
| 18 | ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO        | UN  | 200  | R\$ 0,0000 | Não |
| 19 | ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12"                | UN  | 60   | R\$ 0,0000 | Não |
| 20 | AREIA LAVADA PARA REBOCO                   | M3  | 5000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 21 | ARGAMASSA COLANTE CINZA 15KG               | SC  | 2000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 22 | ARGAMASSA COLANTE CINZA 20KG               | SC  | 2000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 23 | ARGAMASSA, TIPO REJUNTE FLEXÍVEL           | PCT | 3000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 24 | ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO               | UN  | 600  | R\$ 0,0000 | Não |
| 25 | ASSENTO SANITARIO SIMPLES                  | UN  | 600  | R\$ 0,0000 | Não |
| 26 | BALDE DE PLÁSTICO 15LTS                    | UN  | 150  | R\$ 0,0000 | Não |
| 27 | BALDE DE PLÁSTICO 30LTS                    | UN  | 150  | R\$ 0,0000 | Não |
| 28 | BALDE DE PLÁSTICO 50LTS                    | UN  | 150  | R\$ 0,0000 | Não |



|    |   |    |     |            |     |
|----|---|----|-----|------------|-----|
| 29 | BANDEJA PARA PINTOR 23CM                        | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 30 | BARRA FERRO CHATO 1/2 X 1/8                     | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 31 | BARRA FERRO CHATO 3/16 X 1"                     | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 32 | BARRA FERRO CHATO 7/8 X 3/16                    | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 33 | BARRA ROSCADA 1/2 X 1M                          | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 34 | BARRA ROSCADA 1/4 X 1M                          | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 35 | BARRA ROSCADA 3/8 X 1M                          | UN | 400 | R\$ 0,0000 | Não |
| 36 | BARRA ROSCADA 5/16 X 1M                         | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 37 | BASCULANTE ALUMINIO (BALANCINHO) 60 X 40CM      | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 38 | BATERIA AUTOMOTIVA 12/100AH                     | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 39 | BATERIA AUTOMOTIVA 12/40AH                      | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 40 | BATERIA AUTOMOTIVA 12/60AH                      | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 41 | BATERIA AUTOMOTIVA 12/75AH                      | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 42 | BENJAMIM , PLUG T, 2 POLOS+TERRA.               | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 43 | BOMBA D'ÁGUA - RECALQUE 1" 1CV, SUCÇÃO 1"       | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 44 | BOMBA D'ÁGUA - RECALQUE 1" 3/4CV, SUCÇÃO 1 1/4" | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 45 | BOMBA D'ÁGUA - RECALQUE 1". 1/2CV, SUCÇÃO 3/4"  | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |



|    |  |    |      |            |     |
|----|--|----|------|------------|-----|
| 46 | BOMBA D'ÁGUA - RECALQUE 3/4", 3/4CV, SUCÇÃO 1" | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 47 | BROCA, AÇO CARBONO 10MM                        | UN | 200  | R\$ 0,0000 | Não |
| 48 | BROCA, AÇO CARBONO 4MM                         | UN | 200  | R\$ 0,0000 | Não |
| 49 | BROCA, AÇO CARBONO 5MM                         | UN | 200  | R\$ 0,0000 | Não |
| 50 | BROCA, AÇO CARBONO 6MM                         | UN | 300  | R\$ 0,0000 | Não |
| 51 | BROCA, AÇO CARBONO 8MM                         | UN | 300  | R\$ 0,0000 | Não |
| 52 | BROXA PINTURA                                  | UN | 350  | R\$ 0,0000 | Não |
| 53 | CABO ELÉTRICO 1,5 MM, ROLO 100 METROS          | RL | 4000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 54 | CABO ELÉTRICO 10MM, ROLO 100M                  | RL | 400  | R\$ 0,0000 | Não |
| 55 | CABO ELÉTRICO, 16MM (EM METRO)                 | MT | 4000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 56 | CABO ELÉTRICO, 2,5 MM, ROLO 100 METROS.        | RL | 400  | R\$ 0,0000 | Não |
| 57 | CABO ELÉTRICO, 25MM (EM METRO)                 | MT | 4000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 58 | CABO ELÉTRICO, 35MM (EM METRO)                 | MT | 4000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 59 | CABO ELÉTRICO, 4 MM, ROLO 100 METROS           | RL | 400  | R\$ 0,0000 | Não |
| 60 | CABO ELÉTRICO, 6 MM, ROLO 100 METROS           | RL | 400  | R\$ 0,0000 | Não |
| 61 | CABO PP 2 X 1,5 MM,(100 METROS)                | RL | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 62 | CABO PP 2 X 2,5 MM, (100 METROS)               | RL | 500  | R\$ 0,0000 | Não |



|    |  |    |      |            |     |
|----|--|----|------|------------|-----|
| 63 | CABO PP 2 X 4 MM, (100 METROS)             | RL | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 64 | CABO ROLO DE PINTURA 23CM.                 | UN | 200  | R\$ 0,0000 | Não |
| 65 | CADEADO LATÃO 30 MM                        | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 66 | CADEADO LATÃO 35 MM                        | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 67 | CADEADO LATÃO 45 MM                        | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 68 | CADEADO LATÃO 50 MM                        | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 69 | CAIXA ASTOP SOBREPOR COM DISJUNTOR         | UN | 240  | R\$ 0,0000 | Não |
| 70 | CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS.      | UN | 50   | R\$ 0,0000 | Não |
| 71 | CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 2000 LITROS.      | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 72 | CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 3000 LITROS.      | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 73 | CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS.       | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 74 | CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 5000 LITROS.      | UN | 50   | R\$ 0,0000 | Não |
| 75 | CAIXA DE LUZ, 4 X 2, PVC ANTICHAMA         | UN | 1000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 76 | CAIXA DE LUZ, 4 X 4, PVC ANTICHAMA         | UN | 1000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 77 | CAIXA DE PAREDE DE FONTE COM DISJUNTOR 16A | UN | 240  | R\$ 0,0000 | Não |
| 78 | CAIXA DE PAREDE DE FONTE COM DISJUNTOR 20A | UN | 240  | R\$ 0,0000 | Não |
| 79 | CAIXA DESCARGA 9 LITROS                    | UN | 300  | R\$ 0,0000 | Não |



|    |  |    |       |            |     |
|----|--|----|-------|------------|-----|
| 80 | CAIXA PADRÃO POLIETILENO MONOFASICA            | UN | 150   | R\$ 0,0000 | Não |
| 81 | CAIXA PADRÃO POLIETILENO POLIFASICA            | UN | 200   | R\$ 0,0000 | Não |
| 82 | CAIXA PASSAGEM 15 X 15MM                       | UN | 500   | R\$ 0,0000 | Não |
| 83 | CAIXA PASSAGEM 30 X 30 X 12MM                  | UN | 500   | R\$ 0,0000 | Não |
| 84 | CAIXA PASSAGEM SOBREPOR, 75 X 75 X 31 MM       | UN | 500   | R\$ 0,0000 | Não |
| 85 | CAIXA SIFONADA 150 MM X 150 MM X 50 MM.        | UN | 200   | R\$ 0,0000 | Não |
| 86 | CAIXA SOBREPOR PVC.                            | UN | 500   | R\$ 0,0000 | Não |
| 87 | CAL PARA PINTURA, SACO COM 5KG                 | UN | 6000  | R\$ 0,0000 | Não |
| 88 | CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO                 | UN | 100   | R\$ 0,0000 | Não |
| 89 | CÂMARA DE AR 10.00 R20 COM BICO TR-75          | UN | 50    | R\$ 0,0000 | Não |
| 90 | CÂMARA DE AR RK-14 COM VÁLVULA TR-13           | UN | 50    | R\$ 0,0000 | Não |
| 91 | CAPACETE SEGURANÇA CLASSE A E B                | UN | 300   | R\$ 0,0000 | Não |
| 92 | CARREGADOR BATERIA, TIPO AUTOMOTIVA 110/ 220 V | UN | 10    | R\$ 0,0000 | Não |
| 93 | CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA 65 LITROS.             | UN | 250   | R\$ 0,0000 | Não |
| 94 | CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,50CM            | UN | 100   | R\$ 0,0000 | Não |
| 95 | CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL AÇO CARBONO 8 A 32MM | UN | 50    | R\$ 0,0000 | Não |
| 96 | CIMENTO CPIV-32                                | SC | 20000 | R\$ 0,0000 | Não |



|     |  |    |     |            |     |
|-----|--|----|-----|------------|-----|
| 97  | COLAR DE TOMADA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL.    | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 98  | COLHER DE PEDREIRO 8"                      | UN | 600 | R\$ 0,0000 | Não |
| 99  | COLHER DE PEDREIRO 9"                      | UN | 600 | R\$ 0,0000 | Não |
| 100 | COMPENSADO MADEIRA 10 MM                   | UN | 400 | R\$ 0,0000 | Não |
| 101 | COMPENSADO MADEIRA 15 MM                   | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 102 | COMPENSADO MADEIRA 18 MM                   | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 103 | CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 10A/250V            | UN | 500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 104 | CONJUNTO 1 TOMADA + 1 INTERRUPTOR 10A/250V | UN | 500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 105 | CONJUNTO 1 TOMADA + 2 INTERRUPTOR 10A/250V | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 106 | CONJUNTO 1 TOMADA 4/2, 10A/250V            | UN | 500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 107 | CONJUNTO 1 TOMADA 4/2, 20A/250V            | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 108 | CONJUNTO 2 INTERRUPTOR 10A/250V            | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 109 | CONJUNTO 2 TOMADA 4/2, 10A/250V            | UN | 500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 110 | CONJUNTO 3 INTERRUPTOR 10A/250V            | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 111 | CONJUNTO 3 TOMADA 4/2, 10A/250V            | UN | 500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 112 | CONJUNTO DE LOUÇAS PARA BANHEIRO           | UN | 500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 113 | CORRENTE EM AÇO GALVANIZADA 5MM            | UN | 30  | R\$ 0,0000 | Não |



|     |   |    |     |            |     |
|-----|---|----|-----|------------|-----|
| 114 | CORRENTE EM AÇO GALVANIZADA 9,5MM         | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 115 | CORTADOR PISO E PORCELANATO, 75CM         | UN | 50  | R\$ 0,0000 | Não |
| 116 | CURVA 90º ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1"         | UN | 751 | R\$ 0,0000 | Não |
| 117 | CURVA 90º ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1.1/2"     | UN | 753 | R\$ 0,0000 | Não |
| 118 | CURVA 90º ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1.1/4"     | UN | 752 | R\$ 0,0000 | Não |
| 119 | CURVA 90º ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1/2"       | UN | 360 | R\$ 0,0000 | Não |
| 120 | CURVA 90º ELETRODUTO ROSCÁVEL, 2"         | UN | 754 | R\$ 0,0000 | Não |
| 121 | CURVA 90º ELETRODUTO ROSCÁVEL, 3/4"       | UN | 750 | R\$ 0,0000 | Não |
| 122 | DESEMPENADEIRA COM ESPONJA, 25 X 18CM     | UN | 602 | R\$ 0,0000 | Não |
| 123 | DESEMPENADEIRA MANUAL DENTADA             | UN | 600 | R\$ 0,0000 | Não |
| 124 | DESEMPENADEIRA MANUAL LISA, 12 X 27CM     | UN | 601 | R\$ 0,0000 | Não |
| 125 | DESEMPENADEIRA, POLIESTIRENO 29 X 18CM    | UN | 603 | R\$ 0,0000 | Não |
| 126 | DISCO CORTE ALUMÍNIO, AR 301.             | UN | 900 | R\$ 0,0000 | Não |
| 127 | DISCO CORTE DIAMANTADO 4"                 | UN | 900 | R\$ 0,0000 | Não |
| 128 | DISCO CORTE REFRACTARIO 9 X 1/8 X 7/8     | UN | 900 | R\$ 0,0000 | Não |
| 129 | DISCO CORTE, ÓXIDO ALUMÍNIO, AR 302, 304. | UN | 600 | R\$ 0,0000 | Não |
| 130 | DISCO DE CORTE AR 312.                    | UN | 900 | R\$ 0,0000 | Não |



|     |   |    |     |            |     |
|-----|---|----|-----|------------|-----|
| 131 | DISCO DE CORTE PARA MÁRMORES E GRANITOS     | UN | 500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 132 | DISCO DE CORTE PARA POLICORTE 304,8         | UN | 500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 133 | DISCO DE DESBASTE 4.1/2 X 3/16"             | UN | 250 | R\$ 0,0000 | Não |
| 134 | DISCO DE DESBASTE 4.1/2"                    | UN | 250 | R\$ 0,0000 | Não |
| 135 | DISCO DE DESBASTE, DIM: 7 X X 7/8 POLEGADAS | UN | 250 | R\$ 0,0000 | Não |
| 136 | DISCO DE LIXA 4 ½ POLEGADA GRÃO 40          | UN | 900 | R\$ 0,0000 | Não |
| 137 | DISCO DE LIXA 4 ½ POLEGADA GRÃO 80          | UN | 900 | R\$ 0,0000 | Não |
| 138 | DISCO DE LIXA 7 POLEGADA GRÃO 40            | UN | 900 | R\$ 0,0000 | Não |
| 139 | DISCO DE LIXA 7 POLEGADA GRÃO 80            | UN | 900 | R\$ 0,0000 | Não |
| 140 | DISCO DESBASTE DE 12"                       | UN | 500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 141 | DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE 20A               | UN | 500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 142 | DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE 25A               | UN | 500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 143 | DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE 32A               | UN | 250 | R\$ 0,0000 | Não |
| 144 | DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE 40A               | UN | 250 | R\$ 0,0000 | Não |
| 145 | DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE 50A               | UN | 250 | R\$ 0,0000 | Não |
| 146 | DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO DE 100A             | UN | 150 | R\$ 0,0000 | Não |
| 147 | DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO DE 125A             | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |



|     |   |    |     |            |     |
|-----|---|----|-----|------------|-----|
| 148 | DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO DE 150A         | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 149 | DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO DE 50A          | UN | 250 | R\$ 0,0000 | Não |
| 150 | DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO DE 70A          | UN | 250 | R\$ 0,0000 | Não |
| 151 | DISJUNTOR UNIPOLAR 16A DIN              | UN | 650 | R\$ 0,0000 | Não |
| 152 | DISJUNTOR UNIPOLAR 20A DIN              | UN | 650 | R\$ 0,0000 | Não |
| 153 | DISJUNTOR UNIPOLAR 25A DIN              | UN | 650 | R\$ 0,0000 | Não |
| 154 | DISJUNTOR UNIPOLAR 32A DIN              | UN | 650 | R\$ 0,0000 | Não |
| 155 | DISJUNTOR UNIPOLAR 40A DIN              | UN | 650 | R\$ 0,0000 | Não |
| 156 | DISJUNTOR UNIPOLAR 50A DIN              | UN | 500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 157 | DOBRADIÇA TIPO LEME PORTEIRA ZINCADO 4" | UN | 400 | R\$ 0,0000 | Não |
| 158 | DOBRADIÇA TIPO LEME FERRO ZINCADO 8"    | UN | 250 | R\$ 0,0000 | Não |
| 159 | DOBRADIÇA ZINCADA 2'                    | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 160 | DOBRADIÇA ZINCADA 2 1/2'                | UN | 700 | R\$ 0,0000 | Não |
| 161 | DOBRADIÇA ZINCADA 3'                    | UN | 800 | R\$ 0,0000 | Não |
| 162 | DOBRADIÇA ZINCADA 3 1/2" C/ 3UND        | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 163 | ELETRODO 9650 PARA ALUMÍNIO             | KG | 30  | R\$ 0,0000 | Não |
| 164 | ELETRODO AWS E-6013 (OK 46.00 D = 4MM   | UN | 280 | R\$ 0,0000 | Não |



|     |   |    |      |            |     |
|-----|---|----|------|------------|-----|
| 165 | ELETRODO CLASSE E-309/15, 3,25 MM (1/8 POLEGADAS) | KG | 50   | R\$ 0,0000 | Não |
| 166 | ELETRODO REVESTIDO AÇO INOX AWS A5.4 E-308L       | KG | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 167 | ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO 20 MM.             | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 168 | ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO 25 MM.             | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 169 | ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO 32 MM.             | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 170 | EMENDA H PVC FLEXÍVEL, 6 METROS                   | UN | 700  | R\$ 0,0000 | Não |
| 171 | ENGATE PVC FLEXÍVEL, 1/2 X 60 CM                  | UN | 300  | R\$ 0,0000 | Não |
| 172 | ENGATE PVC FLEXÍVEL, 1/2 X 30 CM                  | UN | 300  | R\$ 0,0000 | Não |
| 173 | ENGATE PVC FLEXÍVEL, 1/2 X 40 CM                  | UN | 300  | R\$ 0,0000 | Não |
| 174 | ENGATE PVC FLEXÍVEL, 3/4 X 40 CM                  | UN | 300  | R\$ 0,0000 | Não |
| 175 | ENXADA AÇO CARBONO CABO MADEIRA                   | UN | 900  | R\$ 0,0000 | Não |
| 176 | ENXADÃO, AÇO CARBONO, CABO MADEIRA                | UN | 600  | R\$ 0,0000 | Não |
| 177 | ESCADA DE ALUMÍNIO DE 05 DEGRAUS.                 | UN | 20   | R\$ 0,0000 | Não |
| 178 | ESCADA DE ALUMÍNIO DE 07 DEGRAUS.                 | UN | 30   | R\$ 0,0000 | Não |
| 179 | ESCADA DE ALUMÍNIO DE 20 DEGRAUS.                 | UN | 10   | R\$ 0,0000 | Não |
| 180 | ESCADA FIBRA VIDRO EXTENSIVEL COM 6,60M.          | UN | 1000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 181 | ESMERILHADEIRA ANGULAR 5" 1050W/220V              | UN | 10   | R\$ 0,0000 | Não |



|     |  |    |      |            |     |
|-----|--|----|------|------------|-----|
| 182 | ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 2200W/220V           | UN | 10   | R\$ 0,0000 | Não |
| 183 | ESPATULA AÇO CABO MADEIRA, 8CM                 | UN | 200  | R\$ 0,0000 | Não |
| 184 | ESPATULA AÇO FORJADO CABO MADEIRA, 10CM        | UN | 200  | R\$ 0,0000 | Não |
| 185 | ESPATULA AÇO FORJADO CABO MADEIRA, 12CM        | UN | 200  | R\$ 0,0000 | Não |
| 186 | ESQUADRO PARA CARPINTEIRO 10"                  | UN | 5    | R\$ 0,0000 | Não |
| 187 | ESQUADRO PARA CARPINTEIRO 12"                  | UN | 5    | R\$ 0,0000 | Não |
| 188 | FACÃO PARA MATO CABO MADEIRA Nº 18             | UN | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 189 | FACÃO PARA MATO CABO MADEIRA Nº 20             | UN | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 190 | FACÃO PARA MATO CABO MADEIRA Nº 22             | UN | 600  | R\$ 0,0000 | Não |
| 191 | FECHADURA ALAVANCA P/BANHEIRO                  | UN | 1500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 192 | FECHADURA METALICA EMBUTIR.                    | UN | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 193 | FERRO PARA CONSTRUÇÃO, TRELIÇA - CA-60 - 4,2MM | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 194 | FERROLHO CHATO COM PORTA CADEADO 5"            | UN | 200  | R\$ 0,0000 | Não |
| 195 | FERROLHO CHATO ZINCADO 1 1/2"                  | UN | 1000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 196 | FERROLHO CHATO ZINCADO 3"                      | UN | 1000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 197 | FERROLHO CHATO ZINCADO DE 4'                   | UN | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 198 | FERROLHO FIO REDONDO 4"                        | UN | 500  | R\$ 0,0000 | Não |



|     |   |    |       |            |     |
|-----|---|----|-------|------------|-----|
| 199 | FERROLHO GALVANIZADO 20 CM FIO REDONDO        | UN | 500   | R\$ 0,0000 | Não |
| 200 | FERROLHO, FIO REDONDO, 3 POLEGADAS            | UN | 1000  | R\$ 0,0000 | Não |
| 201 | FIO DE CORTE DE NYLON ROLO 312MTS.            | RL | 100   | R\$ 0,0000 | Não |
| 202 | FIO ELETRICO FLEXÍVEL 2 X 1,5MM, PEÇA C/100M  | RL | 300   | R\$ 0,0000 | Não |
| 203 | FIO ELETRICO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM, PEÇA C/100M  | RL | 300   | R\$ 0,0000 | Não |
| 204 | FIO ELETRICO FLEXÍVEL 2 X 4MM, PEÇA C/100M    | RL | 300   | R\$ 0,0000 | Não |
| 205 | FITA DE PVC BLECKOUT P/REFRIGERAÇÃO           | UN | 250   | R\$ 0,0000 | Não |
| 206 | FITA ISOLANTE PRETA 19 X 10M BAIXA TENSÃO     | UN | 500   | R\$ 0,0000 | Não |
| 207 | FITA ISOLANTE PRETA 19 X 20M BAIXA TENSÃO     | UN | 500   | R\$ 0,0000 | Não |
| 208 | FITA VEDA ROSCA.                              | UN | 700   | R\$ 0,0000 | Não |
| 209 | FIXADOR DE CAL (SACHÊ 150ML)                  | UN | 600   | R\$ 0,0000 | Não |
| 210 | FORRO PVC BRANCO NEVE                         | M2 | 20000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 211 | FURADEIRA / PARAFUSADEIRA ELETRICA 400W/110V. | UN | 1000  | R\$ 0,0000 | Não |
| 212 | FURADEIRA DE BANCADA C/ 5 VELOCIDADES.        | UN | 100   | R\$ 0,0000 | Não |
| 213 | FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 650W.       | UN | 10    | R\$ 0,0000 | Não |
| 214 | JOELHO EM PVC SOLDAVEL 90º - 50MM             | UN | 300   | R\$ 0,0000 | Não |
| 215 | GRAMPO PARA FIXAR FIOS, DE 2,5 A 4 MM.        | UN | 500   | R\$ 0,0000 | Não |



|     |   |    |     |            |     |
|-----|---|----|-----|------------|-----|
| 216 | HASTE ATERRAMENTO 1/2"                          | UN | 500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 217 | GRAMPO PARA FIXAR FIOS, 6 MM.                   | UN | 500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 218 | HASTE ATERRAMENTO 5/8"                          | UN | 500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 219 | INTERRUPTOR 1 TECLAS SISTEMA X DE SOBREPOR.     | UN | 400 | R\$ 0,0000 | Não |
| 220 | INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X DE SOBREPOR.     | UN | 400 | R\$ 0,0000 | Não |
| 221 | INTERRUPTOR 3 TECLAS SISTEMA X DE SOBREPOR.     | UN | 750 | R\$ 0,0000 | Não |
| 222 | INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR 2 TECLAS              | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 223 | INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, 1 TECLA              | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 224 | INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, 3 TECLAS.            | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 225 | ISOLADOR ELETRICO DE PORCELANA TIPO OLHAL       | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 226 | ISOLADOR ELETRICO DE PORCELANA TIPO ROLDANA     | UN | 600 | R\$ 0,0000 | Não |
| 227 | JANELA ALUMINIO 1,20M X 2,00M X 5,5CM           | UN | 750 | R\$ 0,0000 | Não |
| 228 | JANELA ALUMINIO 1,00M X 1,00M X 5,5CM           | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 229 | JANELA ALUMINIO 1,00M X 1,20M X 5,5CM           | UN | 750 | R\$ 0,0000 | Não |
| 230 | JANELA ALUMINIO 1,00M X 1,50M X 5,5CM           | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 231 | JANELA ALUMINIO 60 X 60CM                       | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 232 | JANELA BASCULANTE ALUMINIO BASCULANTE 80 X 60CM | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |



|     |  |    |     |            |     |
|-----|--|----|-----|------------|-----|
| 233 | JOELHO EM PVC SOLDAVEL 90° - 110MM     | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 234 | JOELHO EM PVC SOLDAVEL 90° - 20MM      | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 235 | JOELHO EM PVC SOLDAVEL 90° - 25MM      | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 236 | JOELHO EM PVC SOLDAVEL 90° - 32MM      | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 237 | JOELHO EM PVC SOLDAVEL 90° - 40MM      | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 238 | JOELHO EM PVC SOLDAVEL 90° - 85MM      | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 239 | JOELHO EM PVC SOLDAVEL90° - 75MM       | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 240 | JOELHO PVC ESGOTO 90° - 100 MM         | UN | 250 | R\$ 0,0000 | Não |
| 241 | JOELHO PVC ESGOTO 90° - 150 MM         | UN | 250 | R\$ 0,0000 | Não |
| 242 | JOELHO PVC ESGOTO 90° - 200MM          | UN | 250 | R\$ 0,0000 | Não |
| 243 | JOELHO PVC ESGOTO 90° - 40 MM          | UN | 250 | R\$ 0,0000 | Não |
| 244 | JOELHO PVC ESGOTO 90° - 50 MM          | UN | 250 | R\$ 0,0000 | Não |
| 245 | JOELHO PVC ESGOTO 90° - 75 MM          | UN | 250 | R\$ 0,0000 | Não |
| 246 | JOELHO PVC SOLDAVEL MARROM 90° - 40MM  | UN | 250 | R\$ 0,0000 | Não |
| 247 | JOELHO PVC SOLDAVEL MARROM 90° - 50MM  | UN | 250 | R\$ 0,0000 | Não |
| 248 | JOELHO PVC SOLDAVEL MARROM 90° - 85MM  | UN | 250 | R\$ 0,0000 | Não |
| 249 | JOELHO PVC SOLDAVEL MARROM 90° - 110MM | UN | 250 | R\$ 0,0000 | Não |



|     |  |    |      |            |     |
|-----|--|----|------|------------|-----|
| 250 | JOELHO PVC SOLDABEL MARROM 90° - 20 MM       | UN | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 251 | JOELHO PVC SOLDABEL MARROM 90° - 25MM        | UN | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 252 | JOELHO PVC SOLDABEL MARROM 90° - 32MM        | UN | 600  | R\$ 0,0000 | Não |
| 253 | JOELHO PVC SOLDABEL MARROM 90° - 75MM        | UN | 250  | R\$ 0,0000 | Não |
| 254 | JOGO BROCA AÇO RAPIDO                        | UN | 250  | R\$ 0,0000 | Não |
| 255 | JOGO CHAVE COMBINADA - JOGO COM 17 PEÇAS     | UN | 5    | R\$ 0,0000 | Não |
| 256 | JOGO DE BROCA PARA CONCRETO                  | UN | 250  | R\$ 0,0000 | Não |
| 257 | JOGO DE FORMÃO CABO EM MADEIRA               | JG | 20   | R\$ 0,0000 | Não |
| 258 | KIT DE ACESSORIOS BANHEIRO METAL CROMADO     | JG | 600  | R\$ 0,0000 | Não |
| 259 | KIT DE FERRAMENTAS DE INFORMATICA EM ESTOJO. | UN | 10   | R\$ 0,0000 | Não |
| 260 | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W            | UN | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 261 | LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRÃO 060             | UN | 2000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 262 | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W            | UN | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 263 | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W            | UN | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 264 | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30W            | UN | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 265 | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 36W            | UN | 800  | R\$ 0,0000 | Não |
| 266 | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W            | UN | 500  | R\$ 0,0000 | Não |



|     |  |    |      |            |     |
|-----|--|----|------|------------|-----|
| 267 | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85W        | UN | 800  | R\$ 0,0000 | Não |
| 268 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W        | UN | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 269 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W        | UN | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 270 | LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W                 | UN | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 271 | LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W                 | UN | 300  | R\$ 0,0000 | Não |
| 272 | LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W                 | UN | 800  | R\$ 0,0000 | Não |
| 273 | LIMA CHATA, TIPO MURÇA, 14 POL, COM CABO | UN | 200  | R\$ 0,0000 | Não |
| 274 | LIMA TRIANGULAR PARASERRAS E SERROTES.   | UN | 200  | R\$ 0,0000 | Não |
| 275 | LIXA P/ FERRO GRÃO 100.                  | UN | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 276 | LIXA P/ FERRO GRÃO 120.                  | UN | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 277 | LIXA P/ FERRO GRÃO 180.                  | UN | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 278 | LIXA P/ FERRO GRÃO 220.                  | UN | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 279 | LIXA P/ FERRO GRÃO 320.                  | UN | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 280 | LIXA P/ FERRO GRÃO 36.                   | UN | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 281 | LIXA P/ FERRO GRÃO 80.                   | UN | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 282 | LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRÃO 050         | UN | 2000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 283 | LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRÃO 080         | UN | 2000 | R\$ 0,0000 | Não |



|     |   |    |      |            |     |
|-----|---|----|------|------------|-----|
| 284 | LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRÃO 100              | UN | 2000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 285 | LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRÃO 150              | UN | 2000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 286 | LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRÃO 180              | UN | 2000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 287 | LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRÃO 220              | UN | 2000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 288 | LIXADEIRA MANUAL ORBITAL 127V                 | UN | 10   | R\$ 0,0000 | Não |
| 289 | LONA LEVE AZUL 10 X 10M                       | UN | 50   | R\$ 0,0000 | Não |
| 290 | LONA LEVE AZUL 3 X 4M                         | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 291 | LONA LEVE AZUL 4 X 4M                         | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 292 | LUVA DE PVC ÁSPERA COM FORRO CANO CURTO       | PA | 700  | R\$ 0,0000 | Não |
| 293 | LUVA DE PVC ÁSPERA COM FORRO CANO LONGO       | PA | 700  | R\$ 0,0000 | Não |
| 294 | LUVA DE REDUÇÃO HIDRAULICO SOLDAVEL 25 X 20MM | UN | 300  | R\$ 0,0000 | Não |
| 295 | LUVA DE REDUÇÃO HIDRAULICO SOLDAVEL 32 X 25MM | UN | 300  | R\$ 0,0000 | Não |
| 296 | LUVA DE REDUÇÃO HIDRAULICO SOLDAVEL 40 X 32MM | UN | 200  | R\$ 0,0000 | Não |
| 297 | LUVA DE REDUÇÃO HIDRAULICO SOLDAVEL 50 X 25MM | UN | 200  | R\$ 0,0000 | Não |
| 298 | LUVA DE REDUÇÃO HIDRAULICO SOLDAVEL 60 X 50MM | UN | 200  | R\$ 0,0000 | Não |
| 299 | LUVA DE REDUÇÃO HIDRAULICO SOLDAVEL 85 X 60MM | UN | 200  | R\$ 0,0000 | Não |
| 300 | LUVA DE SEGURANÇA ALGODÃO PIGMENTADA          | PA | 700  | R\$ 0,0000 | Não |



|     |  |    |     |            |     |
|-----|--|----|-----|------------|-----|
| 301 | LUVA MULTIUSO LÁTEX AMARELO - TAMANHO G  | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 302 | LUVA MULTIUSO LÁTEX AMARELO - TAMANHO M  | UN | 600 | R\$ 0,0000 | Não |
| 303 | LUVA P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1"           | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 304 | LUVA P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2"       | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 305 | LUVA P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4"       | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 306 | LUVA P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2"         | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 307 | LUVA P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 2"           | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 308 | LUVA P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"         | UN | 500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 309 | LUVA PROTEÇÃO SERVIÇOS GERAIS, COR VERDE | PA | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 310 | LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 100MM            | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 311 | LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 150MM            | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 312 | LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 200MM            | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 313 | LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 40MM             | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 314 | LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 50MM             | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 315 | LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 75MM             | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 316 | LUVA RASPA DE COURO, CANO LONGO          | PA | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 317 | LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LR 20MM X 1/2    | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |



|     |   |    |     |            |     |
|-----|---|----|-----|------------|-----|
| 318 | LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LR 25MM X 1/2   | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 319 | LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LR 25MM X 3/4   | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 320 | LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LR 32MM X 1"    | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 321 | LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LR 40MM X 1.1/4 | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 322 | LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LR 50MM X 1.1/2 | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 323 | LUVA UNIÃO SOLDAVEL 110MM               | UN | 700 | R\$ 0,0000 | Não |
| 324 | LUVA UNIÃO SOLDAVEL 20 MM               | UN | 500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 325 | LUVA UNIÃO SOLDAVEL 25MM                | UN | 700 | R\$ 0,0000 | Não |
| 326 | LUVA UNIÃO SOLDAVEL 32MM                | UN | 700 | R\$ 0,0000 | Não |
| 327 | LUVA UNIÃO SOLDAVEL 40MM                | UN | 700 | R\$ 0,0000 | Não |
| 328 | LUVA UNIÃO SOLDAVEL 50MM                | UN | 700 | R\$ 0,0000 | Não |
| 329 | LUVA UNIÃO SOLDAVEL 60MM                | UN | 700 | R\$ 0,0000 | Não |
| 330 | LUVA UNIÃO SOLDAVEL 75MM                | UN | 700 | R\$ 0,0000 | Não |
| 331 | LUVA UNIÃO SOLDAVEL 85MM                | UN | 700 | R\$ 0,0000 | Não |
| 332 | MANGUEIRA JARDIM, DIÂMETRO 1/2"         | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 333 | MARRETA OITAVADA MASTER COM CABO 1000G  | UN | 30  | R\$ 0,0000 | Não |
| 334 | MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR DE ½" 780W. | UN | 5   | R\$ 0,0000 | Não |



|     |  |    |     |            |     |
|-----|--|----|-----|------------|-----|
| 335 | MARTELO DE BORRACHA 60MM                     | UN | 70  | R\$ 0,0000 | Não |
| 336 | MARTELO DE UNHA 25MM                         | UN | 70  | R\$ 0,0000 | Não |
| 337 | MARTELO DE UNHA 29MM                         | UN | 70  | R\$ 0,0000 | Não |
| 338 | MASSA ACRÍLICA 18 LT.                        | UN | 500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 339 | MASSA CORRIDA PVA 18 LT                      | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 340 | MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL      | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 341 | MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCO C/ SIFÃO INTEGRADO. | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 342 | MICTÓRIO, MATERIAL AÇO INOX 304.             | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 343 | NÍVEL MAGNÉTICO 18 POLEGADAS                 | UN | 30  | R\$ 0,0000 | Não |
| 344 | PÁ CAVADEIRA RETA, COM CABO DE MADEIRA       | UN | 50  | R\$ 0,0000 | Não |
| 345 | PÁ DE BICO, COM CABO MADEIRA                 | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 346 | PARAFUSO COM BUCHA E PORCA Nº 8              | UN | 500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 347 | PIA 2,00X0,55M DE GRANITO, CUBA EM AÇO INOX  | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 348 | PIA DE LOUÇA OVAL COM COLUNA BRANCO          | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 349 | PIA INOX 1 CUBA 1,80 X 0,53 X 12CM           | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 350 | PIA INOX 2 CUBAS 1,60 X 0,53 X 12CM          | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 351 | PICARETA DUAS PONTAS COM CABO                | UN | 50  | R\$ 0,0000 | Não |



|     |                                     |    |      |            |     |
|-----|-------------------------------------|----|------|------------|-----|
| 352 | PINCEL CHATO Nº 10                  | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 353 | PINCEL CHATO Nº 14                  | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 354 | PINCEL CHATO Nº 20                  | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 355 | PINCEL CHATO Nº 4                   | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 356 | PINCEL CHATO Nº 6                   | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 357 | PINCEL PARA PINTURA EM GERAL 1 POL. | UN | 200  | R\$ 0,0000 | Não |
| 358 | PINCEL PARA PINTURA EM GERAL 2 POL. | UN | 200  | R\$ 0,0000 | Não |
| 359 | PINCEL PARA PINTURA EM GERAL 3 POL. | UN | 200  | R\$ 0,0000 | Não |
| 360 | PINCEL PARA PINTURA EM GERAL 4 POL. | UN | 200  | R\$ 0,0000 | Não |
| 361 | PISO CERAMICO 45 X 45CM             | UN | 6000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 362 | PLAFON PVC C/ SOQUETE 100W          | UN | 300  | R\$ 0,0000 | Não |
| 363 | PLUG FEMEA 2P + T X 10A             | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 364 | PLUG FEMEA 2P + T X 20A             | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 365 | PLUG MACHO 2P+T 10A                 | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 366 | PLUG MACHO 2P+T 20A                 | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 367 | PORCA ZINCADA SEXTAVADA 1"          | UN | 1000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 368 | PORCA ZINCADA SEXTAVADA 1/2"        | UN | 1000 | R\$ 0,0000 | Não |



|     |                               |    |      |            |     |
|-----|-------------------------------|----|------|------------|-----|
| 369 | PORCA ZINCADA SEXTAVADA 1/4"  | UN | 1000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 370 | PORCA ZINCADA SEXTAVADA 3/16" | UN | 1000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 371 | PORCA ZINCADA SEXTAVADA 3/4"  | UN | 1000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 372 | PORCA ZINCADA SEXTAVADA 3/8"  | UN | 3000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 373 | PORCA ZINCADA SEXTAVADA 5/16" | UN | 1000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 374 | PORTA CADEADO ZINCADO 2.1/2"  | UN | 300  | R\$ 0,0000 | Não |
| 375 | PORTA CADEADO ZINCADO 3.1/2"  | UN | 300  | R\$ 0,0000 | Não |
| 376 | PORTA CADEADO ZINCADO 4.1/2"  | UN | 300  | R\$ 0,0000 | Não |
| 377 | PORTA DE MADEIRA 60 X 2.10    | UN | 400  | R\$ 0,0000 | Não |
| 378 | PORTA DE MADEIRA 70 X 2.10    | UN | 400  | R\$ 0,0000 | Não |
| 379 | PORTA DE MADEIRA 80 X 2.10    | UN | 400  | R\$ 0,0000 | Não |
| 380 | PREGO COM CABEÇA 1 ½ X 13     | KG | 3000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 381 | PREGO COM CABEÇA 1 X 15       | KG | 2000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 382 | PREGO COM CABEÇA 2 ½ X 10     | KG | 3000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 383 | PREGO COM CABEÇA 2 ½ X 11     | KG | 3000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 384 | PREGO COM CABEÇA 2 ½ X 12     | KG | 3000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 385 | PREGO COM CABEÇA 2 X 11       | KG | 3000 | R\$ 0,0000 | Não |



|     |  |     |      |            |     |
|-----|--|-----|------|------------|-----|
| 386 | PREGO COM CABEÇA 2 X 12                      | KG  | 3000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 387 | PREGO COM CABEÇA 2 X 13                      | KG  | 3000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 388 | PREGO COM CABEÇA 3 X 9                       | KG  | 3000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 389 | PREGO TELHEIRO DE 18 X 27, PACOTE C/ 500G    | PCT | 3000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 390 | PREGO TELHEIRO DE 18 X 36, PACOTE C/ 500G    | PCT | 2000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 391 | PRUMO COM GUIA DE MADEIRA 750GR              | UN  | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 392 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 20/24 X 150A  | UN  | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 393 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 X 100A  | UN  | 300  | R\$ 0,0000 | Não |
| 394 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 12/16 X 100A | UN  | 300  | R\$ 0,0000 | Não |
| 395 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 20/24 X 150A | UN  | 300  | R\$ 0,0000 | Não |
| 396 | RALO PVC QUADRADO 10 X 10 C/ SAIDA DE 40MM   | UN  | 300  | R\$ 0,0000 | Não |
| 397 | REGISTRO ESFERA LATÃO 1.1/2"                 | UN  | 300  | R\$ 0,0000 | Não |
| 398 | RALO, MATERIAL ALUMÍNIO, 150 MM.             | UN  | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 399 | REATOR ELETRONICO 1 X 18/20W                 | UN  | 80   | R\$ 0,0000 | Não |
| 400 | REATOR ELETRONICO 1 X 40W                    | UN  | 80   | R\$ 0,0000 | Não |
| 401 | REATOR ELETRONICO 2 X 18/20W                 | UN  | 80   | R\$ 0,0000 | Não |
| 402 | REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W                    | UN  | 80   | R\$ 0,0000 | Não |



|     |                                       |    |     |            |     |
|-----|---------------------------------------|----|-----|------------|-----|
| 403 | REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W | UN | 400 | R\$ 0,0000 | Não |
| 403 | REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W | UN | 400 | R\$ 0,0000 | Não |
| 404 | REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W | UN | 400 | R\$ 0,0000 | Não |
| 405 | REGISTRO ESFERA LATÃO 1"              | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 407 | REGISTRO PVC SOLDAVEL 32MM            | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 408 | REGISTRO ESFERA LATÃO 1.1/4"          | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 409 | REGISTRO ESFERA LATÃO 1/2"            | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 410 | REGISTRO ESFERA LATÃO 3/4"            | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 411 | REGISTRO PVC SOLDAVEL 110MM           | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 412 | REGISTRO PVC SOLDAVEL 20MM            | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 413 | REGISTRO PVC SOLDAVEL 25MM            | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 414 | REGISTRO PVC SOLDAVEL 40MM            | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 415 | REGISTRO PVC SOLDAVEL 50MM            | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 416 | REGISTRO PVC SOLDAVEL 60MM            | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 417 | REGISTRO PVC SOLDAVEL 75MM            | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 418 | REGISTRO PVC SOLDAVEL 85MM            | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 419 | RÉGUA DE ALUMÍNIO PEDREIRO 2 MT       | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |



|     |   |    |      |            |     |
|-----|---|----|------|------------|-----|
| 420 | RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W 220V.                 | UN | 1000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 421 | REVESTIMENTO CERÂMICO, 32 CM X 56 CM          | M2 | 6000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 422 | RODA FORRO - ARREMATE PVC TIPO U              | UN | 1500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 423 | ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM                   | UN | 300  | R\$ 0,0000 | Não |
| 424 | ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM                  | UN | 200  | R\$ 0,0000 | Não |
| 425 | SEIXO LAVADO GROSSO                           | M3 | 3000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 426 | SEIXO LAVADO TIPO BRITA                       | M3 | 3000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 427 | SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS                    | BD | 300  | R\$ 0,0000 | Não |
| 428 | SERRA DE ESQUADRIA 1500W X 220V.              | UN | 30   | R\$ 0,0000 | Não |
| 429 | SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA 1.450 W X 127 V       | UN | 30   | R\$ 0,0000 | Não |
| 430 | SERRA TICO-TICO 400 W 127 V.                  | UN | 30   | R\$ 0,0000 | Não |
| 431 | SERROTE PROFISSIONAL 22"                      | UN | 50   | R\$ 0,0000 | Não |
| 432 | SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO, COR BRANCO    | UN | 200  | R\$ 0,0000 | Não |
| 433 | SIFÃO SANFONADO AJUSTAVEL SIMPLES, COR BRANCO | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 434 | SIFÃO SANFONADO AJUSTAVEL TRIPLO, COR BRANCO  | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 435 | SOLVENTE AGUARRÁS 5 LITROS                    | LT | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 436 | SOLVENTE AGUARRÁS 900ML                       | LT | 400  | R\$ 0,0000 | Não |



|     |   |    |     |            |     |
|-----|---|----|-----|------------|-----|
| 437 | START ELETRONICO 20W                              | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 438 | START ELETRONICO 40W                              | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 439 | SUPORTE SPLIT CONDENSADORA 18 A 30.000 BTUS       | UN | 120 | R\$ 0,0000 | Não |
| 440 | SUPORTE SPLIT CONDENSADORA DE 7.000 A 12.000 BTUS | UN | 50  | R\$ 0,0000 | Não |
| 441 | TALHADEIRA CHATA 10"                              | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 442 | TALHADEIRA CHATA 12"                              | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 443 | TALHADEIRA, AÇO, TIPO OCTOGONAL.                  | UN | 50  | R\$ 0,0000 | Não |
| 444 | TÊ PVC ESGOTO 100 MM                              | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 445 | TÊ PVC ESGOTO 150 MM                              | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 446 | TÊ PVC ESGOTO 200 MM                              | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 447 | TÊ PVC ESGOTO 40 MM                               | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 448 | TÊ PVC ESGOTO 50 MM                               | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 449 | TÊ PVC ESGOTO 75 MM                               | UN | 150 | R\$ 0,0000 | Não |
| 450 | TE REDUÇÃO SOLDABEL 25 X 20MM                     | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 451 | TE REDUÇÃO SOLDABEL 32 X 25MM                     | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 452 | TE REDUÇÃO SOLDABEL 40 X 25MM                     | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 453 | TE REDUÇÃO SOLDABEL 40 X 32MM                     | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |



|     |                                    |    |     |            |     |
|-----|------------------------------------|----|-----|------------|-----|
| 454 | TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25MM      | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 455 | TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 32MM      | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 456 | TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40MM      | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 457 | TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 32MM      | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 458 | TÊ ROSCÁVEL 1"                     | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 459 | TÊ ROSCAVEL 1/2                    | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 460 | TÊ ROSCAVEL 3/4                    | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 461 | TÊ SOLDÁVEL 20 MM                  | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 462 | TÊ SOLDÁVEL 25 MM                  | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 463 | TÊ SOLDÁVEL 32 MM                  | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 464 | TÊ SOLDÁVEL 40 MM                  | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 465 | TÊ SOLDÁVEL 50 MM                  | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 466 | TÊ SOLDÁVEL 60 MM                  | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 467 | TÊ SOLDÁVEL 75 MM                  | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 468 | TÊ SOLDÁVEL 85 MM                  | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 469 | TÊ SOLDÁVEL C/ ROSCA LR 20MM X 1/2 | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 470 | TÊ SOLDÁVEL C/ ROSCA LR 25MM X 1/2 | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |



|     |   |     |       |            |     |
|-----|---|-----|-------|------------|-----|
| 471 | TÊ SOLDAVEL C/ ROSCA LR 25MM X 3/4          | UN  | 300   | R\$ 0,0000 | Não |
| 472 | TELA GALVANIZADA.                           | MT  | 20    | R\$ 0,0000 | Não |
| 473 | TELA MOSQUETEIRO, 1,20M COR VERDE           | MT  | 1000  | R\$ 0,0000 | Não |
| 474 | TELA MOSQUETEIRO, 1,50M COR VERDE           | MT  | 1000  | R\$ 0,0000 | Não |
| 475 | TELA NYLON PRETA SOMBREAMENTO.              | MT  | 1000  | R\$ 0,0000 | Não |
| 476 | TELHA CUMIEIRA FIBROCIMENTO 295 X 509 X 4MM | UN  | 4000  | R\$ 0,0000 | Não |
| 477 | TELHA DE BARRO TIPO PLAN, 44 X 18CM.        | UN  | 20000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 478 | TELHA DE FIBROCIMENTO FIBROTEX 244 X 0,55CM | UN  | 6000  | R\$ 0,0000 | Não |
| 479 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDINA 244 X 0,50     | UN  | 3000  | R\$ 0,0000 | Não |
| 480 | TELHA TRANSLÚCIDA 244 X 0,50CM              | UN  | 500   | R\$ 0,0000 | Não |
| 481 | THINNER MULTIUSO 5LT                        | LT  | 500   | R\$ 0,0000 | Não |
| 482 | THINNER MULTIUSO 900ML                      | LT  | 1000  | R\$ 0,0000 | Não |
| 483 | TIJOLO DE BARRO COZIDO, 6 FUROS.            | MIL | 500   | R\$ 0,0000 | Não |
| 484 | TIJOLO, MATERIAL VIDRO, 19 X 19 X 8CM       | UN  | 1000  | R\$ 0,0000 | Não |
| 485 | TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18LT.            | BD  | 300   | R\$ 0,0000 | Não |
| 486 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT               | GL  | 1500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 487 | TINTA FUNDO PARA GALVANIZADO 3,6LT          | GL  | 100   | R\$ 0,0000 | Não |



|     |   |    |     |            |     |
|-----|---|----|-----|------------|-----|
| 488 | TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO 18LT               | BD | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 489 | TINTA LATEX PVA 18LT                          | BD | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 490 | TORNEIRA LONGA EM AÇO INOX DE 1/2'            | UN | 400 | R\$ 0,0000 | Não |
| 491 | TORNEIRA PIA INOX PAREDE BICA MOVEL 1/2"      | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 492 | TORNEIRA PLASTICA P/ JARDIN PRETA 1/2"        | UN | 400 | R\$ 0,0000 | Não |
| 493 | TORNEIRA PLASTICA P/ TANQUE E PIA 1/2" X 3/4" | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 494 | TORNIERA INOXIDAVEL PARA LAVATORIO MESA 1/2"  | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 495 | TORNIERA LAVATÓRIO MESA BICA ALTA 1/2"        | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 496 | TRENA FIBRA DE VIDRO 30M                      | UN | 50  | R\$ 0,0000 | Não |
| 497 | TRENA FIBRA DE VIDRO 50M                      | UN | 50  | R\$ 0,0000 | Não |
| 498 | TRENA FITA DE AÇO 10MT                        | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 499 | TRENA FITA DE AÇO 5MT                         | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 500 | TUBO COM CURVA P/ CX DE DESCARGA PLÁSTICA.    | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 501 | TUBO DESPEJO CORRUGADO 1'(7/8') X 3/4         | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 502 | TUBO ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1 X 1/2 X 3M     | UN | 500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 503 | TUBO ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1 X 1/4 X 3M     | UN | 500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 504 | TUBO ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1" X 3M          | UN | 500 | R\$ 0,0000 | Não |



|     |  |    |     |            |     |
|-----|--|----|-----|------------|-----|
| 505 | TUBO ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1/2" X 3M | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 506 | TUBO ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 2" X 3M   | UN | 500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 507 | TUBO PVC ESGOTO 100 MM                 | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 508 | TUBO PVC ESGOTO 150MM                  | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 509 | TUBO PVC ESGOTO 200MM                  | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 510 | TUBO PVC ESGOTO 40 MM                  | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 511 | TUBO PVC ESGOTO 50 MM                  | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 512 | TUBO PVC ESGOTO 75 MM                  | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 513 | TUBO PVC ROSCAVEL P/AGUA 6M - 1"       | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 514 | TUBO PVC ROSCAVEL P/AGUA 6M - 1/2"     | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 515 | TUBO PVC ROSCAVEL P/AGUA 6M - 3/4"     | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 516 | TUBO PVC SOLDAVEL 6M - 110 MM          | UN | 100 | R\$ 0,0000 | Não |
| 517 | TUBO PVC SOLDAVEL 6M - 20 MM           | UN | 500 | R\$ 0,0000 | Não |
| 518 | TUBO PVC SOLDAVEL 6M - 25 MM           | UN | 800 | R\$ 0,0000 | Não |
| 519 | TUBO PVC SOLDAVEL 6M - 32 MM           | UN | 300 | R\$ 0,0000 | Não |
| 520 | TUBO PVC SOLDAVEL 6M - 40 MM           | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |
| 521 | TUBO PVC SOLDAVEL 6M - 50 MM           | UN | 200 | R\$ 0,0000 | Não |



|     |  |    |      |            |     |
|-----|--|----|------|------------|-----|
| 522 | TUBO PVC SOLDAVEL 6M - 60 MM             | UN | 200  | R\$ 0,0000 | Não |
| 523 | TUBO PVC SOLDAVEL 6M - 85 MM             | UN | 200  | R\$ 0,0000 | Não |
| 524 | VALVULA DE SUCÇÃO METAL PARA POÇO 1"     | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 525 | VALVULA DE SUCÇÃO METAL PARA POÇO 1. 1/2 | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 526 | VALVULA DE SUCÇÃO METAL PARA POÇO 3/4    | UN | 100  | R\$ 0,0000 | Não |
| 527 | VALVULA DE SUCÇÃO METAL PARA POÇO 4"     | UN | 20   | R\$ 0,0000 | Não |
| 528 | VÁLVULA METÁLICA 7/8, P/LAVATÓRIO.       | UN | 200  | R\$ 0,0000 | Não |
| 529 | VÁLVULA PARA PIA INOX 3 1/2 X 1 1/2 POL  | UN | 300  | R\$ 0,0000 | Não |
| 530 | VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA        | UN | 400  | R\$ 0,0000 | Não |
| 531 | VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL SIMPLES.     | UN | 300  | R\$ 0,0000 | Não |
| 532 | VERGALHÃO DE FERRO, BITOLA 1/4"          | UN | 2000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 533 | VERGALHÃO DE FERRO, BITOLA 3/4"          | UN | 500  | R\$ 0,0000 | Não |
| 534 | VERGALHÃO DE FERRO, BITOLA 3/8"          | UN | 2000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 535 | VERGALHÃO DE FERRO, BITOLA 4.2"          | UN | 3000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 536 | VERGALHÃO DE FERRO, BITOLA 5.0"          | UN | 1000 | R\$ 0,0000 | Não |
| 537 | VERGALHÃO DE FERRO, BITOLA 5/16"         | UN | 1000 | R\$ 0,0000 | Não |